



RELATÓRIO DE GESTÃO INTEGRADO 2023

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

Capítulo 1

Carta do Ministro 4

Capítulo 2

2 - Visão geral organizacional e ambiente externo 8
2.1 Identificação da unidade 8
2.2 Estrutura organizacional 9
2.3 Contratos de Gestão 18
2.4 Políticas e programas de governo 26
2.5 Ambiente externo 30

Capítulo 3

3. Planejamento estratégico do MDIC 34
3.1 Materialidade das Informações 34
3.2 Estratégia 36
3.3 Gestão de riscos e controles internos ... 38
3.4 Riscos, oportunidades e perspectivas ... 39
3.5 Apoio da estrutura de governança à capacidade da UPC de gerar valor 42
3.6 Principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos 43

Capítulo 4

4. Resultados e desempenho da gestão 49
4.1 Resultados alcançados ante os objetivos estratégicos 49
4.2 Resultados alcançados na execução das prioridades de gestão 75

1

Mensagem do dirigente máximo



Mensagem do Ministro

O objetivo deste relatório é apresentar, sistematicamente, ao Tribunal de Contas da União, a estrutura e a estratégia adotadas, bem como os resultados alcançados, pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), ao longo do ano de 2023. Há muito a ser feito, mas o encerramento do primeiro ano do novo governo deixou claro que demos passos importantes para transformar a estrutura produtiva brasileira, em prol de melhorias concretas na vida da população de nosso país, ao equilibrar responsabilidade fiscal, inclusão social e sustentabilidade ambiental.

O MDIC tem suas origens no então Ministério da Indústria e Comércio, instituído pela Lei nº 3.782/1960. Desde então, suas competências passaram por diversas transformações, ora abrangentes, ora restritas, inclusive com episódios de extinção, refletindo contextos externos e internos, bem como as escolhas de cada governo.

A necessidade de recriação do MDIC, em 2023, foi diagnosticada ainda na transição de governo, nos últimos meses de 2022, fruto de intenso debate com a sociedade civil brasileira. Naquele momento, identificou-se a premência de se atribuir, a um ministério específico, a competência de, em diálogo com empresários, trabalhadores e pesquisadores, uma política de desenvolvimento capaz de utilizar, adequadamente, as oportunidades externas em benefício das necessidades brasileiras.

De um lado, a eclosão da pandemia da Covid-19 revelou a fragilidade de cadeias de suprimento estratégicas, como as do complexo da saúde e dos setores de semicondutores e de fertilizantes. De outro, ao tempo em que todos os países desenvolvidos passaram a utilizar variados instrumentos de política industrial e a agenda de enfrentamento às mudanças do clima ganhou impulso, surgiu uma janela de oportunidades para que, aproveitando suas vantagens competitivas, o Brasil implementasse um conjunto de medidas para fortalecer seu setor produtivo.

Esse projeto de desenvolvimento passou a ser definido como “neoindustrialização” e foi o ponto de partida para organização dos objetivos, programas, projetos e ações do MDIC e das instituições a ele vinculadas – como são os casos do Banco Nacional de Desenvolvimento

Econômico e Social (BNDES), do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO), da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) – ou supervisionadas – como são os casos da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil) e da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).

Sem desconsiderar experiências passadas bem-sucedidas, como é o caso do Brasil Mais Produtivo, mas reconhecendo as novas condicionantes para sua atuação, o MDIC, então, delineou quatro grandes objetivos estratégicos. Primeiro, a promoção de medidas que favoreçam a inovação e, assim, o aumento da produtividade brasileira, não apenas da indústria, mas também dos serviços e da agropecuária. Segundo, o aproveitamento das vantagens naturais brasileiras, como a elevada insolação de seu território, sua competitividade no setor de biocombustíveis, a grande biodiversidade brasileira e a oferta de minerais críticos em seu subsolo. Terceiro, uma maior inserção do Brasil nos mercados internacionais por meio da ampliação de acordos comerciais e de facilitação de investimentos, bem como a desburocratização de processos e a simplificação de procedimentos que oneram a vida do exportador. Quarto, a melhoria do ambiente de negócios, por meio de medidas microeconômicas que aumentem a segurança jurídica e reduzam os custos de transação de quem investe.

Como se observará nas páginas a seguir, houve um grande esforço para recriação de diversos colegiados estratégicos, a exemplo da Câmara de Comércio Exterior (Camex), do Conselho Nacional de Fertilizantes (Confert), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) e do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE).

O MDIC também evidou grande energia para delinear, com clareza, as competências de secretarias já bem estabelecidas, como são os casos da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços (SDIC) e da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), à luz de suas novas prioridades, bem como para a definição de atribuições para a Secretaria de Economia Verde, Bioindústria e Descarbonização (SEV) e a Secretaria de Competitividade e Política Regulatória (SCPR), recém-criadas.

A atuação do MDIC, ao longo de 2023, nesse sentido, pautou-se pela premissa de que o desenvolvimento é a soma das partes. Indústria, serviços e agropecuária são setores igualmente importantes e se reforçam mutuamente. Com incentivos adequados, visão de longo prazo, reformas estruturantes, como o novo regime fiscal e a reforma tributária, que desonera investimentos e exportações, bem como políticas devidamente monitoradas e orientadas para resultados, o Brasil, assim, tem enormes ganhos a auferir para seu setor produtivo e a sociedade como um todo.

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

2

Visão geral organizacional e ambiente externo

2 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

2.1 Identificação da unidade

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) é órgão integrante da estrutura da administração pública federal direta que foi recriado em 2023, a partir do desmembramento do extinto Ministério da Economia, conforme Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na Lei 14.600, de 19 de junho de 2023, e tem como áreas de competência as seguintes temáticas:

- a) política de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços;
- b) propriedade intelectual e transferência de tecnologia;
- c) metrologia, normalização e qualidade industrial;
- d) políticas de comércio exterior;
- e) regulamentação e execução dos programas e das atividades relativos ao comércio exterior;
- f) aplicação dos mecanismos de defesa comercial;
- g) participação em negociações internacionais relativas ao comércio exterior;
- h) desenvolvimento da economia verde, da descarbonização e da bioeconomia, no âmbito da indústria, do comércio e dos serviços; e
- i) fomento e desenvolvimento tecnológico de fármacos e de medicamentos produzidos pela indústria nacional.

Até 13 de setembro de 2023, ao MDIC também cabiam as “políticas, programas e ações de apoio à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao microempreendedor” e o registro público de empresas mercantis, que foram migrados para o novo Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP), por meio da Medida Provisória nº 1.187, de 13 de setembro de 2023, convertida na Lei nº 14.816, de 16 de janeiro de 2024.

Ao MDIC estão vinculadas as seguintes entidades:

- Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa);
- Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI);

- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro); e
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Além das organizações vinculadas acima citadas, o Ministério supervisiona a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e a Agência de Promoção de Exportações do Brasil (Apex-Brasil), entidades privadas sem fins lucrativos, que possuem Contrato de gestão com o MDIC e recebem recursos para a realização de ações de interesse público, nos termos das Leis nº 10.668, de 14 de maio de 2003 e nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004. Há, ainda, no âmbito da supervisão, o contrato de gestão com a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos (FUEA), para estabelecimento do Centro de Bionegócios da Amazônia (CBA), doravante também sob supervisão do Ministério.

Até 15 de dezembro de 2023, o Ministério detinha responsabilidade delegada de supervisão do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), transferida para o MEMP, por meio do Decreto nº 11.832, de 14 de dezembro de 2023.

A missão do MDIC é promover a inovação, a produtividade e a competitividade da indústria, do comércio, inclusive exterior, e dos serviços, para fomentar uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, bem como a melhoria do ambiente de negócios e o aumento da participação econômica internacional do País,

com vistas ao seu desenvolvimento econômico e social.

A visão do Ministério é ser reconhecido como protagonista na promoção do desenvolvimento sustentável, inovador, verde e inclusivo da indústria, do comércio, inclusive exterior, e dos serviços.

Seus valores são o compromisso com o interesse público, a visão de longo prazo, a decisão baseada em evidências, a transparência e comunicação, e a excelência na gestão e nas políticas públicas.

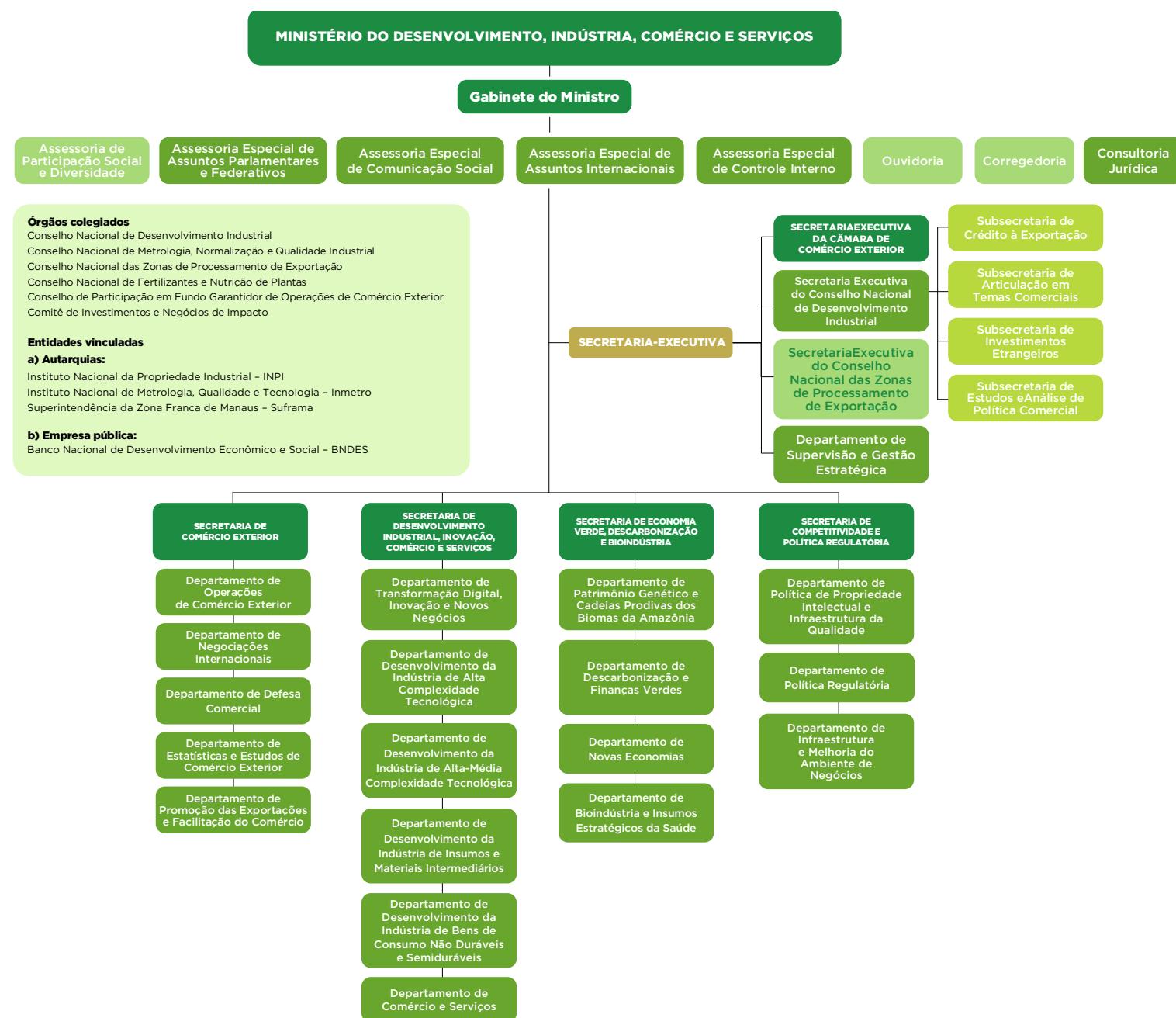
2.2 Estrutura organizacional

A organização do MDIC pode ser visualizada por meio da apresentação de suas estruturas regimental e de governança, e de sua cadeia de valor.

2.2.1 Estrutura regimental

A estrutura regimental do Ministério foi publicada no [Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023](#) e sua última atualização ocorreu por meio do [Decreto nº 11.726, de 4 de outubro de 2023](#). A figura a seguir ilustra o MDIC conforme seu decreto de estrutura:





2.2.2 Estrutura de governança

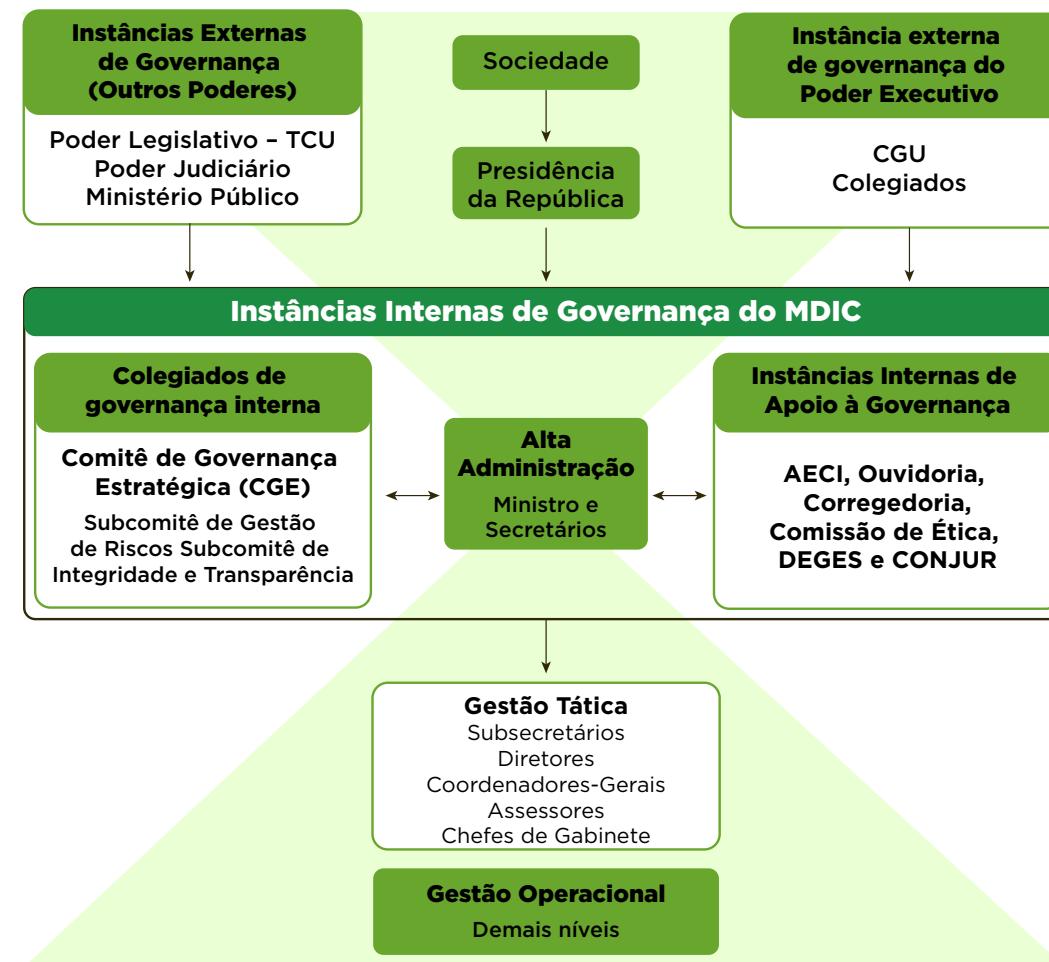
Tendo em vista a recriação do MDIC, que havia sido extinto em 2019, o ano de 2023 foi essencial para a estruturação da sua governança, em especial por meio da criação de instâncias internas (Comitê de Governança Estratégica - CGE e seus subcomitês), além da retomada, revisão e operacionalização efetiva dos colegiados que institucionalizam a articulação de outros atores da Administração Pública e da sociedade civil para a concertação e tomada de decisão de forma transparente, democrática e colaborativa.

Em 2023, o MDIC realizou a recriação e/ou a atualização dos seguintes colegiados:

- Câmara de Comércio Exterior - CAMEX - [Decreto nº 11.428, de 2 de março de 2023](#);
- Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG - [Decreto nº 11.718, de 28 de setembro de 2023](#);
- Comitê Nacional de Investimentos no âmbito da Câmara de Comércio Exterior - [Decreto nº 11.521, de 10 de maio de 2023](#);

- Comitê Nacional de Facilitação do Comércio - CONFAC - [Decreto nº 11.717, de 28 de setembro de 2023](#);
- Conselho de Administração da Suframa - CAS - [Decreto nº 11.435, de 10 de março de 2023](#);
- Atualização dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Apex-Brasil - [Decreto nº 11.571, de 19 de junho de 2023](#);
- Política Nacional de Cultura Exportadora - PNCE - e o Comitê Nacional para a Promoção da Cultura Exportadora - [Decreto nº 11.593, de 10 de julho de 2023](#);
- Comissão Gestora do Sistema Integrado de Comércio Exterior - CG-SISCOMEX - [Decreto nº 11.831, de 14 de dezembro de 2023](#);
- Conselho Nacional do Desenvolvimento Industrial - CNDI - [Decreto nº 11.482, de 6 de abril de 2023](#);
- Comitê Técnico da Indústria de Baixo Carbono - CTIBC - [Decreto nº 11.547, de 5 de junho de 2023](#);
- Comissão Interministerial de Inovações e Aquisições do Programa de Aceleração do Crescimento - CIIA-PAC - [Decreto nº 11.630, de 11 de agosto de 2023](#);
- Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual - GIPI - [Decreto nº 9.931, de 23 de julho de 2019](#);
- Estratégia Nacional de Economia de Impacto - Enimpacto - e o Comitê de Economia de Impacto - [Decreto nº 11.646, de 16 de agosto de 2023](#);
- Grupo de Trabalho Interministerial denominado Ponto de Contato Nacional para as Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico para as Empresas Multinacionais - GTI-PCN-OCDE - [Decreto nº 11.523, de 10 de maio de 2023](#);
- Plano Nacional de Fertilizantes 2022-2050 e o Conselho Nacional de Fertilizantes e Nutrição de Plantas - Confert - [Decreto nº 11.518, de 4 de maio de 2023](#);
- Conselho de Participação em Fundos Garantidores de Risco de Crédito para Micro, Pequenas e Médias Empresas - CPFGCMPE - [Decreto nº 11.564, de 13 de junho de 2023](#);
- Comitê Gestor do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação - CG PRO-REG: [Decreto nº 11.738, de 18 de outubro de 2023](#);

As principais instâncias de governança no contexto do MDIC podem ser ilustradas da seguinte forma:



1) Alta Administração

Composta pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e pelos Secretários e Secretários-Executivos.

2) Colegiados Internos de Governança

Formados pelo CGE (Portaria GM/MDIC nº 75/2023), instância superior de governança do Ministério, e seus subcolegiados, que apoiam a governança no âmbito do CGE, quais sejam: o Subcomitê de Gestão de Riscos (Resolução CGE/MDIC nº 2 de 2023) e o Subcomitê de Integridade e Transparência (Resolução CGE/MDIC nº 4 de 2023).

Decreto nº 9.203/2017

Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

INMPICGU nº 01/2016

Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder executivo Federal

Comitê de Governança Estratégica (CGE)

Subcomitê de Gestão de Riscos



O Subcomitê de Gestão de Riscos tem como principais atribuições propor ao CGE a Política de Gestão de Riscos, o apetite ao risco, aprovar a metodologia de gestão e o plano de implementação, bem como coordenar a implementação e monitorar os resultados da Política, e disseminar cultura e capacitação. Compõe-se pelo Departamento de Supervisão e Gestão Estratégica, secretarias finalísticas, Assessoria Especial de Controle Interno e Coordenação-Geral de Gestão e Administração, além de contar com outras unidades como convidadas permanentes.



O Subcomitê de Integridade e Transparência tem como principais responsabilidades propor ao CGE o Programa de Integridade e aprovar o Plano de Integridade, além de supervisionar ações de transparência e a gestão de riscos, e disseminar cultura. Compõe-se pela

Assessoria Especial de Controle Interno - que o preside, Ouvidoria, Assessoria de Participação Social e Diversidade, e pelo Departamento de Supervisão e Gestão Estratégica, além de contar com outras unidades como convidadas permanentes.

3) Instâncias internas de apoio à governança

O Ministério possui as seguintes instâncias internas de apoio à governança: a Assessoria Especial de Controle Interno, a Ouvidoria, a Corregedoria, a Comissão de Ética, o Departamento de Supervisão e Gestão Estratégica, e a Consultoria Jurídica.

Essas entidades elaboraram e desenvolveram atividades, processos e estruturas de governança necessários ao aprimoramento do funcionamento da instituição. Exemplos de entregas associadas a esse apoio são a Política de Gestão de Riscos e o Programa de Integridade.

Principais Instâncias Externas de Governança do Poder Executivo

A Controladoria-Geral da União (CGU) é responsável por realizar atividades de controle interno no âmbito do Poder Executivo Federal. Além disso, há colegiados coordenados ou não pelo Ministério, com participação de diversos órgãos, que também orientam e subsidiam as decisões e a atuação do MDIC em relação aos temas de sua competência, a exemplo do CNDI, da Camex e do Confert.

Principais Instâncias Externas de Governança de Outros Poderes

Os poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público são as principais instâncias externas de governança, sendo responsáveis pela fiscalização, controle e regulação.

2.2.3 Cadeia de Valor

A Cadeia de Valor é um instrumento de governança essencial para a organização da instituição e de seus macroprocessos internos, assim como para permitir o seu desdobramento em processos específicos, em alinhamento ao previsto no artigo 15-A do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 e ao art. 3º da Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020.

Consiste em um modelo representativo de como os macroprocessos e processos da organização se inter-relacionam para gerar valor a seus beneficiários, por meio de seus produtos e serviços.

A Cadeia de Valor do MDIC está esquematizada na figura da próxima página:



De forma a concretizar a entrega de valor, o modelo de negócios do MDIC se pauta pela sua atuação para gerar políticas, programas e ações voltadas às grandes vertentes relacionadas aos macroprocessos da cadeia de valor (1 - desenvolvimento de setores e cadeias produtivas chave, 2 - maior competitividade dos produtos, serviços e setores produtivos brasileiros, 3 - melhor posicionamento internacional das empresas, produtos e serviços, e 4 - melhor ambiente de negócios e transformação do setor produtivo para que se torne mais sustentável, verde e inclusivo), além de buscar aperfeiçoar, simplificar e dar maior transparência e celeridade a serviços prestados pelo Ministério e por outros atores com interface temática com o órgão e que geram impacto na produtividade e competitividade do tecido produtivo brasileiro.

Para esses fins, em 2023 o Ministério contou com recursos como:

- 604 servidores;
- 186 terceirizados;
- orçamento próprio de R\$ 530,6 milhões (incluídos investimentos, despesas correntes e reserva de contingência, conforme item 4.2.1)
- atuação coordenada com entidades vinculadas (Inmetro, INPI, Suframa), que somam um orçamento de R\$ 2,12 bilhões e 2.200 servidores, e com o BNDES;
- contratos de gestão com ABDI e Apex-Brasil, cujos orçamentos somaram R\$ 1,6 bilhão e 454 colaboradores;
- contrato de gestão com a FUEA para gerir o CBA, com orçamento de R\$ 8 milhões.

A atuação do Ministério se dá via formulação, articulação, coordenação da implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, estratégias setoriais e temáticas, programas e ações; enquanto as entidades vinculadas, serviços sociais autônomos e organização social supervisionadas pelo Ministério atuam na execução e alocação de recursos a ações e programas em alinhamento

às diretrizes e às políticas governamentais - incluindo as formuladas por outros Ministérios - com maior aderência às suas finalidades institucionais.

Além disso, o MDIC mobiliza outras instituições - Ministérios, outros órgãos públicos, entes federados, sociedade civil, entre outras partes interessadas, para a construção conjunta das políticas, estratégias e implementação das ações relacionadas à sua missão institucional. A mobilização pode ocorrer por meio de estruturas colegiadas, consultas públicas, audiências, eventos e reuniões públicas, e outros instrumentos de articulação e mobilização externa. Havendo necessidade, as parcerias e compromissos são formalizados por meio de instrumentos de parceria (convênios, acordos de cooperação técnica, entre outros), podendo haver, em alguns casos, repasses de recursos para esse fim.

2.3 Contratos de Gestão

O MDIC possui contratos de gestão em vigor com a ABDI, a Apex-Brasil, o Inmetro e a FUEA.

Os contratos de gestão com a ABDI e a Apex-Brasil são celebrados sob a legislação que autoriza a criação das entidades e os decretos que as regulamentam. Nesse sentido temos a seguinte situação:

Entidade	Legislação	Contrato de Gestão vigente em 2023	Datas das Comissões de Orientação, Acompanhamento e Avaliação (CAAs) realizadas	Situação ao longo de 2023
ABDI	I) Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004; II) Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005;	Contrato de Gestão 2020-2023	<ul style="list-style-type: none"> - 1a Reunião de 2023 – 26/06 - Avaliação do Relatório de Gestão Anual 2022 - 2a Reunião de 2023 – 14/07 - Avaliação do Relatório Global de Avaliação do Contrato de Gestão 2021-2023 -3a Reunião de 2023 – 11/08 - Avaliação do Relatório de Desempenho do 1o Semestre de 2023 	<ul style="list-style-type: none"> - CAA instituída em 22/05 por meio da Portaria SE/MDIC nº 124/2023 - 3 Reuniões da Comissão de Orientação, Acompanhamento e Avaliação - Celebração do Contrato de Gestão 2024-2029 em 27/12
Apex-Brasil	I) Lei nº 10.668, de 14 de maio de 2003; II) Decreto nº 4.584, de 5 de fevereiro de 2003. III) Decreto nº 11.571, de 2023 (atualização do Decreto nº 4.584, de 2003).	Contrato de Gestão 2021-2023	<ul style="list-style-type: none"> - 26/07 e 02/08-Reuniões de discussão do Relatório de Desempenho 2022 	<ul style="list-style-type: none"> -CAA instituída em 06/11 por meio da Portaria SE/MDIC nº 330, de 3 de novembro de 2023 - Primeiro Termo Aditivo assinado em 17/08

Os contratos de gestão permitem a contratualização de resultados que contribuam para a implementação de políticas governamentais mais aderentes às finalidades pretendidas.

Nesse sentido, a ABDI tem a finalidade de promover a execução de políticas de desenvolvimento industrial, de inovação, de transformação digital e de difusão de tecnologia, especialmente as que contribuam para a geração de empregos, em consonância com as políticas de comércio exterior e de ciência e tecnologia.

Por sua vez, a Apex-Brasil tem o objetivo de promover a execução de políticas de promoção de exportações, em cooperação com o Poder Público, especialmente as que favoreçam as empresas de pequeno porte e a geração de empregos, em conformidade com as políticas nacionais de desenvolvimento, particularmente as relativas às áreas industrial, comercial, de serviços e tecnológica.

Os referidos contratos de gestão preveem a aprovação de planos de ação e orçamentos-programa anuais. Nesse sentido, destaca-se, a seguir, alguns dos indicadores

ABDI

- Índice de aumento médio da maturidade digital do setor produtivo brasileiro em 2023
- Número de adoção de tecnologias, metodologias ou processos da indústria 4.0 pelo setor produtivo atendido pela ABDI
- Número de adoção de novas tecnologias, metodologias ou processos BIM pelo setor produtivo atendido pela ABDI
- Índice de resiliência cibernética do setor produtivo atendido pela ABDI
- Número de adoção de processos, metodologias ou tecnologias digitais com foco ASG pelo setor produtivo atendido pela ABDI
- Índice de adoção da conectividade à internet pelas empresas atendidas pela ABDI

APEX

- Número de empresas participantes em capacitações de temas de competitividade

contratualizados com as referidas entidades e que se alinham diretamente com objetivos estratégicos do MDIC para o exercício 2023.

APEX

- Número de empresas atendidas em inteligência de mercado
- Número de empresas qualificadas pelo PEIEX Número de empresas atendidas no programa commerce
- Número de empresas exportadoras brasileiras apoiadas pela Apex-Brasil (CNPJs únicos)
- Número de abertura ou plano de abertura de novas operações no exterior
- Número de projetos de investimentos facilitados
- Número de atendimentos a investidores qualificados

1. Promover a neoindustrialização do país: indústria e serviços em novas bases sustentáveis e tecnológicas

2. Fomentar a economia verde e inclusiva;

ABDI

- Número de adoção de processos, metodologias ou tecnologias digitais com foco ASG pelo setor produtivo atendido pela ABDI (Plano de Ação 2023)

3. Promover o comércio exterior e ampliar a inserção internacional da economia brasileira;

Os resultados alcançados para os indicadores elencados são acompanhados e divulgados nos respectivos relatórios de gestão da ABDI e da Apex-Brasil, disponíveis nos endereços: <https://www.abdi.com.br/transparencia/> e <https://apexbrasil.com.br/content/apexbrasil/br/pt/transparencia-e-prestacao-de-contas.html>.

Em relação às autarquias, o MDIC possui Contrato de Gestão com o Inmetro, com a seguinte situação:

Entidade	Legislação	Contrato de Gestão vigente em 2023	Datas das Comissões de Orientação, Acompanhamento e Avaliação (CAAs) realizadas	Situação ao longo de 2023
Inmetro	I) Lei nº 13.934, de 11 de dezembro de 2019 II) Decreto de 29 de julho de 1998 III) Decreto nº 2.487, de 2 de fevereiro de 1998 IV) Decreto nº 2.488, de 2 de fevereiro de 1998	Contrato de Desempenho 2021-2023 - aditivado por meio do Primeiro Termo Aditivo até 30/04/2024	- 1a Reunião de 2023 – 10/04 - Avaliação do Relatório de Desempenho Anual 2022 - 2a Reunião de 2023 – 21/08 - Avaliação do Relatório de Desempenho do 1o Semestre de 2023	- CAA instituída em 21/08 por meio da Portaria SE/MDIC nº 255/2023 - 2 Reuniões da Comissão de Orientação, Acompanhamento e Avaliação - Celebração do Primeiro Termo Aditivo até 04/2024 em 28/04

Em consonância com a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com os Decretos nº 2.487 e nº 2.488, de 2 de fevereiro de 1998, e com os artigos 25 e 26 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o MDIC tem firmado, desde 1998, contrato de gestão com o Inmetro, visando apoiar o processo de supervisão ministerial pelo qual é responsável.

O contrato firmado com o Inmetro tem por objeto definir relações e responsabilidades entre os signatários, constituindo-se em instrumento de acompanhamento e avaliação do desempenho institucional da entidade, para efeito de supervisão ministerial, em especial no que se refere à fixação de objetivos, metas e indicadores de desempenho a serem alcançados pelo Inmetro e às medidas de organização administrativa que ampliem a autonomia de gestão do órgão durante a vigência do contrato, em função de sua qualificação como Agência Executiva.

O Contrato de Gestão com o Inmetro possui um conjunto de indicadores contratualizados, que se relacionam aos objetivos estratégicos do MDIC, conforme se apresenta a seguir, em relação aos indicadores firmados para o ano de 2023.



Os resultados alcançados para os indicadores elencados são acompanhados e divulgados pelo Inmetro em seu relatório de gestão, disponível no endereço: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/prestacao-de-contas>.

Em relação às Organizações Sociais, o MDIC possui Contrato de Gestão com a FUEA para gestão do CBA, com a seguinte situação:

O contrato de gestão com a FUEA/CBA tem por objeto o estabelecimento de direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes para o gerenciamento, operação e manutenção do CBA, compreendendo a execução de atividades de inteligência, apoio e fomento às iniciativas que promovam o aproveitamento econômico, racional e sustentável de recursos naturais, relacionados à biodiversidade da região amazônica.

Estas atividades incluem a execução de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico aplicado, voltadas para a inovação na área de bioeconomia, por meio de diagnóstico, qualificação e desenvolvimento das cadeias produtivas.

Entidade	Legislação	Contrato de Gestão vigente em 2023	Datas das Comissões de Orientação, Acompanhamento e Avaliação (CAAs) realizadas	Situação ao longo de 2023
FUEA-CBA	I - Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; II - Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017; III - Resultado do Edital de Chamamento Público SEPEC nº 01/2022; e IV - Decreto nº 11.516, de 3 de maio de 2023, que qualifica a FUEA como organização social, apta a celebrar Contrato de Gestão com o MDIC.	Contrato de Gestão com validade de quatro anos assinado em 28/07/2023 entre o MDIC, a FUEA e a Suframa.	A Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA), que será composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação está em fase de constituição.	A primeira reunião da Comissão será realizada em 2024, cuja primeira atividade será a avaliação do Relatório Anual de Desempenho.

O Contrato de Gestão possui um conjunto de indicadores contratualizados, que se relacionam aos objetivos institucionais estabelecidos pelo MDIC, conforme se apresenta a seguir, em relação aos indicadores firmados para o ano de 2023.

INDICADORES INSTITUCIONAIS ¹		PRAZO
1	Diagnósticos, mediante elaboração de Plano de Negócios, para os produtos pesquisados no CBA (pesquisas em andamento no momento da transferência)	31/12/2023
	Compreende, no mínimo, a apresentação de um Plano de Negócios simplificado para cada pesquisa ou projeto em andamento no momento de transferência do CBA para a Organização Social, indicando seu potencial de continuidade ou indicativo de descontinuidade, devidamente justificados. Plano de negócio, neste caso, compreende uma avaliação de mercado e da pesquisa/projeto, com apresentação de informações detalhadas do seu ramo, produtos e serviços, clientes, concorrentes, fornecedores e, principalmente, pontos fortes e fracos do negócio, contribuindo para a identificação da viabilidade da pesquisa/projeto/ideia, bem como, quando considerados viáveis, os passos que devem ser dados para o objetivo das pesquisas/projetos, na nova linha de atuação do CBA, possam ser alcançados.	
2	Diretrizes para formulação do Planejamento Estratégico, aprovadas pelo Conselho	31/12/2023
	Compreende, no mínimo, a apresentação de diretrizes estratégicas que irão nortear a elaboração e aprovação do Planejamento Estratégico do CBA sob a gestão da OS, envolvendo a indicação de visão, missão e valores, ainda que preliminares, e um conjunto de desafios, objetivos ou temas estratégicos que tenham por finalidade minimizar ou eliminar os pontos fracos e as ameaças e explorar os pontos fortes e oportunidades identificadas.	
3	Regulamento de Compras, aprovado pelo Conselho	90 dias da assinatura
	Compreende, no mínimo, a apresentação de regulamento contendo os princípios; definições; modalidades e limites; alçadas de aprovação, monitoramento e avaliação; eventuais casos de excepcionalidade, e procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, compras e alienações no âmbito do CBA, observados os princípios da imparcialidade, moralidade e publicidade.	
4	Manual de Seleção de Recursos Humanos, aprovado pelo Conselho	31/12/2023
	Compreende, no mínimo, a apresentação de manual contendo os princípios; definições; modalidades e limites; alçadas de aprovação, monitoramento e avaliação; eventuais casos de excepcionalidade, e procedimentos que deverão ser adotados para a seleção de recursos humanos para preenchimento de cargos no âmbito do CBA, observados os princípios da imparcialidade, moralidade e publicidade.	
5	Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho	31/12/2023
	Compreende, no mínimo, a apresentação de plano de cargos, salários e benefícios dos empregados contratados para atuarem no CBA contendo os princípios; definições; atribuições dos cargos; formas de ingresso, registro, enquadramento e remuneração; eventuais funções gratificadas e adicionais de qualquer natureza; eventuais formas de promoção; quantitativo máximo de cargos; quantitativo máximo de funções de chefia e assessoramento; remuneração por cargo e faixa; descrição das funções relacionadas aos cargos e respectivos níveis de exigência; eventuais casos de excepcionalidade; observados os princípios da imparcialidade, moralidade e publicidade.	

INDICADORES INSTITUCIONAIS ¹		PRAZO
6	Política de Gestão de Propriedade Intelectual, aprovada pelo Conselho	31/12/2023
	Compreende, no mínimo, a apresentação das normas gerais para a gestão, proteção, apropriação, e comercialização da Propriedade Intelectual envolvida, ainda que potencialmente, nas atividades do CBA, disciplinando as hipóteses de licenciamento; cessão, onerosa ou não, e transferência; diretrizes negociais a serem observadas nos projetos desenvolvidos em parceria ou com financiamento externo; regras gerais para a repartição de royalties; sigilo e confidencialidade; casos e formas de distribuição de parte dos benefícios econômicos às comunidades tradicionais.	
7	Regimento Interno do Conselho de Administração	31/12/2023
	Compreende, no mínimo, a apresentação de Regimento Interno do Conselho de Administração do CBA, dispondo sobre as atribuições e o funcionamento do Conselho, previsão de aprovação das normas a serem cumpridas pela entidade acerca da realização de quaisquer gastos com recursos vinculados ao contrato de gestão; instâncias e fluxo de aprovação de projetos, despesas e investimentos; alinhado às disposições do Contrato de Gestão e do Estatuto Social da Contratada, bem como atendendo às exigências legais cabíveis.	
8	Plano de modernização dos laboratórios e estrutura do CBA, aprovado pelo Conselho	31/12/2023
	Compreende, no mínimo, a apresentação de plano, com cronograma de ações a serem implementadas ao longo deste Contrato, passível de ser atualizado, para modernização/atualização/substituição de máquinas, equipamentos e instalações do CBA. As ações deverão ser descritas e contar com metas e/ou marcos que demonstrem o status de sua implementação, além da indicação dos atores e responsabilidades, e riscos associados.	
9	Plano de captação de recursos nacionais e internacionais e mobilização de parcerias, aprovado pelo Conselho	31/12/2023
	Compreende, no mínimo, a apresentação de plano, com cronograma de ações a serem implementadas ao longo deste Contrato, passível de ser atualizado, para captação de recursos de diferentes fontes, para a sustentabilidade financeira do CBA. As ações deverão ser descritas e contar com metas e/ou marcos que demonstrem o status de sua implementação, além da indicação dos atores e responsabilidades, e riscos associados.	
10	Plano de comunicação para prospecção de clientes, aprovado pelo Conselho	31/12/2023
	Compreende, no mínimo, a apresentação de plano, com cronograma de ações a serem implementadas ao longo deste Contrato, passível de ser atualizado, para captação de clientes para os serviços oferecidos pelo CBA. As ações deverão ser descritas e contar com metas e/ou marcos que demonstrem o status de sua implementação, além da indicação dos atores e responsabilidades, e riscos associados.	

INDICADORES INSTITUCIONAIS ¹		PRAZO
11	Página eletrônica, na rede mundial de computadores, e perfis institucionais em redes sociais, nos termos do Contrato de Gestão	31/12/2023
	Compreende, no mínimo, o desenvolvimento, a hospedagem e a efetiva disponibilização de página eletrônica do CBA na rede mundial de computadores ao público geral; a criação de perfis institucionais em redes sociais específicos para o CBA, observadas as disposições do Contrato de Gestão, em especial, da Cláusula 13 ^a (Da Comunicação) e da Cláusula 14 ^a (Do Acesso à Informação).	
12	Planejamento Estratégico e a Revisão da Cadeia de Valor para o período de vigência do Contrato de Gestão, aprovados pelo Conselho	30/04/2024
	Compreende, no mínimo, a apresentação de plano estratégico com a indicação do contexto estratégico, identidade institucional (visão, missão, negócio, valores), posicionamento estratégico, desafios e objetivos estratégicos, indicadores e metas relacionados, portfólio de projetos estratégicos, além da cadeia de valor, entendida como a representação gráfica da estrutura de macroprocessos/processos inter-relacionados para geração de valor da entidade. Também inclui a apresentação da estrutura de gestão estratégica da CONTRATADA para mensurar o progresso da organização em relação as suas metas.	

¹Os indicadores 1 a 11 representam o plano de ação anual para o exercício de 2023. Devido ao intervalo reduzido de tempo no ano de 2023 e a necessidade urgente de reorganizar a governança do CBA, o Contrato não prevê indicadores de desempenho para o período.

Os resultados alcançados para os indicadores elencados são acompanhados e divulgados pelo FUEA/CBA em seu relatório de desempenho, disponível no endereço: <https://cbamazonia.org/transparencia/>.



2.4 Políticas e programas de governo

2.4.1 PPA

O MDIC desempenha um papel fundamental na articulação e implementação das políticas e programas governamentais constantes no Plano Plurianual (PPA). Como órgão central na condução das estratégias de desenvolvimento econômico e comercial do país, o Ministério atua na formulação de diretrizes que visam a promover o crescimento sustentável, a competitividade e a inserção estratégica do Brasil no cenário internacional. Sua relação com o PPA é crucial, uma vez que esse documento estabelece as metas e prioridades do governo para um período de quatro anos, orientando as ações e investimentos em diversas áreas, desde a indústria e o comércio exterior até a inovação e a sustentabilidade. Dessa forma, a integração entre o MDIC e o PPA é essencial para garantir a coerência e a efetividade das políticas públicas, impulsionando o

desenvolvimento econômico e social do País.

Importante esclarecer que os objetivos do PPA 2020-2023 foram elaborados à luz da antiga estrutura do Ministério da Economia, extinto em 2023, quando houve a recriação do MDIC (conforme descrito nos itens 2.1 e 2.2). Nesse sentido, para fins de avaliação dos resultados de gestão de 2023, foram considerados os objetivos do PPA 2020-2023 relacionados às competências do atual MDIC, constatando-se participação relevante do Ministério em dois programas desse plano:

- 2211 - Inserção Econômica Internacional

OBJETIVO: 1191 - Alcançar maior inserção do Brasil na economia internacional.

META: 050F - Elevar a corrente de comércio exterior de bens e serviços do Brasil para US\$ 547,8 bilhões em 2023.

Como Resultados Intermediários (RI), abrange:

0280 - Redução das barreiras não-

tarifárias - licenças de importação

0281 - Desburocratização e simplificação da regulação de comércio exterior - Redução das barreiras não-tarifárias

0282 - Redução de alíquotas do imposto de importação sobre produtos estratégicos para o País - Redução das barreiras tarifárias

0284 - Desburocratização das operações de Comércio Exterior (Comex)

Em relação ao desempenho em 2023, temos:

- META 050F: a corrente de comércio em 2023 foi de US\$ 736,3 bilhões, ou seja, o resultado superou a meta.
- RI 0280: a meta para 2023 era reduzir para 609.264 licenças, e o valor apurado em 31 de dezembro foi de 502.297 licenças. O resultado foi, portanto, ainda mais expressivo do que a meta estabelecida.
- RI 0281: a meta para 2023 era revisar 19 atos normativos do estoque regulatório da Camex, e foram realizadas 12 revogações no período em análise. O não cumprimento da meta ocorreu devido à falta de consenso nos

- Comitês da Camex para que as revogações inicialmente previstas fossem realizadas.
- RI 0282: a meta para 2023 era reduzir 130 alíquotas do imposto de importação de produtos estratégicos para o País. Em 2023, foram reduzidas alíquotas de importação para 161 códigos NCM, ultrapassando a meta estabelecida.
- RI 0284: a meta para 2023 era desenvolver 100% do Portal Único de Comércio Exterior, e o valor apurado em 31 de dezembro foi de 93%. O não cumprimento da meta é fruto do atraso incorrido em 2022 pela Receita Federal, que levou à reprogramação da data de término da construção do Novo Processo de Importação para dezembro de 2024.

- 2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

OBJETIVO: 1187 - Aumentar a produtividade e a competitividade da indústria, do comércio, dos serviços e das MPEs em comparação a outras economias mundiais, fomentando a concorrência dos mercados.

META: 050B - Atingir a 76º posição no Global Competitiveness Index - Business Dynamism.

Como Resultados Intermediários, abrange:

- 0230 - Economia 4.0 (Brasil 4.0)
- 0231 - InovAtiva 15K (Brasil 4.0) - Programa de Aceleração InovAtiva de Impacto Socioambiental
- 0347 - InovAtiva 15K (Brasil 4.0) - Programa de Aceleração de Startups InovAtiva Brasil
- 0393 - Programa Brasil Mais

Em relação ao desempenho em 2023, temos:

- META 050B: em 2023, a meta do Programa não pode ser apurada, pois o índice não foi divulgado. Com a descontinuidade do Doing Business, ranking que compunha a métrica utilizada para obter a classificação do índice, o Fórum Econômico Mundial ainda não divulgou as novas métricas a serem consideradas.
- RI 0230: a meta foi 100% alcançada por meio da realização de três chamadas para apoio ao desenvolvimento de tecnologias 4.0 para a indústria em parceria com BNDES e ABDI, e execução pelo SENAI; implementação de laboratório aberto de inovação 5G em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e; elaboração e publicação de Guia de Manutenção Preditiva no âmbito do projeto C4IR Brasil.
- RI 0231: a meta para 2023 era de 60 projetos inovadores e/ou startups de impacto socioambiental acelerados. Alcançou-se o dobro da meta total prevista para 2023, ou seja, 120 projetos.
- RI 0347: a meta para 2023 era de 350 projetos inovadores e/ou startups acelerados. Como resultado do ano, foram acelerados

- 439 projetos, o que significa o alcance de 125% da meta.
- RI 0393: a meta para o período 2020-2023 era realizar 170.000 atendimentos. Foram realizados 176.467 atendimentos, que representam o alcance de 103,8% da meta.

2.4.2 Políticas e programas de destaque do MDIC

• Política Nacional de Cultura Exportadora

O lançamento pelo MDIC da Política Nacional de Cultura Exportadora em 2023 representou um marco significativo para o Brasil no cenário internacional. A PNCE foi instituída pelo Decreto Nº 11.593, de 10 de julho de 2023, com a finalidade de difundir a cultura exportadora e aumentar o número de exportadores nacionais, especialmente entre as micro, pequenas e médias empresas. Essa iniciativa é crucial para promover e fortalecer a internacionalização das empresas brasileiras, incentivando-as a

explorar novos mercados e ampliar suas operações no exterior. Ao estabelecer diretrizes e estratégias específicas para o desenvolvimento da cultura exportadora no País, o MDIC facilita o acesso aos mercados internacionais, fornecendo apoio técnico, capacitação e incentivos para superar as barreiras comerciais e aproveitar oportunidades globais. Além disso, a Política Nacional de Cultura Exportadora contribui para diversificar a pauta das exportações brasileiras, estimulando a inserção de produtos e serviços de maior valor agregado nos mercados externos. Isso não apenas impulsiona o crescimento econômico do Brasil, mas também fortalece sua posição como ator relevante no comércio internacional, promovendo o desenvolvimento sustentável e a geração de empregos.

• Estratégia Nacional de Comércio Exterior

Ainda em 2023, destaca-se a elaboração da Estratégia Nacional de Comércio Exterior, de competência dos membros do Conselho Estratégico da Camex e coordenada por sua Secretaria-Executiva, e que representa um passo fundamental para fortalecer a posição do Brasil no cenário global. A Estratégia busca delinear um roteiro abrangente e orientado para a ação, visando a potencializar as oportunidades e enfrentar os desafios no comércio internacional. Ao traçar metas claras e identificar eixos e ações prioritárias, a Estratégia proporcionará um direcionamento para as políticas públicas relacionadas ao comércio exterior, permitindo uma alocação mais eficiente de recursos e esforços. Além disso, a preparação da Estratégia Nacional de Comércio Exterior contribui para fortalecer a

capacidade de negociação do Brasil em fóruns internacionais, como a Organização Mundial do Comércio (OMC) e acordos bilaterais e regionais. Ao alinhar as ações governamentais com as demandas do mercado global, essa iniciativa também busca promover a competitividade das empresas brasileiras, estimulando a inovação, a produtividade e a diversificação das exportações. Dessa forma, o processo de elaboração da Estratégia Nacional de Comércio Exterior em 2023 representou passo firme em busca da promoção do crescimento econômico sustentável e da inserção estratégica do Brasil na economia global. Espera-se que a aprovação da Estratégia pelos membros do Conselho Estratégico da Camex seja feita no primeiro semestre de 2024.

- Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI)**

Outro desafio assumido pelo governo federal foi o de elaborar uma política industrial que reposicionasse o setor como um dos eixos dinâmicos da economia do País. O passo inicial desse processo foi a recriação do CNDI, cujo objetivo primordial foi propor a nova política industrial. Após amplo diálogo com diversos atores governamentais e da sociedade civil, foi lançada a Nova Indústria Brasil (NIB), que está fundada em três premissas: primeiro, a compreensão de que o fortalecimento da indústria brasileira é chave para o desenvolvimento sustentável do Brasil, dos pontos de vista social, econômico e ambiental; segundo, a constatação de que o Brasil experimentou, ao longo dos últimos 35 anos, um processo de desindustrialização precoce e acelerado,

com forte regressão da estrutura produtiva e encurtamento e fragilização de vários elos de cadeias produtivas; terceiro, o fato de que as exportações do país estão concentradas em produtos de baixa complexidade tecnológica, limitando os ganhos de comércio do Brasil. A NIB, assim, é uma política sistêmica e de longo prazo, composta por um conjunto de instrumentos públicos de apoio ao setor produtivo, e que interage com outras políticas. Seus objetivos são (i) promover o desenvolvimento produtivo e tecnológico e, consequentemente, a produtividade e competitividade nacionais, gerando empregos de qualidade; (ii) aproveitar melhor as vantagens competitivas do País; e (iii) reposicionar o Brasil no comércio internacional.

- **Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS)**

Cumpre destacar que o MDIC também se envolveu na retomada da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS), com destaque para os temas aderentes aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 8, 9 e 12, tendo em vista que o papel institucional do Ministério guarda alinhamento próximo aos temas por eles abordados: ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos;

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação; e

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de

produção e de consumo sustentáveis.

Em 2023, o MDIC trabalhou em conjunto com outros órgãos do governo, com a sociedade civil e com o setor privado para identificar desafios, estabelecer metas e implementar iniciativas que contribuíssem para o alcance dos ODS estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Por meio de sua participação, o MDIC contribuiu para a discussão de estratégias e políticas que visam à promoção do desenvolvimento sustentável em diversas áreas-chave da economia brasileira, incluindo a indústria, o comércio exterior e a inovação.

A participação na CNODS reflete o compromisso do Ministério com a promoção do crescimento econômico sustentável, a inclusão social e a preservação ambiental, alinhadas com os princípios da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

2.5 Ambiente externo

2.5.1 Panorama geral

O MDIC, assim como todos os órgãos públicos, tem sua gestão impactada por variáveis ou fatores significativos externos (nacionais e internacionais).

Em 2023, o contexto de reestruturação institucional e reorientação das diretrizes no âmbito da Administração Pública Federal foi um fator que afetou e induziu alterações significativas nas ações e programas herdados do extinto Ministério da Economia. Para além da recriação do MDIC, com novas competências, houve redirecionamento de esforços, e um conjunto de novas estruturas, planos e ações foi construído ao longo do ano.

Caíram destaca as reestruturações de colegiados, para torná-los aderentes às novas diretrizes, além da retomada e/ou transformação de programas voltados para o desenvolvimento de setores produtivos, buscando conformá-

los à neoindustrialização. Destacam-se a reestruturação da Camex (Decreto nº 11.428/2023), o lançamento do Novo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - PADIS (Decreto nº 11.456/2023) e a própria reestruturação do CNDI (Decreto nº 11.482/2023).

As acomodações necessárias para refletir o novo contexto foram desafiantes e demandaram tempo e esforço significativo do órgão, que também teve que lidar com os desafios relacionados à escassez de recursos humanos e adaptar-se ao novo modelo de compartilhamento de atividades administrativas com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

No contexto internacional, marcado pelo conflito de grandes potências, pelas consequências ainda remanescentes da pandemia de Covid-19 e pela tendência de associar sustentabilidade às negociações

internacionais e ao comércio exterior, o Brasil pautou sua atuação pelo foco na sustentabilidade, na transição ecológica e no compromisso de desmatamento zero, associados à retomada de uma política industrial, resultando na criação de oportunidades para a melhoria da participação internacional do País.

Nesse campo, a maior receptividade ao Brasil e a atuação do MDIC resultaram em ganhos como, por exemplo, a superação de barreiras de medidas antidumping, anteriormente impostas às exportações brasileiras de papel bond para o México e de aço brasileiro para os Estados Unidos da América, e em ganhos no volume de exportações e no superávit da balança comercial (aumentos de 1,7% e de 60,6%, respectivamente, em 2023).

2.5.2 Instrumentos e canais de relacionamento externo

Em relação à forma como o MDIC se relaciona com os destinatários dos serviços por ele oferecidos, merecem destaque os diversos conselhos, comitês e demais órgãos colegiados integrados pelo Ministério. Tais grupos permitiram ao MDIC dialogar com o setor produtivo no âmbito da elaboração e desenvolvimento dos programas e políticas sob sua competência.

Além dos mecanismos de interlocução explicitados nos itens anteriores e, em especial, no item “2.2.3 Cadeia de Valor”, destacam-se o sítio eletrônico institucional, o chamado “gov.br”, as redes sociais e os canais de atendimento, disponíveis pela Lei de Acesso à Informação e pela Ouvidoria do MDIC, como importantes ferramentas de comunicação e interlocução com os beneficiários de suas políticas e serviços.

A Ouvidoria é importante instrumento institucional de interlocução entre o Ministério e a sociedade, atua na mediação de conflitos entre a Administração e os(as) demandantes, e desempenha papel instrutivo e de fomento à cidadania. Tem como competência fundamental acolher, tratar e responder manifestações relativas às ações, políticas, programas e serviços do órgão, operando, assim, como instância de controle e participação social.

No escopo dos temas que coordena, organiza, desenvolve e monitora, é responsável pelos dois canais de atendimento ao(à) cidadão(ã), o canal de ouvidoria propriamente dito, previsto na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (denúncias, reclamações, elogios, solicitações de providências e sugestões), e o Serviço de Informação ao(à) Cidadão(ã) (SIC), preceituado na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (pedidos de acesso à informação).

Considerando o exercício de 2023, até 31 de dezembro foram recebidas 1.887 manifestações no canal de ouvidoria e 423 pedidos de acesso à informação através do SIC. Sublinha-se que a Ouvidoria do MDIC continuou a tratar as demandas relativas à Secretaria da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedorismo (SEMPE), unidade do Ministério cujas atribuições foram incorporadas pelo MEMP,

conforme Decreto nº 11.725, de 4 de outubro de 2023, objetivando manter a continuidade do atendimento à sociedade até que a Pasta estivesse estruturada para receber e tratar as manifestações e pedidos de informação.

O infográfico a seguir objetiva viabilizar o exame mais detalhado dos números supramencionados:



Fonte: Fala.BR Ref. 01/01/2023 a 31/12/2023

3

Planejamento estratégico do MDIC

3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MDIC

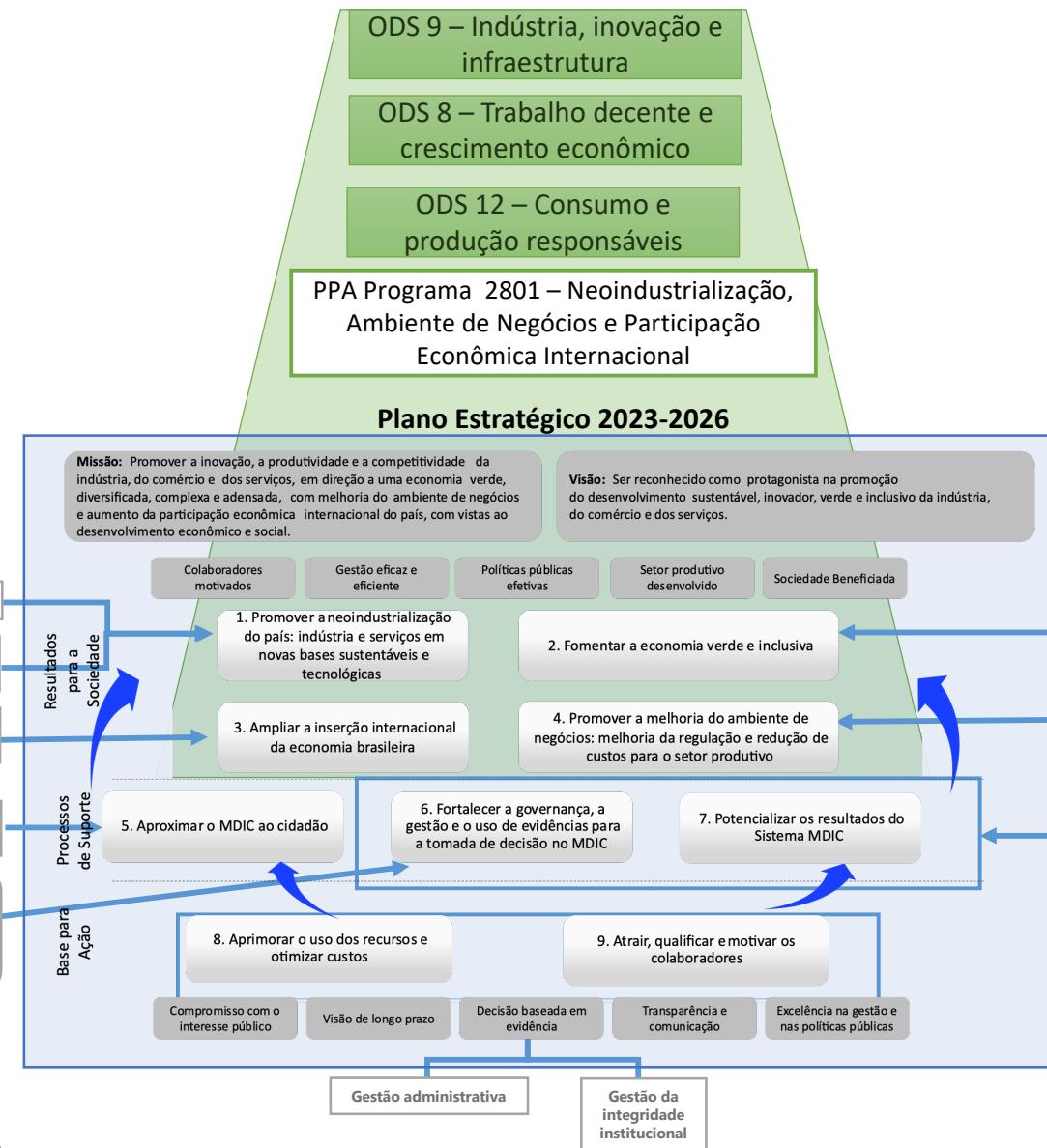
3.1 Materialidade das Informações

A materialidade das informações prestadas neste relatório está relacionada à relevância dos temas que afetam ou podem afetar a geração de valor público pelo MDIC.

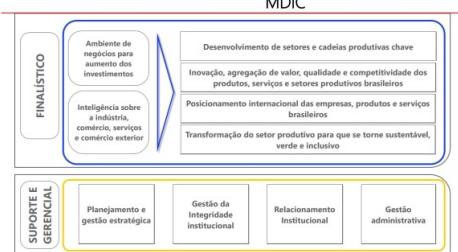
Deste modo, a seleção foi organizada conforme os objetivos estratégicos do Plano Estratégico do MDIC para 2023-2026, e os resultados da gestão serão apresentados em termos de desempenho das entregas relevantes das iniciativas estratégicas e outras ações no âmbito dos objetivos finalísticos, definidos como resultados para a sociedade.

O Plano Estratégico do MDIC está relacionado tanto à cadeia de valor, ao novo programa do PPA 2024-2027 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 (ODS), conforme figura representativa abaixo:





Macroprocessos



3.2 Estratégia

A estratégia do MDIC está expressa no Plano Estratégico MDIC 2023-2026.

Espelhando-se em experiências anteriores, a proposta foi a obtenção de um plano direto, objetivo, funcional e dinâmico, que possa e deva ser aperfeiçoado ao longo de um processo robusto de monitoramento e avaliação. Assim, o formato proposto segue o método do Balanced Scorecard, adaptado para a situação de um órgão público.

Nesse sentido, o esforço de formulação teve início ainda no primeiro trimestre de 2023, envolvendo a realização de entrevistas com a Alta Administração do Ministério. A partir da consolidação dos resultados das entrevistas,

foi iniciado o trabalho de formulação dos elementos da identidade institucional e do mapa estratégico.

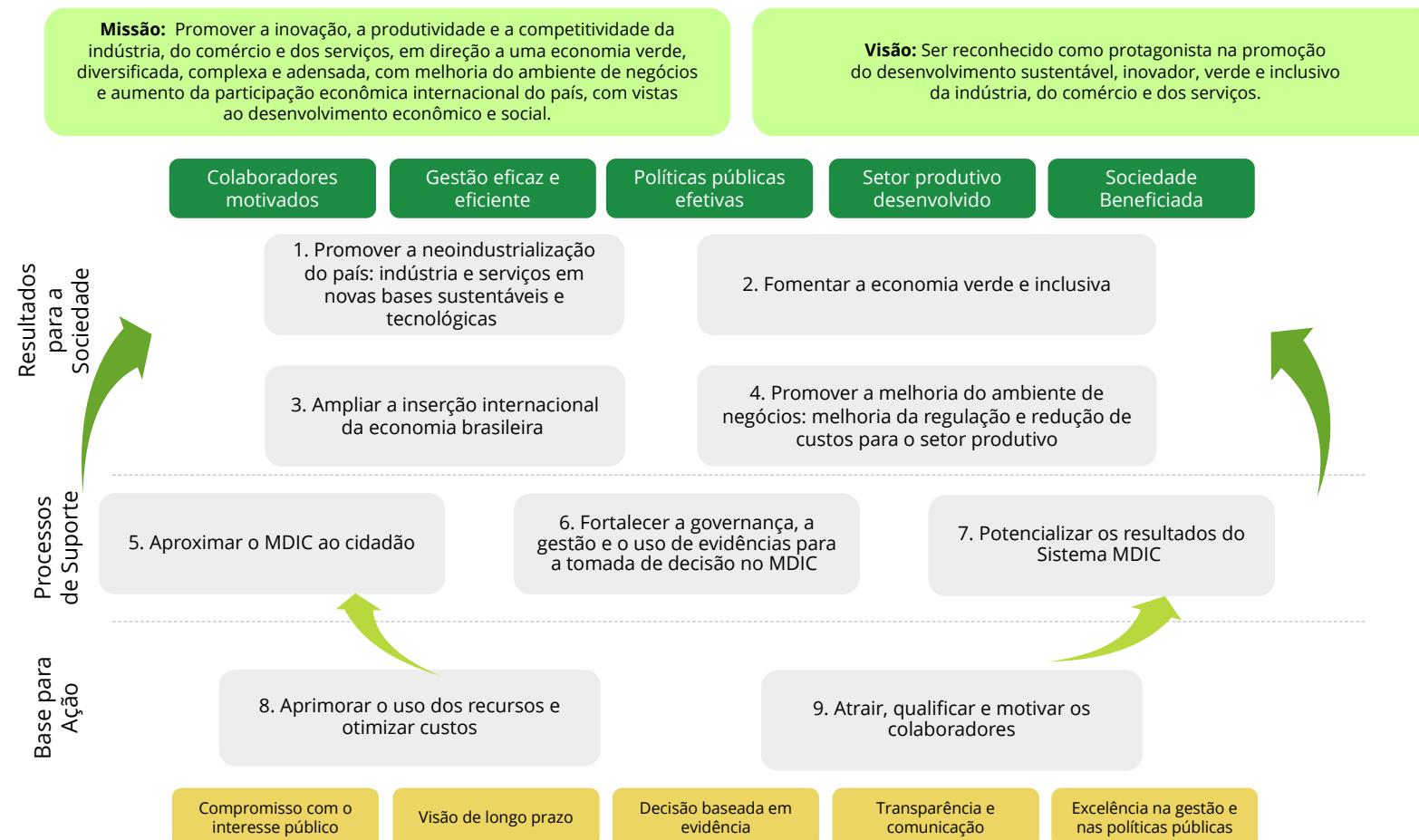
A consolidação dos elementos basilares do Plano Estratégico na proposta de identidade institucional (missão, visão, valores) e do mapa estratégico (objetivos estratégicos encadeados) ainda passou por oficinas, envolvendo mais de 50 servidores.

Para o desenvolvimento do desdobramento dos objetivos estratégicos em indicadores e iniciativas estratégicas, também foram realizadas oficinas de discussão, com a participação das diversas unidades do Ministério, mobilizando, no total, 121 pessoas ao longo dos encontros.

Nota-se que a formulação da estratégia, iniciada em 2023, aconteceu de modo integrado à formulação do PPA do Ministério, tendo como objetivo melhorar a tomada de decisão de seus dirigentes, por meio de monitoramento e avaliação de resultados, e dar transparência para a sociedade a respeito da implementação das políticas públicas de responsabilidade da pasta.

Nesse contexto, o Mapa é estruturado por meio de objetivos estratégicos distribuídos em perspectivas, interligados por relações de causa e efeito. São nove objetivos estratégicos distribuídos em três perspectivas: Resultados para a Sociedade, Processos de Suporte e Base para Ação.

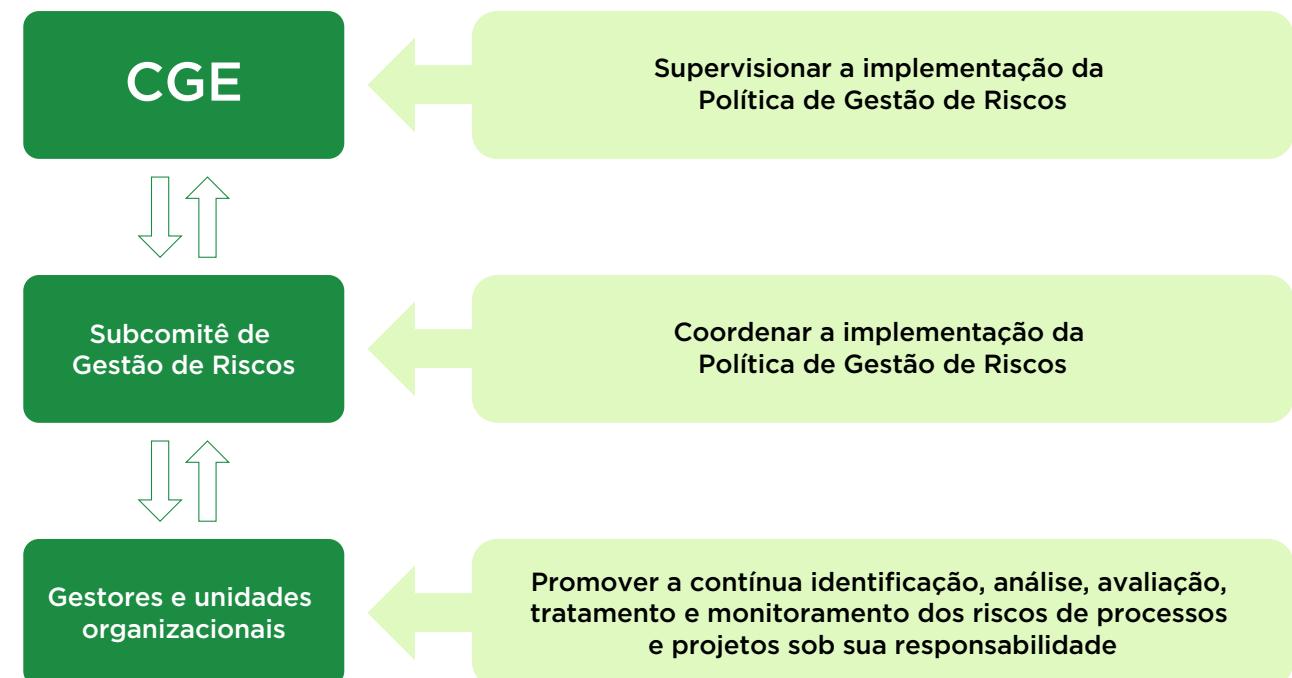
Mapa estratégico do MDIC - 2023 a 2026



Mais informações a respeito das iniciativas e indicadores do Planejamento Estratégico podem ser consultadas na [página do MDIC](#).

3.3 Gestão de riscos e controles internos

Em 31 de outubro de 2023, foi aprovada pelo Subcomitê de Gestão de Riscos o encaminhamento de proposta de Política de Gestão de Riscos para aprovação pelo CGE. A política, dentre outros atributos, definiu instâncias da estrutura de gestão de riscos e suas responsabilidades, destacando-se as seguintes:



Os objetivos da implementação da gestão de riscos no MDIC são:

- aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis;
- facilitar as rotinas de trabalho e o monitoramento para os riscos aos quais os processos, sob a responsabilidade dos gestores, estão expostos; e
- utilizar ciclos de revisão periódicos, com vistas a melhoria contínua de processos e da gestão de projetos.

Também foi aprovado no âmbito do Subcomitê de Gestão de Riscos, plano de trabalho do colegiado para 2024 e 2025, prevendo o estabelecimento de outros mecanismos de

gestão, a saber, a metodologia e plano de implementação da gestão de riscos estruturada do MDIC, proposta de apetite ao risco, validação do mapa de riscos estratégicos, proposta de monitoramento, além de campanhas para difusão da cultura.

Em paralelo, os processos herdados do extinto Ministério da Economia que já possuíam gestão de riscos sistematizada no padrão estabelecido por aquele órgão foram retomados e enviados aos novos gestores para conhecimento e providências.

3.4 Riscos, oportunidades e perspectivas

O processo de formulação do plano estratégico do MDIC permitiu captar os riscos e oportunidades, além das perspectivas para a atuação do Ministério. Além disso, houve um levantamento mais amplo de perspectivas futuras que poderiam afetá-la, para contextualização do plano estratégico. Nesse sentido, como principais riscos levantados durante o processo de planejamento estratégico e elaboração do programa do Ministério no PPA, e suas respectivas propostas de ações mitigadoras, pode ser apontado o seguinte:

Riscos	Ações Mitigadoras
Falta de colaboradores no Ministério, devido a aposentadorias e saídas de servidores, tendo em vista a dinâmica de concursos de carreiras mais atrativas.	Incluída iniciativa estratégica no plano estratégico: 9.1. Atrair novos servidores. Além disso, com o apoio do MGI, MDIC aderiu ao Concurso Público Nacional Unificado - CPNU.
Falta de recursos para promover programas de impacto mais profundo e que possam gerar transformações de grande repercussão nos objetivos da política industrial e da estratégia nacional de comércio exterior.	Desenvolvidas iniciativas no âmbito do “Objetivo Estratégico 8 - Otimizar o uso dos recursos”.
Inadequação das ferramentas e infraestrutura de tecnologia da informação disponibilizadas.	Incluída iniciativa estratégica “8.3. Implementar plano de modernização da TI no MDIC (aperfeiçoamento na governança, planejamento, estrutura no portfólio de sistemas, estímulo à utilização dos sistemas existentes)”.
Demora na aprovação de propostas de leis relevantes para a neoindustrialização, a exemplo da reforma tributária.	Articulação e aproximação da Alta Administração junto ao Congresso.

Considera-se que os dois primeiros riscos ainda têm probabilidade alta de ocorrência, enquanto os dois últimos têm probabilidade média de ocorrência, devido aos resultados das medidas já tomadas para mitigá-los. Há eventos, no entanto, que podem se configurar tanto como riscos, quanto oportunidades; nessa perspectiva, o Ministério também buscou endereçar outros aspectos do ambiente interno e externo brasileiro.

Constatou-se, por exemplo, que um número muito pequeno de empresas responde por uma grande fatia do total exportado pelo Brasil, o que traz a oportunidade de expandir a base exportadora, ampliando as exportações e fazendo com que os benefícios do comércio exterior atinjam um número maior de cidadãos. Nesse sentido, o Ministério lançou a Política Nacional de Cultura Exportadora, conforme indicado no item 2.4.2.

O contexto geopolítico dos conflitos internacionais e regionalização das cadeias globais de valor surge como risco, mas também pode ser considerado uma oportunidade, na medida em que o Brasil, ao buscar a melhoria do ambiente de negócios interno, pode se posicionar melhor no contexto internacional e ampliar sua inserção internacional.

Nesse sentido, os objetivos estratégicos “Promover a melhoria do ambiente de negócios e da regulação” e “Promover o comércio exterior e ampliar a inserção internacional da economia brasileira” têm papel relevante para esse fim. Por outro lado, iniciativas visando a suprir a deficiência em insumos-chave no âmbito do “Objetivo Estratégico 1 - Promover a neoindustrialização do País: indústria e serviços em novas bases sustentáveis e tecnológicas” permitem mitigar riscos de desabastecimento e encarecimento dos insumos utilizados pelo tecido produtivo e pelos consumidores brasileiros.

Outra tendência que pode surgir como risco e/ou oportunidade é o crescimento da sustentabilidade como fator relevante para o comércio internacional. Esse aspecto demanda que o Brasil trabalhe seu posicionamento, tanto em termos de relacionamento com os parceiros comerciais, quanto em orientação do setor produtivo, para que se possa aproveitar as vantagens do potencial brasileiro nos aspectos de sociobiodiversidade e matriz energética, com forte peso da energia renovável e limpa na promoção de suas exportações e inserção nas cadeias produtivas globais.

Nesse sentido, o MDIC vem atuando fortemente nos dois aspectos, com inclusão de iniciativas estratégicas como a “3.3. Adaptação às novas exigências ambientais no Comércio Internacional (GT Sustentabilidade, Consulta Pública e outros instrumentos)” no “Objetivo Estratégico 3 - Promover o comércio exterior e ampliar a inserção internacional da economia brasileira” e, por outro lado, iniciativas

voltadas para avançar no desenvolvimento da economia verde no País, principalmente por meio do “Objetivo Estratégico 2 - Fomentar a economia verde e inclusiva” e também na sustentabilidade dos setores produtivos já existente, por meio do “Objetivo Estratégico 1 - Promover a neoindustrialização do País: indústria e serviços em novas bases sustentáveis e tecnológicas”.

Destaca-se, por fim, a oportunidade que tem sido a maior aceitabilidade e adoção no contexto internacional das políticas industriais, o que favorece que o Brasil possa construir uma política industrial bem fundamentada e apoiada em uma nova visão, denominada de neoindustrialização, que visa ao fortalecimento da indústria em bases sustentáveis, com inovação tecnológica, capacidade exportadora e comprometida com a geração de emprego e renda. Em 2023, a visão da neoindustrialização permeou toda a concepção do programa do Ministério no PPA e do seu plano estratégico.

3.5 Apoio da estrutura de governança à capacidade da UPC de gerar valor

O dinamismo e consequentes benefícios advindos da estratégia retratada no planejamento não podem ser dissociados da governança que a envolve, da estrutura que a reflete, e dos instrumentos e normativos internos que a regulamentam.

Nesse sentido, destaque deve ser oferecido ao CGE e seus subcomitês e à Central de Monitoramento e Avaliação que lhe oferece suporte tecnológico.

O CGE, instituído pela Portaria GM/MDIC nº 75, de 3 de abril de 2023, e presidido pelo Ministro de Estado, é a instância colegiada superior de governança do MDIC.

- Presidente: Ministro (SE, em sua ausência)
- Secretaria Executiva: DEGES/SE
- 12 Membros: Secretarias Finalísticas + AECL + CONJUR (mínimo FCE 13)
- Reuniões Trimestrais

Comitê de Gestão Estratégica (CGE)

Atribuições Principais:

- **Promover a implementação e manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança;**
- aprimorar o processo decisório;
- gestão da estratégia;
- estabelecer diretrizes, objetivos, iniciativas, indicadores e metas;
- **estabelecer a política de gestão de riscos do MDIC.**

O CGE incorpora os princípios, as diretrizes e os mecanismos definidos na política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e exerce o papel do comitê interno de governança, no âmbito do MDIC, nos termos do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e suas alterações.

Trata-se de um ambiente de articulação, debate, monitoramento e tomada de decisão acerca dos temas mais relevantes do Ministério, identificando e gerenciando possíveis gargalos à conclusão das iniciativas estratégicas do plano institucional.

Todos os instrumentos estratégicos, como a Cadeia de Valor Integrada, o Mapa Estratégico, os Indicadores e Metas são aprovados pelo Comitê de Gestão Estratégica (CGE).

Outra instância colegiada instituída em 2023 foi o Subcomitê de Gestão de Riscos, instituído pela Resolução CGE/MDIC N° 2, de 18 de setembro de 2023, instância interna de apoio à governança no âmbito do CGE. Exerce o papel do Comitê de Governança, Riscos e Controles de que trata o art. 23 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016. Adicionalmente, foi aprovada pela Resolução CGE/MDIC N° 4, de 3 de novembro de 2023, a instituição do Subcomitê de Integridade e Transparência, órgão vinculado ao CGE do MDIC.

A Central de Monitoramento MDIC consiste em um sistema de monitoramento de suporte ao processo de gestão da estratégia do Ministério, com o objetivo de sistematizar,

centralizar, consolidar e acompanhar a implementação dos resultados dos projetos e iniciativas previstos no Plano Estratégico Institucional do Ministério.

O Ministério também instituiu o sistema de medalhas, como forma de apresentar as entregas do órgão à sociedade em formato transparente e responsável. O sistema fornece informações atualizadas sobre todas as entregas realizadas pelas áreas finalísticas do MDIC, com descrição do impacto, resultados, custos e encaminhamentos.

Em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário, não há como considerar os resultados aferidos em 2018 no contexto do extinto-MDIC, tendo em vista que entre 2018 e 2023, houve a extinção do Ministério, absorção de competências pelo Ministério da Economia

e posterior recriação do MDIC apenas no início de 2023, com estrutura bastante diversa em relação ao Ministério de 2018. O novo MDIC também surgiu sob uma lógica de arranjo colaborativo, na qual várias competências, atribuições, responsabilidades, processos e estruturas de gestão estão centralizadas no MGI. Haveria necessidade de nova avaliação ou criação de novo instrumento de avaliação, adaptado ao novo contexto de arranjo colaborativo.

3.6 Principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos

Elaboração do Programa de Integridade do MDIC - Programa Desenvolvendo Integridade

A Integridade, prevista como princípio no Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017, e desdobrada pelo Decreto nº 11.529 de 16 de

maio de 2023, busca a prevenção, a detecção e a remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional.

Sintetiza um conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos, cujas medidas devem ser adotadas em determinado período. Essas medidas são compartilhadas entre as funções diretamente relacionadas ao tema da Integridade – corregedoria, ouvidoria, controle interno, gestão da ética e transparência, por exemplo –, sem abrir mão de atores fundamentais próprios da gestão diária do MDIC, bem como da participação social e da diversidade.

Em seguimento à instituição do CGE do MDIC, em novembro de 2023, foi instituído o Subcomitê de Integridade e Transparência

e, em dezembro, aprovado o Programa de Integridade, que foi publicado em 16 de janeiro de 2024, pela Resolução CGE /MDIC nº 07, de 11 de janeiro de 2024.

Há que se destacar que o Programa de Integridade dialoga diretamente com o Mapa Estratégico, adotando-se os mesmos valores, quais sejam, compromisso com o interesse público, visão de longo prazo, decisão baseada em evidências, transparência e comunicação, e excelência na gestão e nas políticas públicas.

Ações para promoção da Transparência

Em 2023 a Ouvidoria do MDIC analisou, juntamente com as áreas técnicas do Ministério, 41 serviços públicos, atualizados e publicizados no Portal de Serviços do Governo Federal (Carta de Serviços). Em relação ao Plano de Dados Abertos – PDA, a Ouvidoria consultou todas as Secretarias do Ministério a respeito das bases de dados geridas por suas unidades. Estas,

em contrapartida, atualizaram o inventário de bases existente, destacaram as bases que foram descontinuadas e forneceram justificativas para aquelas não abertas. Por conseguinte, pactuou-se novo compromisso de aberturas, compilado no Plano de Ação do PDA-MDIC. Assim, o ano foi encerrado com 31 conjuntos de dados atualizados no Portal. A publicação do Plano de Ação, cujo conteúdo foi consolidado pela Ouvidoria, será encaminhado ainda em 2024 pelo Controle Interno ao Comitê de Governança Digital, colegiado que está prestes a ser instaurado no âmbito do Ministério.

Em relação ao papel de supervisão continuada das informações produzidas pelas áreas do MDIC que devem constar na página “acesso à informação”, no site da organização, em conformidade ao disposto no Guia de Transparência Ativa da CGU, tem-se que, dos 49 itens de cumprimento obrigatório, 38 estão em cumprimento, 2 em cumprimento parcial

e 9 em descumprimento. O objetivo é atender aos requisitos de forma integral ainda no primeiro semestre de 2024.

Adicionalmente, a Secretaria-Executiva da Camex passou a oferecer, em exercício de transparência ativa, os documentos relacionados à atuação daquele colegiado – deliberações, atas de reuniões, lista de pleitos de alteração tarifária, Notas Técnicas e documentos processuais –, respeitando-se os marcos processuais (em especial, a decisão pela aprovação/rejeição de determinado pleito). Essa ação de disponibilização de documentos seguiu Plano de Ação apresentado ao Tribunal de Contas da União.

Instituição e atuação da Comissão de Ética do MDIC

O tema da Ética no Serviço Público Federal possui dois marcos normativos relevantes: o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo

Decreto nº 1.171/1994, e o Código de Conduta da Alta Administração Federal, aprovado em 18 de agosto de 2000.

Além de estabelecerem deveres, vedações e comportamentos desejados, que possam assegurar a lisura e a transparência dos atos praticados na condução da coisa pública, há também a previsão de estruturas próprias, as quais contemplam, especialmente, as Comissões de Ética, cuja organização em forma de Sistema se deu pela aprovação do Decreto nº 6.029/2007.

O MDIC instaurou sua Comissão de Ética pela Portaria GM/MDIC nº 67, de 30 de março de 2023, com indicação e designação de seus membros titulares e suplentes.

Com a instituição da sua Comissão de Ética, o MDIC reforça o compromisso da Pasta com a ética, a transparência e a integridade no serviço público, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

Apoio à atuação de órgãos de controle

Além do dever de prestar contas e das ações para institucionalização da gestão de riscos, a Alta Administração do MDIC reforçou o atendimento às demandas de órgãos de controle interno e externo como premissa no Programa de Integridade.

Nesse sentido, no ano de 2023, foram realizadas reuniões para explicitação de objetivos e de processos, relacionadas a programas finalísticos e processos de suporte à gestão do Ministério, seja por solicitação da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União, seja por solicitação do próprio MDIC. Nessas oportunidades, também foram realizados esclarecimentos para a atuação mais adequada por parte do Ministério.

Além do atendimento integral e tempestivo a diversas solicitações dos órgãos de controle, os programas do MDIC foram objeto de mais

de dez ações de auditoria, que permitiram mesmo durante essas ações de controle, o aprimoramento de processos.

Em destaque, foram elaborados dois Planos de Ação para atendimento a determinações do Tribunal de Contas da União sobre fiscalizações da governança da política de alteração tarifária da Tarifa Externa Comum (TEC) e sobre a maturidade das Políticas Automotivas de Desenvolvimento Regional (PADR). Ainda, foi solicitada consultoria à CGU para estruturação do Programa Municípios Verdes.

Atividades realizadas pela Corregedoria

A Corregedoria do MDIC é a unidade setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR) responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle das atividades correcionais no âmbito do Ministério.

O Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023, estabelece as atribuições da Corregedoria, em especial no que se refere à investigação, condução e julgamento de processos disciplinares envolvendo servidores públicos

e instrução de processos de responsabilização de pessoas jurídicas. A unidade está sob a supervisão administrativa do Gabinete do Ministro da Pasta e sob a supervisão técnica da Controladoria-Geral da União.

A Corregedoria tem como foco o fortalecimento da instituição, atuando para prevenir irregularidades e para responsabilizar agentes públicos que cometam ilícitos disciplinares ou entes privados que pratiquem atos lesivos contra a Administração Pública.



Quadro Resumo

O quadro a seguir sintetiza os principais quantitativos dos processos acima mencionados para o exercício de 2023:

Resumo	2023
Denúncia e representação analisadas	4
Representação convertida em PAD	1
Investigação Preliminar Sumária - IPS convertida em PAD	1
Investigação Preliminar Sumária - IPS arquivadas	2
Processos Administrativos Disciplinares em curso	2
Processos Administrativos Disciplinares concluídos	2
Processo Administrativo Disciplinar julgado com arquivamento	1
Pedido de revisão de PAD	2
Admissibilidade em PAR arquivadas	4
Processo de Responsabilização de Empresas em curso	12
Processo de Responsabilização de Empresas julgado	2
Processo de Responsabilização de Empresas avocados CGU	3
Total de processos	36

Em síntese, a estrutura de governança delineada e implementada no âmbito do MDIC reflete um compromisso inabalável com a transparência, integridade e eficiência na gestão dos recursos públicos. A criação do CGE e seus subcomitês, aliada à instituição do Programa de Integridade, demonstra uma abordagem abrangente e proativa para enfrentar desafios, garantir a conformidade legal e promover uma cultura organizacional ética. A atuação da Corregedoria, em consonância com os princípios de responsabilização, também se destaca como uma ferramenta essencial na salvaguarda dos interesses públicos e na promoção da conduta íntegra no serviço público. Ao mesmo tempo, as medidas adotadas para fortalecer a transparência e o acesso à informação evidenciam um compromisso com a prestação de contas à sociedade e a promoção de uma gestão pública cada vez mais participativa e responsável. Em última análise, a interação entre todas essas iniciativas forma um arcabouço robusto e multifacetado, capaz de enfrentar os desafios contemporâneos da administração pública e promover uma cultura organizacional voltada para a excelência e o bem comum.



4

Resultados e desempenho da gestão

4. RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO

A análise dos resultados e desempenho da gestão é fundamental para avaliar a eficácia das estratégias adotadas em direção aos objetivos estabelecidos. Em um ambiente dinâmico e em constante mudança, é essencial acompanhar o impacto das políticas e estratégias implementadas pelo MDIC para promover o desenvolvimento econômico e aprimorar a competitividade nacional.

Este relatório de gestão visa a fornecer uma visão abrangente dos resultados alcançados em relação aos objetivos estratégicos definidos pelo MDIC em 2023, destacando também os resultados obtidos na execução das prioridades de gestão estabelecidas para o período em análise. Por meio de panorama detalhado dos resultados alcançados ao longo de 2023, busca-se melhor orientar decisões futuras e impulsionar ainda mais o progresso em direção aos objetivos estabelecidos pelo Ministério.

4.1 Resultados alcançados ante os objetivos estratégicos

Conforme apresentado no item 3.2, a proposta de valor do MDIC está sintetizada em quatro objetivos finalísticos de seu Planejamento Estratégico 2023-2026, que devem ser entendidos de forma integrada e inter-relacionada, como descrito a seguir:

- I. Promover a neoindustrialização do país: indústria e serviços em novas bases sustentáveis e tecnológicas;
- II. Fomentar a economia verde e inclusiva;
- III. Promover o comércio exterior e ampliar a inserção internacional da economia brasileira;
- IV. Promover a melhoria do ambiente de negócios e da regulação.

Destaque-se que, sob a ótica da gestão, 2023 representou ano atípico, em razão de fatores já citados (item 2.1) como o desmembramento do antigo Ministério da Economia e a recriação da estrutura do MDIC. De forma a se poder pavimentar o caminho para os objetivos estratégicos pretendidos foi necessário, portanto, recriar ou readequar

diversas estruturas, à luz dessas novas configurações, tal como a retomada, revisão e operacionalização efetiva dos colegiados mencionados no item 2.2.2.

A seguir, serão apresentados os principais resultados alcançados ao longo de 2023 à luz desses objetivos estratégicos.

I. Promover a neoindustrialização do país: indústria e serviços em novas bases sustentáveis e tecnológicas

A neoindustrialização consiste em um novo modelo de aceleração da industrialização do País, baseada na visão de que o contexto atual do País e do mundo demanda que os esforços na promoção da industrialização devem se pautar na sustentabilidade, na agregação de valor aos produtos e serviços brasileiros, na indução de maior intensidade tecnológica da base produtiva e na inovação de produtos, serviços, processos e modelos de negócio. Ela orienta seus instrumentos no sentido de

fortalecer as cadeias produtivas e intensificar e diversificar a estrutura produtiva do Brasil.

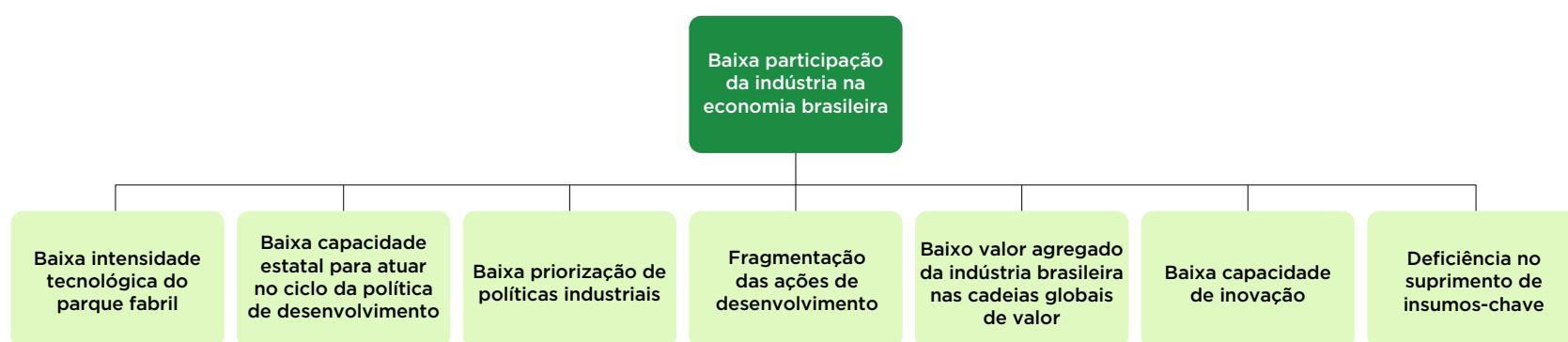
Além disso, a neoindustrialização incorpora em sua concepção o conceito de indústria no sentido amplo, envolvendo comércio, serviços e outros setores, especialmente tendo em vista a característica de transbordamento do setor industrial, cujo desenvolvimento se reflete em maior competitividade e produtividade da economia também em outros setores, além de promover a geração de empregos de alta qualidade, redução da desigualdade social, fortalecimento do mercado interno e geração de melhor qualidade de vida.

Este objetivo estratégico se relaciona ao Objetivo Específico 0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação do Programa 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional do PPA 2024-2027. Em relação ao PPA 2020-2023, ele está relacionado ao Programa 2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade.

Em relação à cadeia de valor, os macroprocessos que se correlacionam mais diretamente ao objetivo estratégico são:

- Desenvolvimento de setores e cadeias produtivas chave
- Inovação, agregação de valor, qualidade e competitividade dos produtos, serviços e setores produtivos brasileiros
- Transformação do setor produtivo para que se torne sustentável, verde e inclusivo
- Inteligência sobre a indústria, comércio, serviços e comércio exterior

PROBLEMA A SER TRATADO: o principal problema a ser tratado é a baixa participação da indústria na economia brasileira, tendo-se como principais causas mapeadas os fatores a seguir listados:



A partir do cenário identificado e dos recursos empregados, o MDIC desenvolveu iniciativas relevantes para o fortalecimento da indústria nacional, com foco em inovação e sustentabilidade, conforme se apresentam a seguir.

Diretrizes da nova política industrial

O CNDI foi reestruturado pelo Decreto nº 11.482, de 06 de abril de 2023, com o objetivo de propor uma política industrial ao Presidente da República. As diretrizes da nova política de desenvolvimento industrial, a Nova Indústria Brasil – NIB, são dadas pela Resolução CNDI/MDIC nº 1, de 06 de julho de 2023, que traz os princípios transversais que norteiam a política, as seis missões de desenvolvimento industrial para enfrentar desafios da sociedade e os objetivos específicos de cada missão.

Foram realizadas seis reuniões do Comitê Executivo e mais de 40 reuniões de grupos de trabalho (GTs) para: acordar os princípios,

o enunciado das missões e seus objetivos específicos, os quais indicam as prioridades a serem seguidas; discutir os instrumentos de apoio à implementação (financeiros, de contratações públicas e de ambiente de negócios) e os recursos necessários; discutir metas aspiracionais para 2033. Foram realizadas, também, oficinas com representantes da sociedade civil, uma para cada missão, com o objetivo de debater desafios, soluções e instrumentos para impulsionar o desenvolvimento industrial.

A partir da utilização coordenada de um conjunto de instrumentos públicos de apoio ao setor produtivo, registrados no Plano de Ação 2024-2026 da NIB, espera-se que ela induza a retomada da indústria brasileira, em bases sustentáveis, e, dentre outros impactos, que (1) aumente o PIB agroindustrial e a tecnificação da agricultura familiar, com máquinas e equipamentos de produção nacional; (2) produza, no Brasil, 70% das

necessidades nacionais em medicamentos, vacinas, equipamentos e dispositivos médicos, materiais e outros insumos e tecnologias em saúde; (3) aumente o bem-estar nas cidades, por meio do adensamento das cadeias produtivas nacionais de construção e obras de infraestrutura, saneamento, moradia e de transporte público sustentável; (4) transforme digitalmente as empresas industriais brasileiras, para aumentar sua produtividade; (5) reduza a emissão de CO₂ por valor adicionado da indústria, aumente a eficiência energética ao longo das cadeias produtivas, e desenvolva indústrias de bioeconomia; e (6) aumente a autonomia do Brasil na produção de tecnologias críticas para a defesa.

Novo Brasil Mais Produtivo

O Brasil Mais Produtivo consiste em um conjunto de ações de apoio à produtividade e à transformação digital das empresas, por meio de ações integradas de extensionismo técnico e tecnológico, consultorias técnicas

especializadas, apoio financeiro e parcerias para o desenvolvimento de novas tecnologias.

O programa é coordenado pelo MDIC e tem como parceiros realizadores a ABDI, o BNDES, a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Sebrae.

Desde 2016, e considerando todas suas iterações e modalidades, o Brasil Mais Produtivo já prestou atendimento a mais de 170 mil micro, pequenas e médias empresas brasileiras, entre as quais cerca de 29 mil são do setor industrial.

Em 2023, o Programa passou por uma ampla reformulação, como foco na reestruturação das modalidades de apoio às micro, pequenas e médias empresas industriais - 56.923 dessas empresas foram atendidas nesse ano.

Até 2027, espera-se engajar até 200.000 delas, por meio das novas plataformas e sistemas digitais, realizando-se 93.100 mil novos atendimentos, bem como 80.000 atendimentos a empresas dos setores de comércios e serviços. Espera-se, assim, elevar os níveis de produtividade, de eficiência e de maturidade digital nas empresas atendidas.

[Retomada e ampliação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores \(PADIS\)](#)

Instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, o PADIS compõe parte das políticas públicas industrial e de ciência, tecnologia e inovação (CT&I), e busca beneficiar, nos termos da citada Lei e de sua regulamentação, pessoas jurídicas que exerçam as atividades de concepção, desenvolvimento, projeto e fabricação de dispositivos semicondutores ou displays – a exemplo de empresas de encapsulamento de chips que se instalaram no Brasil em função do Programa.

Além disso, possui como objetivos específicos a ampliação de mercado (oferta e consumo de componentes estratégicos desenvolvidos e fabricados no Brasil), o adensamento produtivo e tecnológico das cadeias de valor, e a criação e o fortalecimento de competências críticas relacionadas às atividades de PD&I, capacitação e exportações de componentes estratégicos.

O Decreto nº 11.456, de 28 de março de 2023, incluiu no Programa os insumos para o segmento fotovoltaico. A medida reduziu a zero as alíquotas de PIS, COFINS e IPI para empresas que realizem investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) e reduziu a zero o Imposto de Importação de máquinas, aparelhos, componentes, matérias-primas e insumos relacionados aos setores de semicondutores e fotovoltaico. O resultado esperado de tal inovação legislativa é o aumento da produção e da inovação nacionais, bem como a atração de investimento direto externo, a menor dependência produtiva e

tecnológica, e a geração de emprego e renda para o País.

Regime Especial da Indústria Química (REIQ)

O REIQ beneficia com isenção de PIS/Pasep e da Cofins a compra dos principais produtos usados na indústria petroquímica de primeira e segunda geração - e que serão transformados em fertilizantes, princípios ativos para medicamentos, plásticos, fibras, borrachas, tintas, e insumos para alimentos e bebidas. A indústria química está na base de diversas outras cadeias produtivas, portanto, um setor estratégico para a neoindustrialização.

Em 2023, houve a publicação do Decreto 11.668, de 24 de agosto de 2023, que regulamenta as contrapartidas para o retorno das isenções fiscais previstas no Regime, cujos impactos esperados incluem maior competitividade dos produtos petroquímicos nacionais, bem como a diminuição do impacto dos preços na cadeia a jusante.

Execução do programa de renovação da frota de carros, ônibus e caminhões

O Programa de desconto patrocinado de veículos sustentáveis teve como objetivo promover o acesso da população a veículos novos, estimular a indústria automotiva nacional, impulsionando o crescimento econômico, e promover a descarbonização da matriz de transportes e a economia circular.

Além do aumento da demanda por veículos novos, o programa também estimulou a renovação de frota de veículos pesados (caminhões e ônibus), por meio da obrigação de reciclagem de veículos com mais de 20 anos para fazer jus ao desconto.

Em 2023, em relação aos carros, foram utilizados R\$ 670 milhões em créditos tributários, com venda de 125 mil carros novos. Também foram utilizados R\$ 200 milhões em crédito tributário para a compra de ônibus novos e R\$ 130 milhões para a compra de caminhões novos,

com a contrapartida de entrega de veículos com mais de 20 anos de uso.

Além de aquecer o mercado automotivo e manter funcionando a cadeia produtiva do setor, que gera 1,2 milhão de empregos diretos e indiretos, o programa contribuiu para colocar em circulação veículos menos poluentes e mais seguros.

Rota 2030 Mobilidade e Logística: Investimentos em descarbonização da cadeia automotiva

O Programa Rota 2030 consistiu em política automotiva para o período 2018-2023, com regramentos de mercado, benefícios para dispêndios em P&D, medidas para produção e difusão no mercado de tecnologias de propulsão de baixo carbono, e programas prioritários para P&D extrafirma com a cadeia de fornecedores.

Em 2023 o MDIC firmou acordos com BNDES, com a Embrapii e o Senai para investimentos em descarbonização da cadeia automotiva, no âmbito do programa Rota 2030, que somam R\$ 470 milhões (R\$ 200 milhões - BNDES e R\$ 270 milhões - Embrapii/Senai). Os recursos vão apoiar projetos de pesquisa, desenvolvimento, inovação, engenharia, estudos, testes, pilotos e certificações relacionados à descarbonização da mobilidade da cadeia automotiva.

O acordo firmado com Embrapii e Senai no âmbito do Rota 2030 visam à execução de projetos estruturantes por diversos stakeholders, indo desde institutos de ciência e tecnologia até empresas parceiras e entidades representativas do setor automotivo. O objetivo desses projetos é promover o desenvolvimento disruptivo do setor automotivo para o alcance da independência tecnológica em áreas estratégicas.

Os recursos destinados ao BNDES, por outro lado, visam a ampliar o volume de investimentos dedicados à inovação na indústria automotiva com foco na descarbonização, que impulsionem novas rotas tecnológicas para a mobilidade sustentável, a utilização de novos materiais e a redução das emissões nos processos produtivos.

Cabe mencionar que em 31 de dezembro de 2023 foi lançado o Programa de Mobilidade Verde - MOVER, que amplia as exigências de sustentabilidade da frota automotiva e estimula a produção de novas tecnologias nas áreas de mobilidade e logística, expandindo o Rota 2030.

Idealizado pelo MDIC, o novo programa vai promover a expansão de investimentos em eficiência energética, incluir limites mínimos de reciclagem na fabricação dos veículos e cobrar menos imposto das empresas menos poluidoras, criando o IPI Verde.

O incentivo fiscal para que as empresas invistam em descarbonização e se enquadrem nos requisitos obrigatórios do programa será de R\$ 3,5 bilhões em 2024, R\$ 3,8 bilhões em 2025, R\$ 3,9 bilhões em 2026, R\$ 4 bilhões em 2027 e R\$ 4,1 bilhões em 2028, valores que deverão ser convertidos em créditos financeiros. Ao final, programa alcançará mais de 19 bilhões em créditos concedidos.

Lançamento do Mais Inovação Brasil

O Programa Mais Inovação Brasil consiste no apoio à implantação de investimentos e projetos voltados para inovação e digitalização, mediante utilização de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, remunerados pela Taxa Referencial (TR), conforme aprovado pela Lei nº 14.592, de 30 de maio de 2023.

O Programa é resultado de parceria entre MCTI, MDIC, Finep e BNDES, e oferecerá R\$ 60 bilhões até 2026 para financiar projetos de inovação, digitalização e desenvolvimento tecnológico

voltados ao setor produtivo, financiados por BNDES e Finep, sendo R\$ 20 bilhões não-reembolsáveis e R\$ 40 bilhões com condições de crédito diferenciadas, com taxas de juros a partir de TR + 2%.

Em 2023, primeiro ano da política, já foram disponibilizados editais que somam R\$ 3,2 bilhões. Os recursos serão investidos em projetos alinhados às missões estabelecidas pelo CNDI e aos Eixos Estruturantes da Nova Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, definidos pelo MCTI. O programa está alinhado aos princípios de sustentabilidade ambiental, incluindo temas como descarbonização, transição energética e ao desenvolvimento social, por meio da busca por inclusão social e geração de trabalho e renda.

Empreendedoras.tech

O Empreendedoras.tech é o Programa de Apoio a Empreendedoras na Tecnologia, iniciativa desenvolvida pelo MDIC em parceria

com Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, com a finalidade de fortalecer e disseminar práticas de empreendedorismo inovador de base tecnológica realizadas por empresas de micro e pequeno porte lideradas por mulheres.

Em julho de 2023, a primeira fase do programa foi concluída com a entrega de premiação para três projetos liderados por mulheres e 15 empresas aceleradas. Além do impacto direto sobre as 15 empresas selecionadas, buscou-se dar visibilidade a projetos liderados por mulheres na área de tecnologia, a fim de gerar o chamado “efeito vitrine”, para inspirar outras lideranças femininas. Espera-se que o programa impacte no ganho de crescimento em maturidade de cada empresa e da valorização da presença feminina na gestão desses projetos, bem como no fortalecimento de empresas e projetos de base tecnológica com lideranças femininas como um todo.

Dashboard do Comércio Eletrônico Nacional e Observatório do Comércio Eletrônico.

Em 2023, foi disponibilizada a primeira ferramenta pública a agregar números oficiais do comércio eletrônico brasileiro: trata-se do Observatório do Comércio Eletrônico Nacional, que além de apresentar os dados de vendas online, contém portal abrangendo o dashboard, legislação aplicável, cursos de parceiros, ações para promoção do comércio eletrônico legal (guia e cartilha de boas práticas do Conselho Nacional de Combate à Pirataria - CNCP), dentre outras informações sobre o tema. Tal iniciativa, além de inovadora, aumenta a transparência e o acesso a informações relacionadas ao e-commerce nacional.

Aprovação de novas regras para Ex-BK e BIT

O regime de Ex-Tarifário consiste na redução temporária da alíquota do imposto de importação de bens de capital (BK), de informática e

telecomunicação (BIT), assim grafados na Tarifa Externa Comum do Mercosul (TEC), quando não houver a fabricação nacional equivalente.

Em 2023 foi reavaliada a norma anterior que regia o mecanismo (Portaria ME 309/19), de forma a melhor adequá-lo aos objetivos de política industrial, resultando na publicação, em 16 de agosto de 2023, da Resolução Gecex nº 512. A nova resolução ampliou o prazo de consultas públicas, buscou detalhar os investimentos a realizar, definiu critérios de avaliação de produção equivalente e requisitos de comprovação, entre outros, permitindo melhor adequação do mecanismo ao desenvolvimento da produção industrial do País.

Conselho Nacional de Fertilizantes de Nutrição de Plantas (Confert)

Em 2023 também foi reestruturado o Conselho Nacional de Fertilizantes e Nutrição de Plantas (Confert), com a tarefa de revisar, debater e implementar o Plano Nacional de

Fertilizantes (PNF) e reduzir a dependência externa (85% dos fertilizantes usados no País são importados). Em novembro de 2023, o Confert aprovou as diretrizes, metas e ações do novo PNF, dando competitividade e sustentabilidade à produção brasileira, e contribuindo para a segurança alimentar dos brasileiros. O Plano revisado e aprovado pelo Confert listou cinco diretrizes, 27 metas e 168 ações de curto, médio e longo prazos.

Projeto Construa Brasil

O Projeto Construa Brasil visa a melhorar o ambiente de negócios do setor da construção, incentivando as empresas a se modernizarem, por meio de metas relacionadas à convergência dos Códigos de Obras e Edificações, à melhoria do processo de concessão de alvará para construção, à difusão do Building Information Modeling (BIM) no Brasil, aos desdobramentos da Estratégia BIM BR, e ao incentivo à coordenação modular e à construção industrializada.

Espera-se que o projeto contribua para a redução da burocracia do setor com oportunidade para o aumento da produtividade e da competitividade das empresas, geração de empregos, capacitação em novas tecnologias, elevação do PIB do setor da construção e contribuição para a retomada da economia brasileira. Em 2023, houve a publicação de dois guias orientativos para harmonização, modernização e simplificação de Código de Obras e Edificações (COE) e para Alvará de Construção, bem como a entrega dos equipamentos para os laboratórios das duas células BIM das universidades participantes do projeto.

InovAtiva Brasil e InovAtiva de Impacto Socioambiental

Os programas InovAtiva Brasil e InovAtiva de Impacto são as principais iniciativas do hub InovAtiva – portfólio de ações e programas gratuitos de apoio a startups e outros atores dos ecossistemas de empreendedorismo

inovador no Brasil. O InovAtiva é coordenado pelo MDIC em parceria com o Sebrae desde 2016, com execução da Fundação CERTI e coexecução da Associação Brasileira de Startups (ABSTARTUPS) e da Impact Hub.

Em 2023, foram atendidas 559 startups e negócios inovadores nascentes, sendo 120 na modalidade de negócios de impacto socioambiental, ao longo de dois ciclos de atendimento (um ciclo por semestre). Em 2024, os programas nacionais de aceleração do InovAtiva devem realizar outros 560 atendimentos a startups e negócios inovadores nascentes. Além disso, espera-se fortalecer o empreendedorismo inovador no Brasil, apoiando a conversão de ideias e projetos inovadores em negócios viáveis, bem como conectar startups ao mercado e aos demais atores do ecossistema, como investidores, corporações, mentores e líderes locais.

Projeto de regionalização do E-commerce

O projeto de regionalização do E-commerce tem o objetivo promover o desenvolvimento do comércio eletrônico nacional por meio da aceleração e do desenvolvimento de soluções acessíveis que favoreçam a inclusão de empresas de micro, pequeno e médio porte de regiões com menor fluxo de transações no comércio on-line.

Em 2023, foi efetivada a formulação do projeto e formalização da parceria com a ABDI, por meio da Portaria GM-MDIC nº 383, de 28 de dezembro de 2023, que aprovou a execução do projeto “Digital.BR: E-commerce Regional” pela agência, no âmbito do contrato de gestão celebrado com o MDIC, e estruturou a Gestão e Governança do projeto, que auxiliará na execução, monitoramento e avaliação dos trabalhos.

Os resultados esperados são 150 empresas beneficiadas e 15% de aumento médio da

maturidade digital, bem como a seleção e fomento de soluções/projetos que promovam o fortalecimento do comércio eletrônico, com foco em regiões nas quais esse canal de vendas não é muito difundido.

Fórum MDIC de Comércio e Serviços

O Fórum MDIC de Comércio e Serviços (FMCS) foi instituído pela Portaria GM/MDIC nº 333, de 9 de novembro de 2023, e regulamentado pela Portaria MDIC/SDIC nº 340, de 16 de novembro de 2023. Trata-se de instância colegiada permanente e de caráter consultivo, criada com o objetivo de promover o levantamento de necessidades e medidas para fortalecer o setor de comércio e serviços, com especial atenção aos temas definidos como prioritários pelo MDIC. Além disso, visa a criar ambiente formal para a troca de informações entre Governo Federal e entidades privadas sobre políticas que afetem o setor; bem como subsidiar a construção de políticas específicas. A primeira reunião do FMCS foi realizada no dia 28 de novembro de 2023.

Estudo sobre estratégia para a implementação de política pública para atração de *Data Centers*.

O MDIC e a ABDI lançaram, em 13 de junho de 2023, um estudo inédito sobre o mercado de Data Centers no Brasil, intitulado Estratégia para a implementação de política pública para atração de Data Centers. A realização do estudo teve a parceria das empresas Frost&Sullivan e Prospectiva. Foram avaliados o cenário internacional, as condições de investimento e os custos específicos do setor, além de pontos como qualificação da mão de obra, regulação, harmonização de normas e outros fatores relativos à construção e manutenção de infraestrutura para Data

Centers no Brasil. Para cada um dos tópicos, o documento propõe ao governo uma série de iniciativas.

O diagnóstico do estudo e as iniciativas nele sugeridas servirão de base para a elaboração de uma política nacional de atração de investimentos estrangeiros e de ampliação da oferta interna desse tipo de serviço. As ações sugeridas passam por um processo de avaliação técnica e política, a fim de definir projetos e metas prioritários que vão nortear a política pública.

Análise de Práticas Internacionais de Incentivo à Utilização de Dados por Empresas de Pequeno Porte do Setor de Comércio

Fruto da parceria entre o MDIC e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, e realizado pela Fundação Getúlio Vargas, o MDIC lançou, em setembro de 2023, publicação que traça panorama sobre a realidade brasileira na utilização de dados por empresas de pequeno porte do setor de comércio. Adicionalmente, apresenta exemplos da realidade internacional e busca explorar experiências sobre aceleração desta agenda no País. A pesquisa tem caráter exploratório e visa a trazer informações preliminares, indícios e evidências que possam servir como ponto de partida para a construção de políticas públicas que considerem de maneira estruturada o tema em sua concepção.



II. Fomentar a economia verde e inclusiva

O Brasil necessita superar os entraves que o impedem de alcançar o seu grande potencial no desenvolvimento da economia verde, além de buscar novas formas de orientação do setor produtivo e novos modelos de negócio que articulem a inclusão social com o desenvolvimento econômico.

O fomento à economia verde deve observar a ascensão e potencial do País em termos de disseminação do uso de energias renováveis tanto internamente como no mercado internacional, além de promover a descarbonização da economia, dando sustentação a uma nova estratégia de posicionamento do País no mundo e na construção do futuro para as novas gerações.

Destaque à importância do aproveitamento da bioeconomia, destravando o desenvolvi-

mento de um setor que pode ser considerado como um dos mais passíveis de tornar o Brasil vanguarda e direcionador de tendências no mundo.

Por fim, a busca por novos modelos de negócios e novas abordagens na gestão baseados em responsabilidade social, em inclusão produtiva e no impacto socioambiental, deve permitir o advento de uma economia disruptiva dentro da sociedade e no mundo.

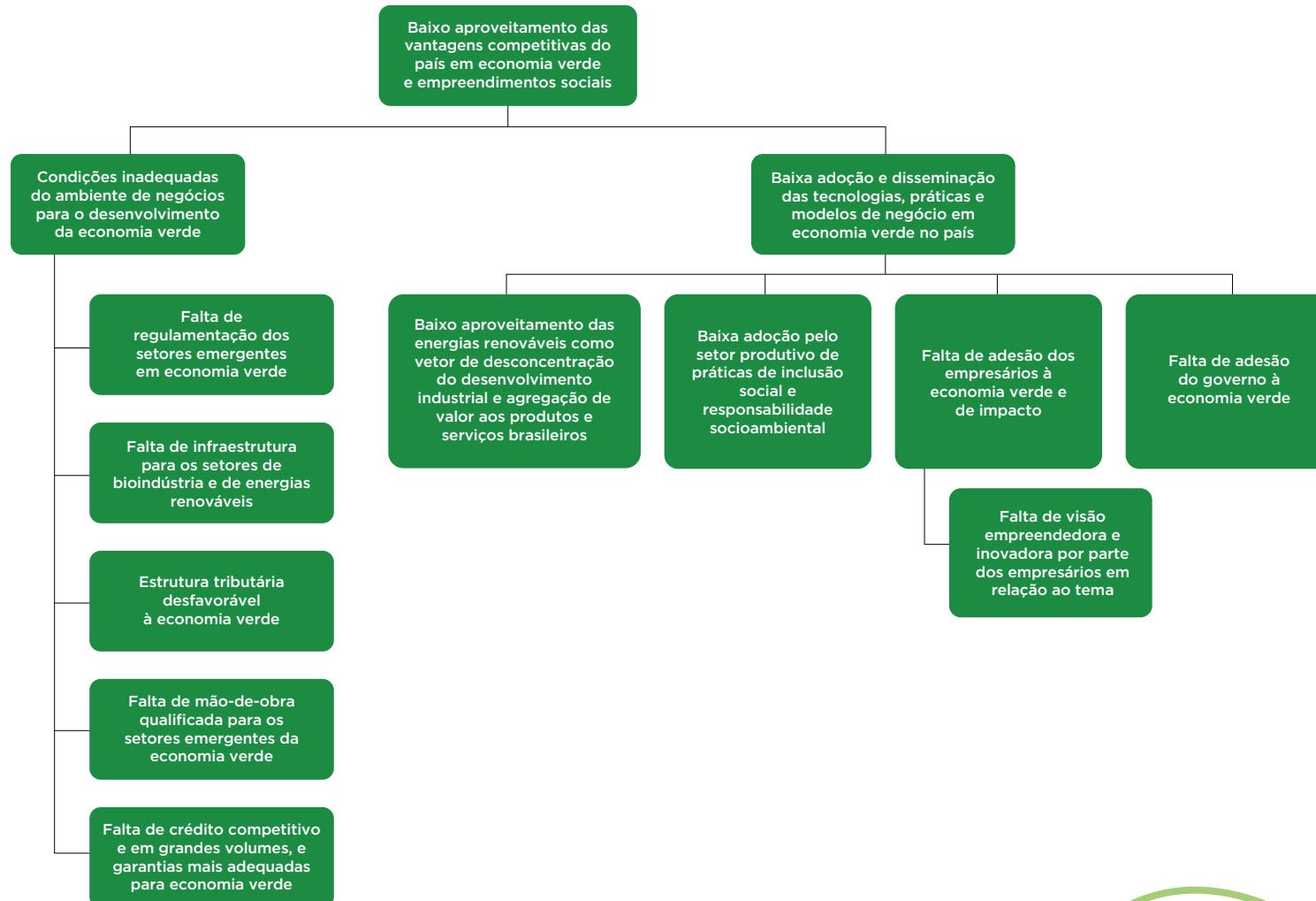
Mais que se orientar por tendências, buscase tornar o Brasil ativo no direcionamento e produção de novas tendências de atuação nos temas da economia verde e inclusiva.

Este objetivo estratégico se relaciona ao Objetivo Específico 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira do Progra-

ma 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional do PPA 2024-2027. Em relação ao PPA 2020-2023, ele está relacionado ao Programa 2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade.

Em relação à cadeia de valor, o macroprocesso que se correlaciona mais diretamente ao objetivo estratégico é: "Transformação do setor produtivo para que se torne sustentável, verde e inclusivo".

PROBLEMA A SER TRATADO: o principal problema a ser tratado é o baixo aproveitamento das vantagens competitivas do país em economia verde e em empreendimentos sociais, tendo-se como principais causas mapeadas os fatores a seguir listados:



A partir do cenário identificado, dos recursos empregados e dos convênios firmados, o MDIC desenvolveu iniciativas relevantes para o fomento à economia verde e inclusiva, conforme se apresentam a seguir.

Reestruturação do CBA

Antes vinculado à Suframa, o Centro de Bionegócios da Amazônia - CBA passou a ser gerido em 2023 por uma organização social, a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - FUEA, qualificada como tal pelo Decreto nº 11.516, de 3 de maio de 2023. O contrato de gestão com o MDIC foi assinado em 25 de julho de 2023. Com a mudança, o CBA ganhou autonomia para captar recursos públicos e privados, ampliando seu orçamento para desenvolver novos negócios com recursos naturais da Amazônia, bem como seu potencial para alavancar o desenvolvimento local e regional. Destaca-se a edição de duas portarias em dezembro/2023 (uma MDIC e outra MDIC/Suframa), para viabilizar

a possibilidade de captação de recursos financeiros decorrentes dos investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) relacionados à Zona Franca de Manaus.

Lançamento da Estratégia Nacional de Economia de Impacto - Enimpacto

Em ação intergovernamental sob responsabilidade direta do MDIC, o governo federal elaborou a Estratégia Nacional de Economia de Impacto - Enimpacto, criada por meio do Decreto nº 11.646, de 16 de agosto de 2023, cuja meta é alcançar R\$ 180 bilhões em investimentos públicos e privados até 2032 para empreendimentos que têm como foco a solução de problemas sociais e ambientais. O objetivo é atuar, por exemplo, no reflorestamento de áreas degradadas, ou produzir biodiesel por meio do óleo de cozinha, resolvendo problemas ambientais e gerando renda para as comunidades locais. Em 2023, além de ter realizada a primeira reunião do Comitê da Enimpacto, o MDIC

também submeteu seu Plano Decenal a consulta pública.

Reinstalação do Comitê Técnico da Indústria de Baixo Carbono

O Comitê Técnico da Indústria de Baixo Carbono - CTIBC, que congrega mais de 90% do PIB industrial brasileiro, com a participação de diversas entidades industriais e órgãos públicos, foi recriado pelo Decreto nº 11.547, de 5 de junho 2023. Ele é coordenado pela Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria do MDIC, e está ativo trabalhando com temas relevantes como a descarbonização industrial, transição energética e sociobioeconomia. O CTIBC será importante fórum de escuta das demandas do setor industrial e de discussão das medidas, custo-efetivas, a serem incluídas no Plano Setorial de Mitigação de Emissões da Indústria.

Lançamento do Hub de Descarbonização da Indústria

O Brasil e o Reino Unido assinaram, em dezembro de 2023, um acordo de cooperação em projetos de apoio à descarbonização do setor industrial. O documento foi assinado pelo Ministro do MDIC e pela Ministra de Segurança Energética e Net Zero do Reino Unido, Claire Coutinho. A estrutura da cooperação é denominada Hub de Descarbonização da Indústria, que auxiliará com subsídios para a elaboração, sob a coordenação do MDIC, do Plano Setorial de Mitigação de Emissões da Indústria. Dessa forma, o Hub irá aumentar a capacidade do MDIC de identificar, alinhar e combinar fontes de assistência internacional com projetos para apoiar a descarbonização do setor industrial brasileiro.

Câmara Temática de Neoindustrialização, Mercado e Competitividade do Programa Nacional do Hidrogênio - PNH2

Coordenada pela Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria do MDIC e composta por dezenas de representantes do Governo Federal e do setor privado, a Câmara Técnica de Neoindustrialização vem discutindo políticas públicas para alavancar a produção e uso do hidrogênio de baixo carbono na indústria brasileira, com o objetivo de descarbonização da produção, redução de custos, adensamento de cadeias produtivas e desenvolvimento regional. Em 2023, a partir dessas discussões, a Câmara filtrou as medidas que devem ser aprofundadas, e deverá em breve anunciar políticas e incentivos financeiros para a disseminação do hidrogênio de baixo carbono no Brasil.

Regulamentação do Mercado Regulado de Carbono

A Instituição do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões - SBCE será operacionalizada por meio de lei geral que definirá princípios, diretrizes e características para criação do mercado regulado de carbono no Brasil, instituindo obrigações de relato e compensação das emissões de gases de efeito estufa - GEE para fontes e instalações reguladas, bem como criará as estruturas de governança para o funcionamento do SBCE. O MDIC tem papel central de coordenação técnica e operacional nessa agenda, junto aos Ministérios da Fazenda e do Meio Ambiente, com a participação de diversos outros órgãos.

O Projeto de Lei encaminhado pelo Governo Federal ao Senado Federal como substitutivo ao PL 412/2022 foi aprovado em 4 de outubro de 2023 por unanimidade na Comissão de Meio Ambiente, em caráter terminativo. Encaminhado à Câmara dos Deputados,

a matéria foi apensada ao PL 2148/2015 e aprovada em plenário em 21 de dezembro de 2023, com alterações. Retornou ao Senado, passando a tramitar como PL 182/2024, onde aguarda a indicação de nova relatoria.

Uma vez estabelecido, o SBCE impactará na redução de custos da mitigação de emissões de GEE no País, contribuindo para o alcance das metas de redução de emissões assumidas internacionalmente pelo Brasil. Além disso, protegerá a competitividade internacional das exportações brasileiras, no acesso a mercados fortemente regulados que impõem mecanismos de ajustes de carbono na fronteira para produtos importados.

Estratégia Nacional de Economia Circular - ENEC

A economia circular é uma nova forma de se relacionar e gerir recursos materiais e energéticos, indo além dos limites de modelos econômicos e de negócios lineares, que

extraem, transformam e descartam recursos. O objetivo é atuar, por exemplo, na eficiência produtiva industrial, circulando materiais, favorecendo menor consumo de insumos, inclusive água e energia; na disseminação de novos conhecimentos, modelos de negócios, rotas tecnológicas, insumos e produtos para mitigar a geração de efluentes e resíduos sólidos no setor empresarial, e também entre consumidores; e na forma de reaproveitar resíduos como insumos secundários na mesma ou em outra atividade econômica, reduzindo a geração de rejeitos e promovendo a regeneração da natureza.

Em articulação intergovernamental em curso, sob responsabilidade direta do MDIC, o governo federal elabora a Estratégia Nacional de Economia Circular - ENEC, propondo eixos estratégicos para avançar na circularidade, assegurando padrões de consumo e produção sustentáveis, em linha com o ODS 12 da Agenda 2030.

A implementação de uma estratégia nacional de economia circular pode ter vários impactos positivos, tanto para o meio ambiente quanto para a economia. Esses impactos incluem a redução do consumo de recursos naturais e das emissões de GEE, a minimização da geração de resíduos, o crescimento econômico e criação de empregos, o aumento da competitividade e da resiliência das empresas a choques externos, a segurança energética e material, e a promoção da inovação.

Programa Municípios Verdes

O Programa Municípios Verdes busca desenvolver uma articulação interfederativa em prol da economia verde no País, ampliar o acesso a equipamentos e instalações que promovam a sustentabilidade nos municípios brasileiros, tais como energias renováveis, processamento de resíduos sólidos urbanos, aproveitamento de biomassa e eletrificação. Em paralelo, traz em seu bojo acordos

voluntários de mitigação de emissões de GEE junto a setores econômicos, organizações locais e municípios, almejando a disseminação de boas práticas e de compromissos de descarbonização pela mobilização de atores sociais. Conta ainda com uma frente de capacitação de lideranças e gestores locais comprometidos em impulsionar a economia verde pelo território nacional, promovendo a difusão de conhecimento sobre o tema.

Em 2023, houve a celebração de Termo de Compromisso entre o MDIC e a Controladoria Geral da União - CGU para análise do desenho e avaliação dos riscos e/ou medidas mitigadoras do Programa, bem como elaboração de minutas de Acordos de Cooperação Técnica a serem assinados junto à Central de Compras do MGI, Ministério da Educação - MEC e Universidade de São Paulo - USP, a serem firmados. Os

impactos esperados da implementação do Programa incluem a mitigação de emissões de GEE no País, a melhoria na produtividade do processamento de resíduos sólidos urbanos, a mobilização de atores locais em prol da economia verde e da sustentabilidade, bem como a promoção de outras fontes de renda para comunidades e povos tradicionais.

Programa Brasil + Sustentável

O Brasil + Sustentável, Programa que integrará a ENEC, será implementado com vistas a aumentar a circularidade econômica no setor produtivo e fomentar a agenda Ambiental, Social e de Governança - ASG. O MDIC, por meio de cooperação com o Sebrae e o SENAI, irá promover a contratação de consultores que atuarão com extensão industrial nas empresas participantes do Programa, diagnosticando como elas se encontram em um contexto de

circularidade, e irão elaborar um plano de ação para aumentar as práticas circulares e de eficiência energética, de forma a contribuir para a agenda ASG.

O custo dessa transição vai ser financiado pelo BNDES, a taxas competitivas de juros. A Apex-Brasil também será parceira no Programa, e irá auxiliar na conquista de mercados estrangeiros, posicionando o setor produtivo brasileiro como um mercado competitivo em termos de exigências de sustentabilidade. Após a implementação do plano de ação, será realizado monitoramento em relação a indicadores tais quais a emissão e de circularidade de água, e de eficiência energética. Em 2023, foram preparadas as minutas de Decreto e de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalização do Programa, que deverá ter início em 2024.

Programas Selo Verde Brasil e Selo Amazônia

O Programa Selo Verde Brasil busca desenvolver uma certificação para produtos e serviços que atendam a critérios de sustentabilidade previamente estabelecidos. O Programa é voluntário e objetiva reduzir a multiplicidade de exigências ambientais que recaem sob produtos brasileiros. Nesse sentido, visa a unificar as diversas iniciativas brasileiras de rotulagem ambiental estabelecidas por entes governamentais e privados. Além disso, objetiva harmonizar as exigências estabelecidas por governos e entes privados de terceiros países, cuja observância condiciona o acesso a mercados de produtos e serviços brasileiros no exterior.

O Programa Selo Amazônia, por sua vez, é um programa de certificação que busca agregar valor aos produtos e serviços produzidos na Amazônia Legal, a partir de insumos da biodiversidade do bioma da Amazônia e em observância a critérios de sustentabilidade econômica, social e ambiental pré-estabelecidos.

Em 2023, foram realizadas consultas públicas para a instituição dos dois Programas. Os próximos passos são a publicação dos Decretos instituidores, bem como o início das atividades de seus Comitês Gestores e Consultivos. Os impactos esperados de sua implementação incluem a agregação de valor aos produtos certificados, com consequente expansão do seu acesso a mercados estrangeiros, a valorização e o desenvolvimento de bionegócios e geração de renda para a região amazônica, bem como promoção do processo de compras públicas sustentáveis.

III. Promover o comércio exterior e ampliar a inserção internacional da economia brasileira

O contexto geopolítico atual apresenta-se tanto como desafiante como promissor para que o Brasil se posicione como ator relevante, aproveitando-se do seu redirecionamento e valorização como país do futuro em termos de economia verde e sustentável e como espaço mais protegido em relação a riscos de conflitos internacionais.

Nesse atual cenário internacional, considerando que as exportações do Brasil estão concentradas em produtos de baixa complexidade tecnológica, torna-se

imprescindível a retomada das políticas direcionadas a fomentar a inserção internacional qualificada mais competitiva.

Em 2023, o Brasil atingiu US\$ 339 bilhões de exportações, com saldo da balança comercial de US\$ 98,8 bilhões. Os números começam a refletir os esforços do governo brasileiro para retomar a relevância do País no cenário internacional.

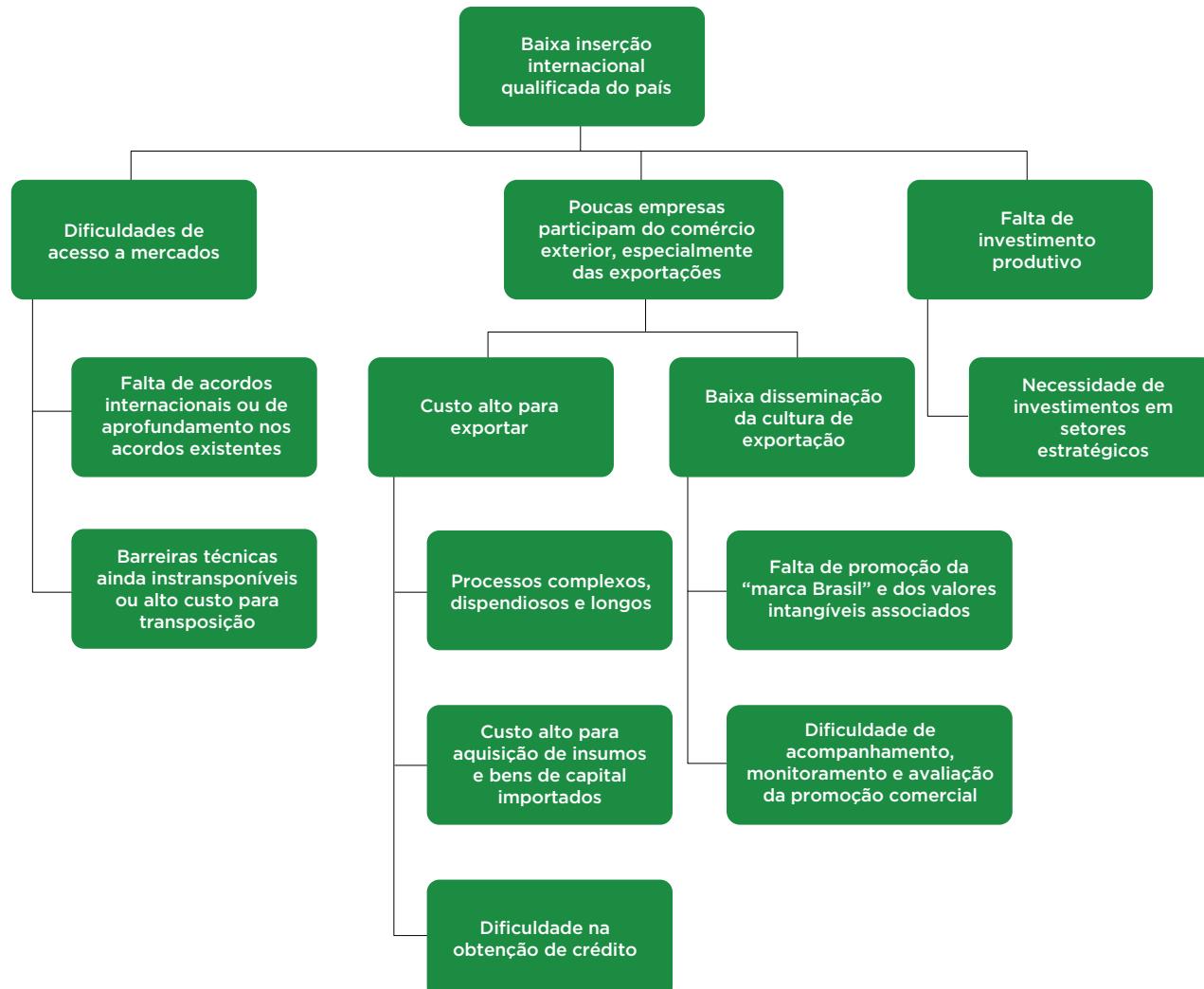
Este objetivo estratégico se relaciona ao Objetivo Específico 0540 - Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país do Programa 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação

Econômica Internacional do PPA 2024-2027. Em relação ao PPA 2020-2023, ele está relacionado ao Programa 2211 - Inserção Econômica Internacional

Em relação à cadeia de valor, os macroprocessos que se correlacionam mais diretamente ao objetivo estratégico são:

- Posicionamento internacional das empresas, produtos e serviços brasileiros;
- Inteligência sobre a indústria, comércio, serviços e comércio exterior.

O principal problema a ser tratado é a baixa inserção internacional qualificada do país, tendo como causas os itens a seguir:



Como principais entregas e avanços nesse objetivo estratégico, o MDIC executou as seguintes iniciativas:

Celebração de acordos com parceiros estratégicos

Ao longo de 2023, o MDIC retomou o diálogo e a celebração de acordos com parceiros estratégicos para a ampliação do comércio exterior e dos investimentos estrangeiros. Destaca-se o fortalecimento das relações bilaterais com China, EUA, Índia, Canadá, EFTA e Coreia do Sul, além da ampliação do comércio do Brasil com os países da América Latina. Em especial, além da retomada de mecanismos bilaterais que estavam paralisados, como o MDIC-DOC (EUA) e o MDIC-MOFCOM (China), foi formalizada a adesão do Brasil ao Acordo sobre Comércio de Aeronaves Civis da OMC. Tais iniciativas promovem o acesso das empresas nacionais a insumos e tecnologias, além de aumentar a concorrência no mercado doméstico, gerar estímulos à inovação e à

produtividade domésticas, e melhorar as relações comerciais.

Avanços para o Mercosul

O ano de 2023 trouxe avanços importantes para o Mercosul, como o acordo de livre comércio firmado pelo Bloco com Singapura, e as consultas públicas lançadas pelo MDIC para colher contribuições do setor produtivo para a ampliação dos acordos comerciais Mercosul-Índia e Mercosul-Emirados Árabes Unidos, ambos de interesse dos potenciais parceiros; bem como as intensas negociações para o acordo com a União Europeia, ainda em discussão.

O Ministério participou, ainda, das negociações que culminaram com um acordo, no âmbito do Conselho do Mercado Comum - CMC do Mercosul, para aumentar a transparência e dar mais segurança jurídica ao comércio de serviços entre os países do Bloco. Com o acordo — que envolve setores como construção,

telecomunicações, arquitetura, finanças, transporte de passageiros e de carga — as condições para a prestação de serviços em outros países do grupo ficam mais claras. Isso inclui limites para o investimento estrangeiro e restrições ao número de prestadores estrangeiros em determinados setores.

Também foi aprovado o novo Regime de Origem Mercosul - ROM, com o objetivo de simplificar as normas atuais sobre verificação e controle de origem dos produtos considerados originários dos países do Bloco.

Simplificação e desburocratização de processos de comércio exterior

No âmbito do Portal Único de Comércio Exterior, houve no ano de 2023 a implementação das licenças flex, que permitem que uma mesma licença de importação ou exportação seja válida para várias operações, que passam a ser controladas por prazo, valor ou volume. Antes, era necessário solicitar uma licença para cada

operação de compra ou venda no mercado internacional.

Além disso, houve digitalização da emissão de Certificados de Origem para exportação de frango para Reino Unido e do Certificado Sanitário Internacional, o que tornou o processo 100% digital, rápido, gratuito e mais seguro - além de implicar em economia anual da ordem de R\$ 2,4 milhões para os exportadores brasileiros. Outra entrega relevante foi a migração das operações sob Regimes Aduaneiros Especiais para o Portal Único de Comércio Exterior.

Por fim, numa atuação conjunta do MDIC com a Receita Federal, houve a implantação de um novo processo de controle de carga e trânsito de mercadorias estrangeiras para o modal aéreo - CCT Aéreo. Tal iniciativa irá gerar uma redução estimada de 90% nas intervenções governamentais no fluxo das cargas e uma diminuição de 80% no tempo médio de

liberação das importações por via aérea, ou seja, de quatro dias para apenas um dia.

Aperfeiçoamento do Proex-Financiamento

Em 5 de abril de 2023 foi aprovada a Resolução Gecex nº 469, do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior, que propõe alteração do art. 11 da Resolução Gecex nº 166, de 23 de março de 2021, com a revisão do valor do faturamento bruto anual máximo de empresas elegíveis ao Proex-Financiamento, de R\$ 600 milhões para R\$ 1,3 bilhão, e inclusão de parágrafo único que explicita a forma de verificação do atendimento desse requisito pelo exportador, de forma a dirimir eventuais dúvidas.

As exportações apoiadas pelo Proex Financiamento, modalidade do programa por meio do qual o Tesouro Nacional concede o financiamento diretamente ao exportador, cresceram em torno de 6,5%, passando de

US\$ 140 milhões para US\$ 149 milhões. Com o aperfeiçoamento implementado, espera-se maior execução do orçamento consignado em lei para o programa, bem como aumento da competitividade das exportações brasileiras.

Retomada das atividades do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - Cofig

Em 28 de setembro de 2023 foi publicado o Decreto nº 11.718, que alterou o Decreto nº 4.993, 18 de fevereiro de 2004, de modo a refletir a nova estrutura ministerial vigente em decorrência da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023. Com a sua publicação, foi possível que o Cofig retomasse suas atividades. Nesse sentido, em 2023, foram realizadas três reuniões ordinárias e uma reunião extraordinária do comitê. Nessas reuniões, houve a aprovação de cinco operações, que corresponderam a US\$ 1.323.520.000,00 de valor de exportação apoiada, bem como a aprovação de duas operações de cobertura de

Seguro de Crédito à Exportação da União (SCE) no mercado doméstico.

Fundo de Garantia à Exportação - FGE

O FGE tem por objetivo prover recursos para a cobertura das garantias prestadas pela União em operações de Seguro de Crédito à Exportação (SCE) contra: i) riscos políticos e extraordinários e ii) riscos comerciais. No caso específico da cobertura contra riscos comerciais, as operações passíveis de cobertura são aquelas cujo prazo do financiamento é superior a dois anos, à exceção das operações de Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME), que admitem prazo inferior. A exposição do FGE, em 31 de dezembro de 2023, alcançou o montante de US\$ 6,05 bilhões.

Em 2023, houve a aprovação de seis pedidos de concessão de garantia de cobertura de operações de crédito, abrangendo um potencial de exportação no valor de US\$ 1.406.697.700 (um bilhão, quatrocentos e seis milhões,

seiscentos e noventa e sete mil e setecentos dólares). Além disso, foi concretizada uma operação, com valor exportação previsto de US\$ 211 milhões. Tais operações contribuem com os objetivos do Fundo de aumentar a competitividade das exportações brasileiras, com destaque para aquelas de alto valor agregado e também para as de micro e pequenas empresas.

Lançamento de plataforma com oferta de serviços de exportação - BRAEXP

A plataforma Brasil Exportação - BRAEXP, coordenada pelo MDIC em parceria com a Apex-Brasil, é uma comunidade digital de acesso gratuito que integra todos os passos e procedimentos a serem adotados por uma empresa no processo de exportar. Sua proposta é conectar, de forma rápida e fácil, empresas brasileiras a fornecedores de serviços de comércio exterior. O lançamento oficial da plataforma aconteceu em 14 de novembro de 2023, durante o Web Summit

Portugal. Espera-se que sua utilização pelo público-alvo gere aumento das exportações de micro, pequenas e médias empresas, e promova impacto social e econômico por meio da atividade exportadora.

Programa “Elas exportam”

Para ampliar o número de lideranças femininas em atividades de comércio exterior, o MDIC lançou em 2023, em conjunto com a Apex-Brasil, o programa Elas Exportam, com foco em mentorias em temas essenciais para a expansão das empresas no mercado internacional, como operações e logística internacional, negociação no comércio internacional, marketing, e-commerce, design e embalagens, entre outros. Estudo aponta que apenas 14% das empresas exportadoras têm preponderância de mulheres em seus quadros societários, cenário que o Programa busca reverter.

A primeira edição do programa, em formato piloto, durou três meses (de agosto a novembro de 2023), com a participação de 20 mentores e 20 mentoradas atuando em duplas, e contou com mulheres da região Norte e Nordeste do Brasil que lideram empresas de micro e pequeno porte. O Programa se insere em um conjunto de ações para contribuir para o aumento da participação de empresas comandadas por mulheres no comércio exterior.

Programa “Investe Mais Brasil” - Programa Nacional para a Melhoria do Ambiente de Investimentos

O Programa “Investe Mais Brasil”, que busca a melhoria do ambiente de negócios no Brasil para atração de investimentos estrangeiros diretos no País, teve sua execução iniciada em 2023, por meio do lançamento, em julho, de plano de ação para facilitar a atração de investimentos produtivos sustentáveis pelos

dois anos subsequentes, elaborado pelo Comitê Nacional de Investimentos - Coninv da Camex. As ações se dão de diferentes formas: facilitação da comunicação com o governo, aperfeiçoamento e simplificação de normas e regulamentos, busca por formas de financiar mais investimentos em energias limpas e renováveis, e cooperação com bancos internacionais em projetos de investimentos.

Reforma do sistema de análise de Interesse Público em Defesa Comercial

Em 17 de novembro de 2023 foi publicada a Portaria Secex nº 282, que disciplinou os procedimentos administrativos de avaliação de interesse público em medidas de defesa comercial. Tal normativa promoveu reforma no arcabouço normativo das investigações de interesse público em defesa comercial, tornando os processos mais ágeis, menos burocráticos e juridicamente mais seguros.

Sua edição visou à redução de ônus para a Administração Pública e para as partes interessadas nos processos da área.

Revogação de direitos antidumping dos EUA contra importações brasileiras de chapas de aço carbono.

Por meio de atuação conjunta da Secretaria de Comércio Exterior do MDIC e do Ministério das Relações Exteriores - MRE foi demonstrado para o Governo dos EUA que a extinção da medida antidumping aplicada sobre as exportações brasileiras de chapas de aço carbono, que estava em vigor desde 1993, não implicaria em dano material à indústria estadunidense. O Brasil foi o único país excluído da aplicação medida, cuja sobretaxa era de 74,52%, que segue incidindo, com diferentes alíquotas, para outras 11 origens, incluindo China, Turquia e Alemanha.

Estudos e análises sobre o comércio exterior

O MDIC tem entre suas frentes de atuação a produção e a disponibilização de novos dados, indicadores e estudos relacionados ao comércio exterior. Esses produtos englobam bases de dados abertas, planilhas formatadas, sistema de consulta, sistema de visualização de dados e estudos analíticos. Em 2023, foram publicados os seguintes estudos: Exportação e Importação por Porte Fiscal das Empresas; Panorama dos Municípios Brasileiros; Mulheres no comércio exterior; Perfil das Empresas exportadoras do Brasil; e Comércio por tipo de moeda. Tais análises fornecem subsídios para a formulação de políticas públicas visando a ampliar a base exportadora e a inclusão via comércio exterior.

Criação da Primeira Zona de Processamento de Exportação (ZPE) privada

Em 19 de outubro de 2023 foi oficializada a criação da ZPE de Aracruz, no município de Aracruz, no Espírito Santo. Com área total de 50,2 hectares, trata-se da primeira ZPE privada do País, que representa uma inovação do regime aduaneiro, e por meio da qual espera-se atrair investimentos e gerar empregos para a região.

Grupo de Trabalho para atualização da legislação infra legal à luz do marco legal das ZPE

A Portaria GM/MDIC nº 205, de 24 de julho de 2023, instituiu grupo de trabalho cujo objeto é a atualização e regulamentação do quadro normativo do regime brasileiro de Zonas de

Processamento de Exportação. A atualização do Decreto nº 6.814, de 6 de abril de 2009, um dos objetivos do GT, deverá abordar, entre outras questões, os compromissos das empresas instaladas em ZPE para utilização do regime; os requisitos para apresentação de proposta de criação de ZPE por ente privado; a sustentabilidade ambiental como finalidade/princípio das ZPE; a exigência de avaliação periódica dos efeitos da política pública; e as sanções e regulamentações relativas a mudanças trazidas pelo novo marco legal.

IV. Promover a melhoria do ambiente de negócios e da regulação

O MDIC, sendo interlocutor privilegiado do setor privado e ao mesmo tempo, tendo protagonismo na articulação com os atores governamentais, tem importante papel na disseminação de boas práticas regulatórias, no aperfeiçoamento do sistema regulatório nacional, além da promoção da boa regulação em vários dos temas que afetam tanto os empreendedores e gestores quanto os consumidores de serviços privados e públicos.

Nessa frente, o MDIC se ampara em sua competência de promotor direto de políticas industrial e comercial, para direcionar aos outros ministérios, aos estados e municípios, os anseios da sociedade em termos da necessidade de uma melhor prática na regulação das relações de mercado, na busca por melhores custo-benefício das regulações existentes e por outro lado, na simplificação e desburocratização dessas

regulações, visando a conferir, por um lado, maior competitividade à economia, por outro, facilitar a universalização de serviços públicos na ponta.

Da mesma forma, tem papel fundamental na promoção do uso da propriedade intelectual e da infraestrutura da qualidade para alcance dos objetivos das políticas que visam ao desenvolvimento produtivo e tecnológico sustentável, à inovação, à competitividade e à melhoria de acesso a mercados e de inserção qualificada em cadeias globais e regionais de valor, permitindo atrair investimentos e, consequentemente, gerar emprego e renda.

Este objetivo estratégico se relaciona aos Objetivos Específicos 0541 - Promover a melhoria do ambiente de negócios por meio do aperfeiçoamento do sistema regulatório nacional; 0535 - Otimizar o desempenho do Sistema de Propriedade Intelectual e estimular o uso da Propriedade Intelectual como

ferramenta estratégica para o alcance das políticas industrial, de inovação, de economia verde, de micro e pequenas empresas e de comércio exterior e do Programa 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional do PPA 2024-2027. Em relação ao PPA 2020-2023, ele está relacionado ao Programa 2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade.

Em relação à cadeia de valor, os macroprocessos que se correlacionam mais diretamente ao objetivo estratégico são:

- Ambiente de negócios para aumento dos investimentos
- Inovação, agregação de valor, qualidade e competitividade dos produtos, serviços e setores produtivos brasileiros

O principal problema a ser tratado é uma situação de regulação ineficiente e ineficaz, tendo-se como principais causas mapeadas os fatores a seguir listados:

Além das ações de gestão e governança, foram desenvolvidas ações estruturantes para melhorar o ambiente regulatório e a competitividade da indústria brasileira:

Plano de Redução do Custo Brasil

A elaboração do Plano de Redução do Custo Brasil resultou na definição de 17 projetos a serem executados nos próximos 24 meses, além de outros 24 em andamento a serem monitorados, para enfrentar os gargalos já identificados que travam o crescimento da economia brasileira. Com a execução dos projetos e enfretamento dos gargalos, espera-se promover melhorias regulatórias que reduzam o custo total para produzir.

O Indicador de Custo Brasil, estimado por meio de parceria com o Movimento Brasil Competitivo – MBC-FGV em R\$ 1,7 trilhão (19,5% do PIB, com dados de 2022), corresponde ao valor que as empresas brasileiras pagam mais no País para produzir,

comparativamente à média de países da OCDE. Doze dimensões são consideradas, incluindo pagamento de tributos, financiamento, acesso a infraestrutura e insumos (como energia e gás).

Plano de Ação 2023-2025 da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual

O Plano de Ação da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual estipula metas e ações para, entre outros objetivos, reduzir o prazo para a análise de pedidos de patentes. Além disso, traça ações para que o Brasil galgue posições no ranking de países em número de registros de marcas e de depósitos de desenhos industriais. Em 2023, houve redução de 6,9 anos para 6 anos na análise de pedidos de patentes - até 2025, espera-se que o prazo caia para 3 anos. Com ações complementares do INPI, o objetivo do MDIC é reduzir o prazo para 2 anos até 2026.

Restabelecimento do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação - (PRO-REG)

O restabelecimento do PRO-REG teve como objetivo melhorar o processo regulatório da Administração Pública Federal, de maneira a torná-lo mais democrático e responsável às demandas sociais. O esforço passa pela diminuição da burocracia para os negócios, pela edição de regulamentos baseados em evidências com linguagem mais acessível e pelo aumento da participação social.

Em 2023, foi concluído o 1º ciclo de premiação para incentivo a adoção de boas práticas regulatórias de órgãos reguladores, inclusive subnacionais (Portaria GM/MDIC N° 69, de 3 de abril de 2023); bem como a consolidação do MDIC como unidade de coordenação da política regulatória nacional por meio de ações envolvendo a articulação de representantes dos órgãos reguladores (diálogos com mais 100 de seus representantes).

Com o PRO-REG, espera-se maior volume de investimento e número de projetos com participação privada em infraestrutura. Estudo do IPEA (TD 2584, de 2020) aponta que caso o Brasil melhore sua posição no ranking de qualidade regulatória para o mesmo nível ocupado em meados da década de 2000 (65^a colocação), haverá um investimento potencial da ordem de 0,81% do PIB.

4.2 Resultados alcançados na execução das prioridades de gestão

Além dos objetivos finalísticos, como apresentado no item 3.2, o plano estratégico institucional conta ainda com objetivos de suporte na busca por “Resultados para a sociedade” (detalhados no item 4.1), que consistem nos blocos de “Processos de suporte” e “Base para Ação”, conforme segue:

5. Aproximar o MDIC do cidadão;
6. Fortalecer a governança, a gestão e o uso de evidências para a tomada de decisão no MDIC;

7. Potencializar os resultados do Sistema MDIC;
8. Otimizar o uso dos recursos; e
9. Atrair, qualificar e motivar os colaboradores.

As realizações mais relevantes referentes aos objetivos 5, 6 e 7 já foram apresentadas nas seções anteriores deste relatório. Assim, serão apresentados, a seguir, os principais resultados alcançados ao longo de 2023 à luz dos objetivos 8 e 9.

4.2.1 Gestão orçamentária e financeira

A Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023, Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, foi elaborada quando o atual MDIC ainda não havia sido recriado e suas competências estavam alocadas no âmbito do então Ministério da Economia.

Todavia, complementarmente à recriação do MDIC em 1º de janeiro de 2023, por meio do Decreto nº 11.340, foi publicada a Medida Provisória nº 1.154, que previu o modelo de arranjo colaborativo entre Ministérios para a execução de atividades de administração

patrimonial, de material, de gestão de pessoas, de serviços gerais, de orçamento e finanças, de contabilidade e de tecnologia da informação. O referido modelo de compartilhamento de atividades de suporte foi posteriormente disciplinado pela Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023.

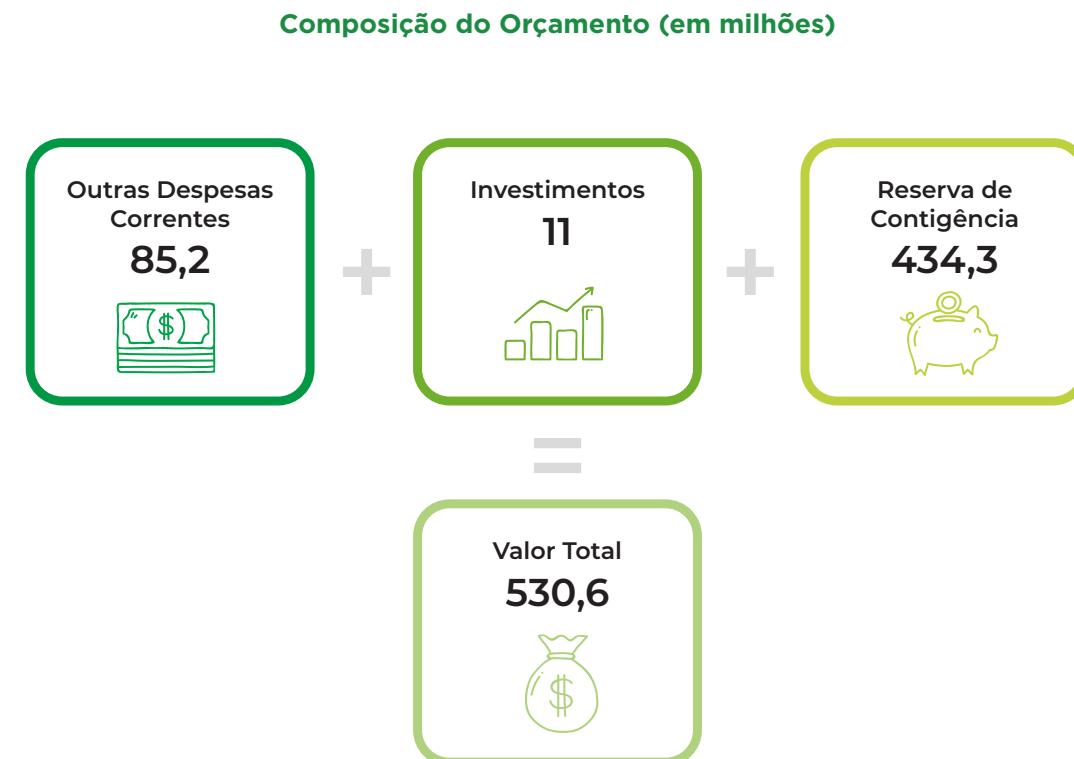
Nesse sentido, no âmbito orçamentário, a Portaria GM/MPO nº 13, de 15 de fevereiro de 2023, transferiu dotações orçamentárias entre os órgãos recém-criados, tendo em vista o desmembramento do Ministério da Economia em quatro novos Ministérios, incluindo o MDIC, e reorganizou o orçamento anual.

Não obstante, é importante observar que a dotação da “Ação 2000 - Administração da Unidade” da Administração Direta foi alocada sob responsabilidade do MGI (UO 46101) no ano de 2023. A “Ação 2000” é fonte para as despesas administrativas das unidades orçamentárias, agregando despesas que não

são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas. A “Ação 2000” compreende atividades de suporte necessárias à gestão e à administração da organização, tais como: serviços administrativos ou de apoio, despesas com tecnologia de informação e comunicações - sob a ótica “meio”, capacitação de servidores, entre outras.

Além disso, todas as dotações de despesas obrigatórias referentes aos pagamentos dos servidores do MDIC também permaneceram alocadas sob responsabilidade do MGI.

Assim, no âmbito da Administração Direta do MDIC, a LOA fixou as despesas na ordem de R\$ 530,6 milhões, distribuídas da seguinte forma:



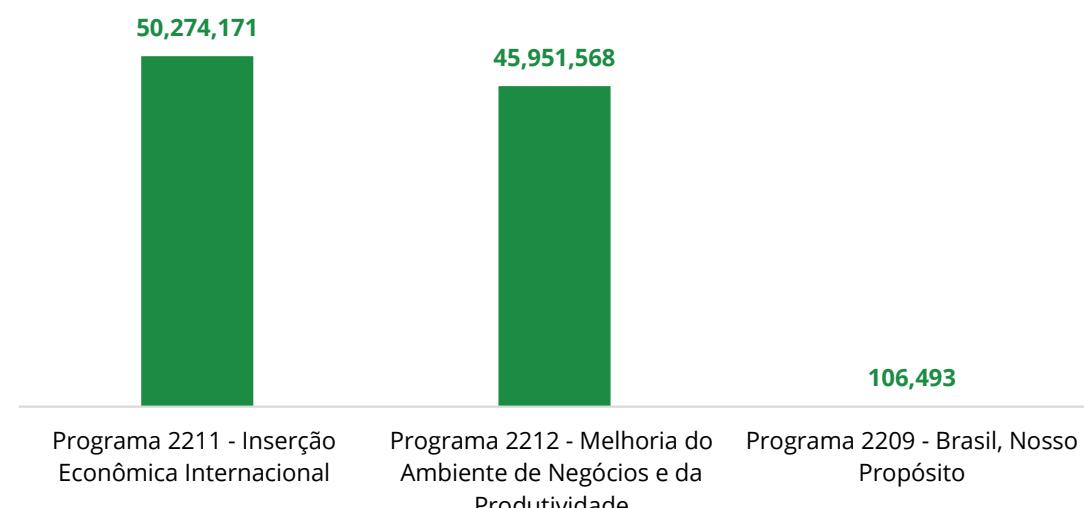
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) - Extraído em 09/02/2024

Perfil do Gasto da Administração Direta por Finalidade

Conforme mencionado anteriormente, as despesas com Pessoal e Encargos Sociais e as Despesas Administrativas do MDIC ficaram a cargo do MGI no ano de 2023, alocadas no Órgão Orçamentário 46.000, não sendo, portanto, computadas no orçamento do MDIC (órgão 28.000).

A alocação nos programas finalísticos foi distribuída conforme mostra a tabela abaixo:

Programas Finalísticos MDIC - LOA 2023 (R\$)



Em 2023, aproximadamente 98% da Dotação (orçamento) atualizada foi empenhada. As despesas com Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC tiveram a maior representatividade nas despesas correntes (aproximadamente 49,6%). Esse maior volume de recursos foi destinado aos Sistemas Informatizados de Comércio Exterior (Siscomex).

É importante destacar que os valores apresentados incluem as dotações que estavam sob responsabilidade da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Empreendedorismo (Sempe), que integrava o MDIC até antes da criação do MEMP pela Medida Provisória nº 1.187, de 13 de setembro de 2023.

Gestão dos Restos a Pagar

O valor total inicial de restos a pagar inscritos e reinscritos no início de 2023 era de cerca de R\$ 94 milhões. O volume de restos a pagar

processados e não processados pagos no ano foi significativo, somando mais de R\$ 51 milhões. Adicionalmente, foram cancelados R\$ 12 milhões de restos a pagar, após a verificação da sua pertinência.

Nesse sentido, medida salutar às finanças públicas federais é a verificação dos restos a

pagar inscritos e reinscritos. Essa verificação perpassa pela competência dos gestores com vistas à verificação desses restos a pagar dentro dos aspectos da legalidade e pertinência. Assim houve uma redução de 66% do volume dos inscritos e reinscritos.

RESTOS A PAGAR INSCRITOS (PROC E N PROC)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS (PROC E N PROC)	RESTOS A PAGAR PAGOS (PROC E N PROC)	RESTOS A PAGAR A PAGAR (PROC E N PROC)
Saldo - Moeda Origem (Conta Contábil)	Saldo - Moeda Origem (Conta Contábil)	Saldo - Moeda Origem (Conta Contábil)	Saldo - Moeda Origem (Conta Contábil)
94.756.394,32	12.086.578,89	51.185.823,29	31.483.992,14

Principais Desafios e Ações Futuras na Gestão Orçamentária e Financeira

Para o ano de 2024, o contexto das contas públicas exigirá ações que promovam a racionalização e a otimização da execução dos recursos públicos. Ademais, a nova estrutura advinda da criação do arranjo colaborativo entre o MDIC e o MGI ainda exige atenção e esforços para que sejam efetuadas melhorias dos procedimentos de gestão compartilhada, aperfeiçoando os fluxos de relacionamento com o MGI.

Nesse sentido, destaca-se que aprimorar o alinhamento do orçamento ao planejamento do MDIC e realizar um constante monitoramento sejam iniciativas primordiais para a superação desses desafios, aumentando a eficiência, a eficácia e a efetividade.

4.2.2 Gestão de custos

Em 2023, houve um grande esforço do MGI para a consolidação e o aprimoramento das informações de custos, marcando um passo significativo rumo à transparência e à eficiência na administração governamental. As atividades relativas a custos foram dirigidas pela Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC) do MGI, no âmbito do arranjo colaborativo.

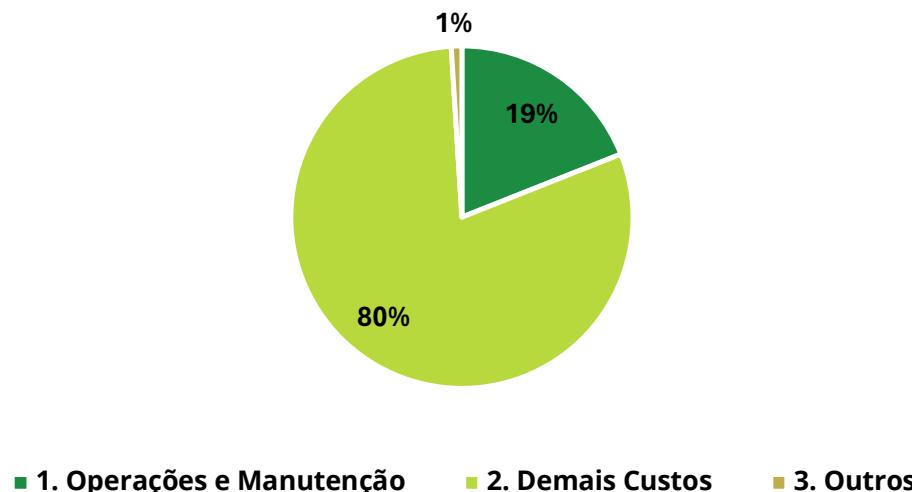
Nesse sentido, foi elaborado o relatório de Estimativas de Custos para acompanhar os custos das estruturas propostas pela Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, que estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e Ministérios, dentro do modelo de gestão de serviços compartilhados. Ao calcular o custo médio mensal por órgão, observou-se que aqueles em arranjo colaborativo têm um custo 50% menor do que aqueles que não estão nesse arranjo. Isso evidencia que o

modelo centralizado de serviços pode levar à racionalização dos gastos.

Também está em fase final de desenvolvimento, pelo MGI, o Painel de Informações de Custo, uma ferramenta essencial de gestão, projetada para fornecer dados estruturados, confiáveis e relevantes aos usuários, incluindo cidadãos e, especialmente, gestores de recursos públicos. Esse painel oferece uma visão abrangente dos custos do MDIC, utilizando como base a Demonstração das Variações Patrimoniais, componente essencial das Demonstrações Contábeis do Órgão.

A análise a seguir apresenta uma visão geral dos custos do MDIC, com informações sobre os custos agregados, bem como informações com maior detalhe para os custos de Operação e Manutenção - Custos de Mão de Obra e Custos de Funcionamento.

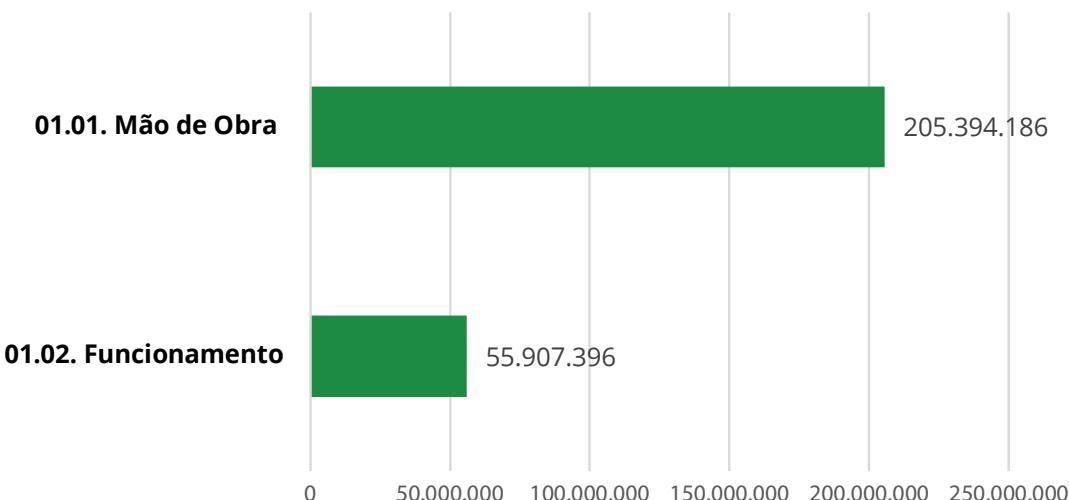
Custos, Repartições e Outras Reduções



O maior percentual do gráfico, "Custos Repartições e Outras Reduções" representa 80% do total, equivalente a R\$ 1,12 bilhão. Este é atribuído à transferência de recursos da União, destinados à integralização de cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) e no Fundo Garantidor para Investimentos (FGI).

Os custos de Operação e Manutenção representam os recursos regularmente consumidos pelo Governo Federal na condução das atividades de suas unidades administrativas. Esses custos são subdivididos em Mão de Obra e Funcionamento, visando a uma melhor compreensão e análise detalhada.

Operações e Manutenção



Destaca-se que o valor apresentado para a Mão de Obra (R\$ 205,4 milhões) é uma estimativa obtida por meio de relatórios gerenciais disponibilizados pela Diretoria de Gestão de Pessoas da SSC do MGI. Em decorrência da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, posteriormente convertida na já mencionada a tarefa de individualização da folha de pagamento assumiu uma complexidade técnica considerável.

As despesas de Funcionamento dizem respeito aos serviços de hospedagem de sistemas, com sustentação dos módulos do Siscomex.

4.2.3 Gestão de pessoas¹

A unidade de Gestão de Pessoas do MDIC foi estruturada no ano de 2023 a partir da recriação do Ministério e levou em consideração a já mencionada lógica de arranjo colaborativo, na qual várias competências, atribuições, responsabilidades, processos e estruturas de gestão ficaram centralizadas no MGI.

No que diz respeito a força de trabalho, a Quadro de Pessoal do Ministério conta majoritariamente com servidores ocupantes de cargos efetivos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE) e da carreira de Analista de Comércio Exterior (ACE). A força de trabalho é complementada por empregados públicos, ocupantes de cargo em comissão sem vínculo

e, ainda, com servidores de outros órgãos, na condição de exercício descentralizado.

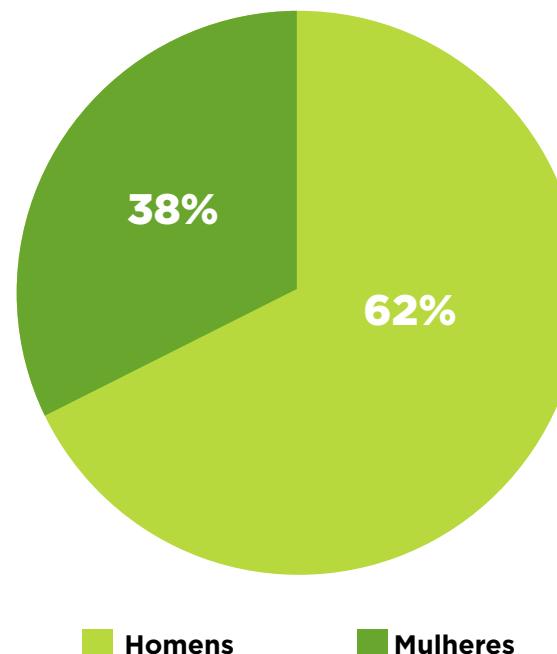
Em 2023, o número de servidores foi igual a 604². Desses, 62% são homens e 38%, mulheres. Com relação à faixa etária, 26% têm até 39 anos, 66% têm de 40 a 60 anos e 8% têm acima de 60 anos.



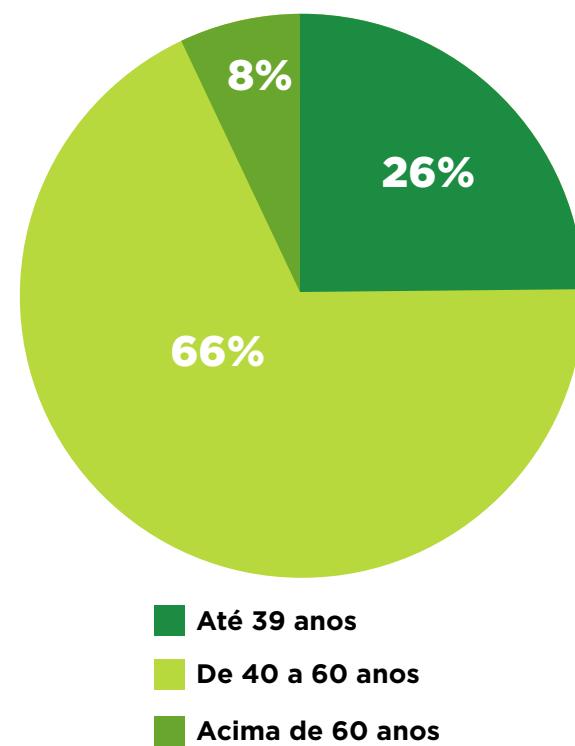
¹ Em relação aos indicadores levantados, não há como considerar os resultados aferidos em 2018 no contexto do extinto-MDIC, tendo em vista que entre 2018 e 2023, houve a extinção do Ministério, seguida da absorção de competências pelo Ministério da Economia e a posterior recriação do MDIC apenas no início de 2023, com estrutura bastante diversa em relação ao Ministério de 2018.

² Não foram incluídos nesse levantamento 94 ACEs e PGPEs ativos em outros órgãos ou afastados, por exemplo, por licença para tratar de interesses particulares, servir em Organismo Internacional e participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no Exterior.

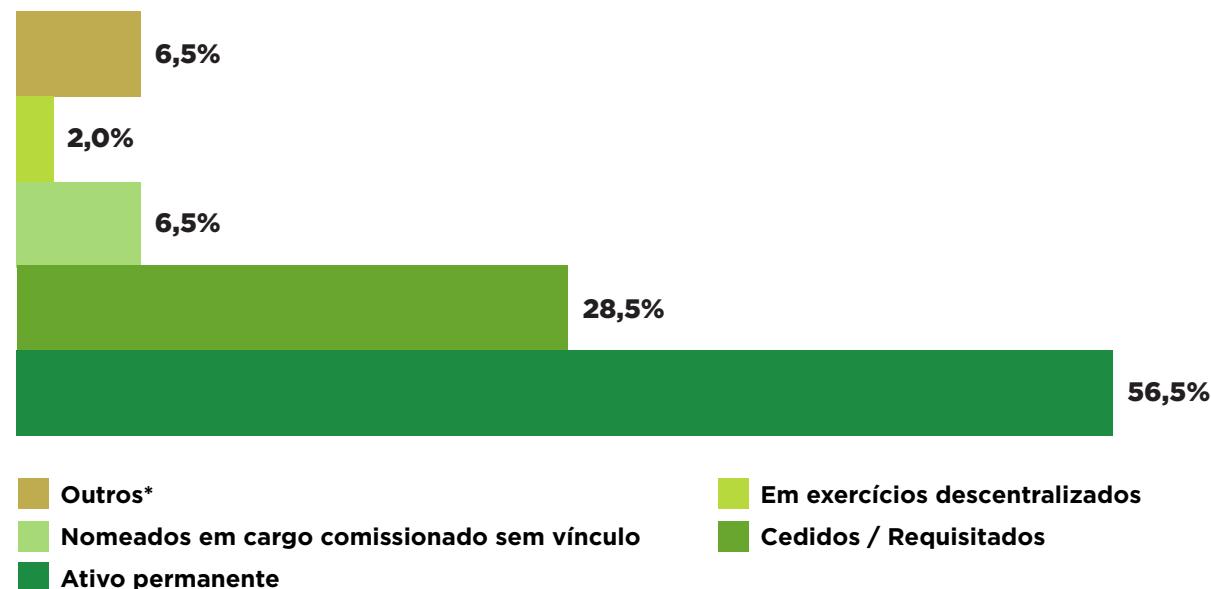
Composição da força de trabalho por gênero



Composição da força de trabalho por faixa etária



COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO POR SITUAÇÃO FUNCIONAL



*Composição de força de trabalho, exercício provisório, anistiados e natureza especial

Com relação ao pagamento da folha, é importante ressaltar que os dados abaixo referem-se ao período de julho de 2023 a dezembro de 2023. Não é possível disponibilizar a informação do período de janeiro a junho de 2023, uma vez que ela só pode ser disponibilizada em relação ao antigo Ministério da Economia, uma vez que não houve separação dos dados para a unidade que veio a constituir o MDIC anteriormente ao período citado.

	Bruto	Líquido	Encargos	Bruto + Encargos
TOTAL	93.805.664,28	55.545.170,75	13.909.989,63	107.715.653,91



Com a intenção de aumentar seu quadro de pessoal, principalmente com a incorporação de servidores qualificados, o MDIC aderiu ao Concurso Público Nacional Unificado (CPNU), com a oferta de 50 vagas para o cargo de Analista de Comércio Exterior, 50 vagas para Analista Técnico-Administrativo e 10 para Economista. O CPNU é um modelo inovador de seleção de servidores públicos, criado pelo MGI, que consiste na realização conjunta de concursos públicos para o provimento de cargos públicos efetivos no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, mediante a aplicação simultânea de provas em todos os Estados e no Distrito Federal. A expectativa é de que os novos servidores sejam empossados ainda no ano de 2024.

Além disso, e graças ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.007/1995, no art. 56, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 9º do Decreto 10.835/2021 e no art. 2º,

inciso II, da Portaria SEDGG/ME Nº 6.066/2022, o MDIC conseguiu efetivar a requisição de 66 servidores, que passaram a fazer parte da força de trabalho do órgão.

Ainda, vale destacar outra forma utilizada para identificar e atrair novos talentos para suas unidades: o SIGEPE Oportunidades, que consiste em uma solução digital do Governo Federal que permite o gerenciamento de processos seletivos que agiliza a publicação de editais e a inscrição em vagas, proporcionando transparência na divulgação de oportunidades de movimentação. Essa ferramenta possibilita que as unidades consigam alcançar e atrair servidores atuantes em toda a administração pública e selecionar aqueles com perfis mais aderentes às suas necessidades.

Programa de Gestão

O Programa de Gestão e Desempenho - PGD, do Serviço Público Federal, foi instituído pelo Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, como

instrumento de gestão destinado à substituição do controle de assiduidade e de pontualidade pelo controle de entregas e resultados.

O PGD foi regulamentado pela Instrução Normativa SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados na sua implementação.

No caso do MDIC, por ser órgão recém-criado, a partir do desmembramento do antigo Ministério da Economia, aplica-se uma regra de transição de 12 meses (art. 32 da IN nº 24/2023), o que permite que a adequação à referida IN ocorra até julho de 2024.

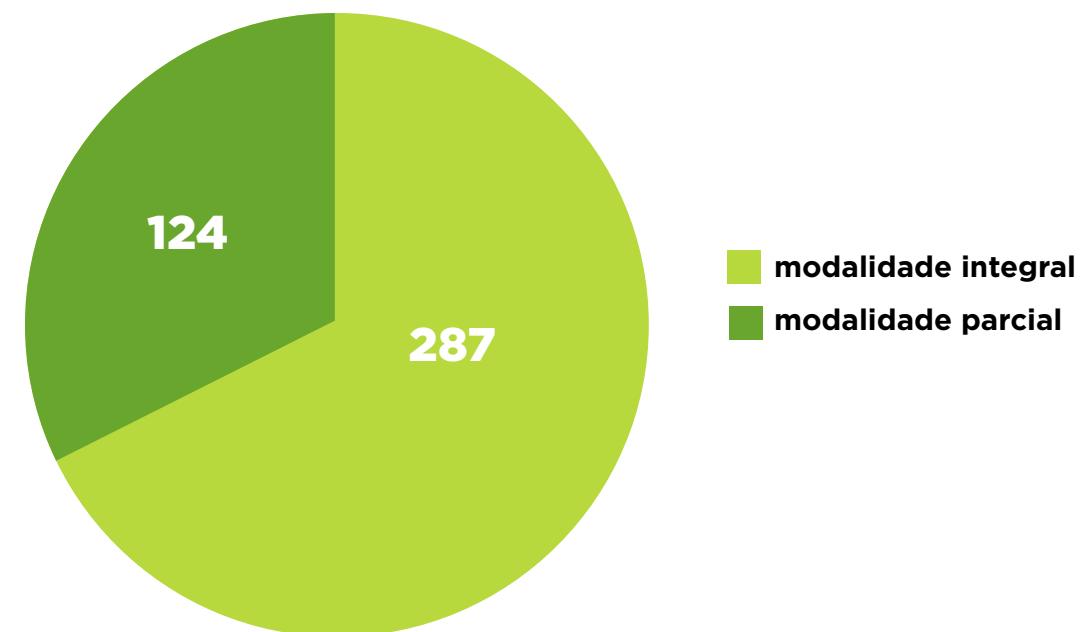
A implementação do PGD-MDIC foi realizada pela Portaria Ministerial nº 280, de 18 setembro de 2023, que faz remissão à Portaria SEPEC/ME nº 4.439, de 13 de maio de 2022, sendo esse o normativo adotado para reger o referido programa nesse período transitório.

De maneira geral, o PGD tem como objetivo intrínseco aumentar a produtividade e a qualidade das entregas, reduzir despesas de custeio, melhorar a qualidade de vida dos servidores públicos, e atrair e reter talentos.

Busca, também, permitir a evolução da gestão do serviço público, sempre que cabível, da visão de disponibilidade (onde depende-se da presença física do servidor no posto) para a visão de projetos e entregas (não dependente, necessariamente, da presença física do servidor).

Ao todo, 411 servidores encontravam-se em regime de teletrabalho em 31 de dezembro de 2023, sendo 287 na modalidade integral e 124 na modalidade parcial.

Nº de servidores em regime de trabalho



Desenvolvimento de Pessoal e Qualidade de Vida

Ao longo de 2023, 14 servidores realizaram capacitações individuais em áreas de interesse da unidade ou do MDIC, incluindo licenças para mestrado, conclusão de TCC e as ocorridas no exterior.

Cabe observar que o MGI, enquanto líder do arranjo colaborativo, promoveu ações de qualidade de vida para os órgãos do arranjo colaborativo, como corridas e comemorações especiais, como, por exemplo, o Dia da Mulher.

Desafios e perspectivas

Com foco na alavancagem de desempenho e eficiência, o Ministério trabalhará no aprimoramento do PGD-MDIC, a partir da adequação à Instrução Normativa SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho 2023.

Ainda, objetivando uma gestão mais transparente, comunicativa e proativa, o MDIC

buscará uma evolução no funcionamento da gestão de pessoas, no contexto do arranjo colaborativo.

Por fim, terá como um dos principais desafios ligados à Gestão de Pessoas a posse e alocação dos novos servidores provenientes do CPNU. Para isso, será necessário levar em consideração as necessidades das áreas e os objetivos estratégicos do Ministério, além de realizar atividade de dimensionamento da força de trabalho, em parceria com o MGI.

4.2.4 Gestão de licitações e contratos

Por estar inserido no modelo de compartilhamento de serviços de suporte administrativo, o MDIC não realiza diretamente procedimentos relacionados a licitações, compras e contratações, uma vez que esses instrumentos são instruídos e geridos pelo MGI. Entretanto, os serviços demandados pelo MDIC são gerenciados e fiscalizados setorialmente por equipe do próprio

Ministério. Não obstante, é preciso observar os seguintes normativos que regulamentam os procedimentos licitatórios bem como as contratações:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG): Estabelece critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços;
- Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do então Ministério da Economia (ME): Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão (SEGES) do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG): Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de con-

- tratação de serviços sob o regime de execução indireta;
- Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do então Ministério da Economia: Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do então Ministério da Economia: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- Deliberações e normativos do TCU e da CGU aplicáveis às licitações.

Seguem abaixo os valores totais gastos com contratações/aquisições, levando em conta sua finalidade:

- Contratações/aquisições de serviços/bens de Tecnologia da Informação: R\$ 77.168.526,52:
 - predominantemente celebradas com o SERPRO.
- Contratações/aquisições de serviços/bens para funcionamento administrativo: R\$ 21.910.997,23, dentre elas:
 - testes de qualidade de ar e água;
 - gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos - coleta de resíduo sólido; água e esgoto;
 - manutenção predial; eletricidade;
 - manutenção dos aparelhos de ar-condicionado;
 - manutenção de arquivo deslizante; técnico em arquivo;
 - secretariado, assistente administrati-
- Contratações Finalísticas: R\$ 23.070.663,74, dentre elas:
 - cotas de patrocínios e contratações de espaços expositivos para feiras de artesanato;
 - contratação de serviços de assessoramento relacionados à operação do Seguro de Crédito à Exportação (SCE);
 - contratação do software em geoprocessamento para manutenção do monitor de investimentos.
 - contratação de base de dados on-line.

vo, recepcionistas;
• copeiragem; limpeza; jardinagem;
• carregadores; motoristas executivos;
• brigadistas; vigilância;
• dispositivos móveis; operadores de mídias visuais;
• CFTV e controle de acesso;
• técnicos em telefonia fixa; telefonia – minutagem

4.2.5 Gestão patrimonial e infraestrutura

Conforme definição das competências ministeriais, as atividades patrimoniais e de infraestrutura do MDIC são executadas dentro das premissas do arranjo colaborativo. Assim, o Ministério realiza a interlocução, supervisão e acompanhamento das demandas entre suas unidades finalísticas e o MGI em todos os temas que envolvem Administração Predial e Logística.

Nesse sentido, os serviços de manutenção predial são administrados por meio do mencionado arranjo, em que o MGI detém o controle dos serviços e gastos realizados no MDIC. Os dados fornecidos pela DAL/SSCMGI referentes ao ano de 2023 informam que os gastos com manutenção predial totalizaram R\$ 4.204.673,47.

Tais gastos incluíram adequações de espaços físicos para melhor atender a nova configuração do ministério recém-criado. Durante o exercício de 2023, destaca-se a

reforma de todo o 6º andar do Bloco J, sede do MDIC, bem como adequações de espaços para acomodar as novas chefias e servidores, e a preparação de salas de reunião para uso compartilhado no Ministério.

No que tange aos temas que envolvem investimentos de capital, desfazimento de ativos, locação de imóveis e equipamentos, e mudanças e desmobilizações, com a configuração do arranjo colaborativo, o órgão provedor é responsável pelo seu gerenciamento, de forma que o MGI tomou todas as decisões referentes a esses itens durante o ano de 2023.

Para o próximo exercício, a principal prioridade envolve estreitar a interlocução junto ao MGI para melhorar o fluxo de comunicação entre os órgãos, com o objetivo de obter informações mais detalhadas da gestão patrimonial e de infraestrutura gerida pelo arranjo colaborativo, uma vez que em tal estrutura deve primar pela

transparência na gestão dos contratos, dos custos e da execução dos serviços oferecidos aos órgãos providos.

4.2.6 Gestão da tecnologia da informação

Modelo de governança de TI

O MDIC iniciou a estruturação de sua unidade de TI no ano de 2023 considerando, por um lado, todo o arcabouço normativo e legal que define e orienta as atribuições mínimas de uma área de tecnologia da informação e, por outro, a realidade imposta pela divisão de competências de TI com o MGI.

Do ponto de vista da estruturação do modelo de governança para subsidiar as tomadas de decisão sobre recursos de tecnologia da informação no contexto do MDIC, foi proposta a criação de um Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação, em atendimento, principalmente, às determinações constantes no Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020.

O comitê será responsável pela aprovação do Plano de Transformação Digital, do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, do Plano de Dados Abertos e da Política de Segurança da Informação do MDIC, dentre outras atribuições.

Do ponto de vista da proteção de dados pessoais, cabe mencionar que o MDIC indicou o seu Encarregado de Dados por meio da Portaria de Pessoal GM/MDIC nº 737, de 31 de maio de 2023.

Conformidade legal da gestão de TI

A conformidade legal da gestão da TI no MDIC, tem forte relação com a sua atuação enquanto unidade componente do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp). O Sisp foi instituído pelo

Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, com o objetivo de organizar a operação, controle, supervisão e coordenação dos recursos de tecnologia da informação da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal.

A unidade específica que exerce as atribuições de gestão de recursos de tecnologia da informação é a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, da Coordenação-Geral de Gestão e Administração da Secretaria-Executiva.

Montante de recursos aplicados em TI

Em 2023, a sustentação e operação de serviços de TI foi custeada, em grande medida, com recursos do MGI, no contexto do arranjo colaborativo. Os valores orçamentários

que o MDIC destinou para ações de TI estão relacionados à sustentação e evolução do Portal Único de Comércio Exterior (Pucomex), alocados na ação 20TU, da Secretaria de Comércio Exterior, e na ação 2000, da Secretaria-Executiva.

Contratações mais relevantes de recursos de TI

Os principais contratos utilizados pelo MDIC para dar suporte aos serviços de TI encontram-se listados abaixo. Destaca-se o fato de que o MDIC não realizou as contratações mencionadas, visto que essas são realizadas pelo MGI, no contexto da prestação de serviços compartilhados.

Contrato	Objeto	Fornecedor	Principal uso
Contrato Administrativo nº 65/2021	Contratação de serviços para a prestação de serviços estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC voltados, direta ou indiretamente, ao suporte necessário para a produção de soluções estruturantes de Governo e departamentais, que atendem as unidades do MGI, em todo o território nacional.	SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados	Sustentação, manutenções corretivas e evolutivas em sistemas que atendem a Secretaria de Comércio Exterior, como o Portal Único de Comércio Exterior (Pucomex), bases do DRAWBACK e Painel Secex.
Contrato Administrativo nº 02/2022	Prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento e manutenção de software com o uso de metodologias e equipes ágeis.	FIRST DECISION Tecnologias Inovadoras e Informática Ltda	Manutenções corretivas e evolutivas em sistemas de TI que atendem necessidades das diversas Secretarias do MDIC.
Contrato Administrativo nº 06/2022	Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação do tipo serviços de consultoria técnica especializada para apoio à gestão e governança de TI.	LOGIKS – Consultoria e Serviços em Tecnologia da Informação Ltda	Atividades especializadas de apoio em atividades de gestão e governança de TI, além de gerenciamento de projetos.
Contrato Administrativo nº 12/2022	Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços técnicos especializados de atendimento ao usuário em TIC e de operação de infraestrutura de TIC.	CENTRAL IT	Serviço técnico especializado de atendimento ao usuário e de operação de infraestrutura de TIC.
Contrato Administrativo nº 44/2019	Prestação de serviços de impressão, reprodução de documentos (cópias) e digitalização (outsourcing de impressão).	SIMPRESS	Serviços de impressão, reprodução e digitalização de cópias de documentos com fornecimento de impressoras, além de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e troca de peças.
Contrato Administrativo nº 03/2023	Aquisição de Serviços de Suporte Técnico Microsoft Unified	MICROSOFT Informática Ltda	Serviço de fornecimento e manutenção de licenças de software Microsoft a todos os usuários do MDIC, incluídos os aplicativos do pacote Microsoft 365, Power BI, Project, dentre outros.

Principais iniciativas (sistemas e projetos) e resultados na área de TI

Em 2023, o MDIC concluiu diversos projetos que contribuíram para o avanço da agenda de transformação digital do Governo, para a simplificação e desburocratização dos processos de comércio exterior, bem como para o fortalecimento industrial do País. A área de TI do Ministério atuou na execução e conclusão de dezessete projetos, dentre os quais são listados abaixo alguns com relevantes benefícios gerados à sociedade.

Projeto	Secretaria	Principais resultados e benefícios
Pucomex: Portal Único do Comércio Exterior	Secex	Em 2023, foram realizadas diversas entregas do Pucomex, dentre as quais destacam-se a emissão de Certificado de Origem Digital para exportação de frango para o Reino Unido, a criação das "Licenças Flex", a expansão da cobertura das importações que podem ser cursadas via Portal Único (CCT Aéreo e Operações sob Regimes Aduaneiros Especiais), a implementação do Controlador de Cotas, o aprimoramento do sistema de importação para abranger operações beneficiadas por acordos comerciais, a simplificação dos pedidos de Seguro de Crédito à Exportação, e a recepção do Certificado de Origem Digital ALADI (COD ALADI).
Dashboard do Comércio Eletrônico Nacional	SDIC	Disponibilização de ferramenta com dados sobre vendas online realizadas no Brasil com emissão de nota fiscal, entre 2016 e 2022. O Dashboard é a primeira ferramenta pública a agregar números oficiais do comércio eletrônico no País.
Acesse o Mundo	Secex	Permite que empresas brasileiras recebam uma avaliação de sua maturidade exportadora e uma lista personalizada de ações para internacionalização de seus produtos, incluindo a identificação de serviços úteis para iniciar ou expandir vendas em mercados internacionais. Integração com a Plataforma Brasil Exportação, que permitirá identificar serviços recomendados às empresas a partir das ações sugeridas para internacionalização.
Sem Barreiras - Sistema Eletrônico de Monitoramento de Barreiras às Exportações	Secex	O SEM Barreiras é um sistema governamental que funciona como canal de interlocução entre o setor privado e o governo para a identificação, a análise e o enfrentamento de barreiras comerciais relatadas por exportadores brasileiros. Com as evoluções feitas em 2023 espera-se que o sistema possa alcançar sua maturidade, permitindo a plena sistematização das informações sobre as barreiras comerciais reportadas que incidem sobre as exportações brasileiras, a facilitação da articulação intragovernamental, a manutenção da memória institucional, o estímulo à transparência sobre as ações adotadas pelo Governo Federal.
OID - Ombudsman de Investimentos Diretos	SE-Camex	O OID é uma espécie de "janela única" para o apoio ao investidor estrangeiro com relação às dúvidas e questionamentos relacionados aos órgãos e entidades do Governo. Com as evoluções feitas em 2023, foi disponibilizada nova funcionalidade que permite ao investidor realizar o agendamento on-line de reunião com o OID para tratar de pauta relacionada ao seu investimento. Essa evolução traz mais eficiência e agilidade na prestação de serviços à sociedade.

Segurança da informação

No contexto da Segurança da Informação, foi proposta a criação do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação, como mencionado anteriormente, bem como iniciado processo para indicação de um Gestor de Segurança da Informação no âmbito do Ministério. Ambas as iniciativas deverão ser concluídas ainda no primeiro semestre de 2024.

Outra ação relevante no tema foi o projeto de identificação, análise e desligamento de soluções de Tecnologia da Informação, que envolveu equipes da área de Segurança da Informação do MGI e a equipe de TI do MDIC, que identificaram e providenciaram o desligamento de um total de 37 sistemas/soluções. As soluções desligadas geraram economia de recursos nos serviços relacionados a manutenção de sistemas ativos, bem como redução na quantidade de sistemas que poderiam estar expostos a ataques cibernéticos.

Principais metas não alcançadas, principais desafios, ações e perspectivas para os próximos exercícios

Em 2023, a execução dos projetos de Tecnologia da Informação passou a ser acompanhada no contexto das iniciativas estratégicas do MDIC, por meio de indicador específico, cuja meta anual era de 60%. - o resultado alcançado foi de 65% .

Os principais desafios identificados para os próximos exercícios estão relacionados a fortalecer a unidade de TI e sua capacidade de prestação de serviços, aprimorar o relacionamento e a atuação com o MGI, na condição de Ministério provedor, e aprimorar a atuação do MDIC no contexto dos comitês do Sisp, bem como concluir a estruturação da governança de TI no Ministério.

4.2.7 Informações orçamentárias, financeiras e contábeis

As informações apresentadas neste item foram elaboradas pela Coordenação Geral de Contabilidade e Custos (CGCON) da Diretoria de Finanças e Contabilidade do MGI, no âmbito do Arranjo Colaborativo.

O escopo deste Relatório de Gestão leva em conta as demonstrações contábeis consolidadas do MDIC - Administração Direta.

As Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas do MDIC completas encontram-se disponíveis no link: <https://www.gov.br/mdic/pt-br/acesso-a-informacao/demonstracoes-contabeis>

4.2.7.1 Demonstrações Contábeis

Balanço Patrimonial

O balanço patrimonial evidencia os ativos e passivos e sua evolução de 2023 em relação a 2022. Os ativos compreendem os saldos de recursos financeiros e patrimoniais controlados pelo MDIC com capacidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, ao passo que os passivos compreendem os saldos de suas obrigações presentes, decorrentes de eventos passados e com alta probabilidade de desembolso futuro. O patrimônio líquido (PL) representa a diferença entre o total dos ativos e o total dos passivos, sendo uma importante referência sobre a situação patrimonial da entidade.

Ativo	2023	2022
Circulante	198.295.842	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	154.434.099	-
Créditos a Curto Prazo	43.861.744	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	443.263.599	-
Demais Créditos e Valores	14.411.478	-
(-) Ajustes para Perdas em Créditos	- 413.813.333	-
Não Circulante	90.275.789	-
Imobilizado	82.471.907	-
Intangível	7.803.882	-
Total do Ativo	288.571.631	-
Passivo	2023	2022
Circulante	19.924.009	-
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar	11.043.549	-
Demais Obrigações	8.880.460	-
Patrimônio Líquido	268.647.622	-
Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Demais Reservas	-	-
Resultado do Exercício	- 733.926.526	-
Resultados de Exercícios Anteriores	998.098.931	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	4.475.217	-
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	288.571.631	-

Situação Patrimonial

A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no balanço patrimonial como patrimônio líquido. A situação patrimonial líquida pode ser um montante positivo ou negativo.

Ativo	2023	Passivo	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	154.434.099	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar	11.043.549
Imobilizado	82.471.907	Demais Obrigações	8.880.460
Créditos a Curto Prazo	43.861.744	PL	268.647.622
Intangível	7.803.882		
Total	288.571.631	Total	288.571.631

Conforme demonstrado na tabela, o MDIC encerrou o exercício de 2023 com situação patrimonial líquida positiva de aproximadamente R\$ 268 Milhões.

Saldo Patrimonial

O quadro a seguir apresenta os ativos e passivos de acordo com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ou seja, os ativos e passivos financeiros e permanentes no art. 105 da Lei Federal.

	31/12/2023	31/12/2022
Ativo	288.571.631	-
Financeiro	154.434.099	-
Permanente	134.137.533	-
Passivo	46.476.813	-
Financeiro	46.474.212	-
Permanente	2.600	-
Saldo Patrimonial	242.094.818	-

Contas de Compensação

O quadro a seguir apresenta os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem vir a afetar o patrimônio do MDIC.

Saldo dos Atos Potenciais	31/12/2023	31/12/2022
Ativos	8.705	-
Garantias e Contragarantias Recebidas	8.705	-
Passivos	35.811.969	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	22.090.210	-
Obrigações Contratuais	13.721.759	-
Saldo Patrimonial	-35.803.264	-

Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

O quadro seguinte apresenta o superávit / déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro	31/12/2023	31/12/2022
Recursos Ordinários	-28.373.069	-
Recursos Vinculados	136.332.955	-
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-199.042.370	-
Dívida Pública	398.084.741	-
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	-62.709.416	-
Total	107.959.886	-

Demonstração das Variações Patrimoniais

A **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)** visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício, conforme apresentado a seguir.

Variação Patrimonial	2023	2022
Aumentativa	2.384.291.657	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	94.558	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	40.639.877	-
Transferências e Delegações Recebidas	2.004.247.303	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	16.564.880	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	322.745.039	-
Diminutiva	3.118.218.183	-
Pessoal e Encargos	110.745.901	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	340.091	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	19.872.114	-
Transferências e Delegações Concedidas	1.876.063.508	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.111.193.421	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.148	-
Resultado Patrimonial do Período	-733.926.526	-

Demonstração dos Fluxos de Caixa

A demonstração dos fluxos de caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

Em 2023 o MDIC auferiu uma Geração Líquida de Caixa superavitária de R\$ 12 milhões.

Fluxos de Caixa	2023	2022
das Atividades Operacionais	147.348.580	-
Ingressos	2.109.664.075	-
Receita de Serviços	94.558	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	92.252.494	-
Demais Recebimentos	2.017.317.023	-
Desembolsos	- 1.962.315.495	-
Pessoal e Demais Despesas	- 84.897.478	-
Transferências Concedidas	- 29.119.272	-
Outros Desembolsos Operacionais	- 159.701	-
Transferências Financeiras	- 1.848.139.044	-
das Atividades de Investimento	- 135.335.764	-
Ingressos	971.599.107	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	971.599.107	-
Desembolsos	- 1.106.934.870	-
Outros Desembolsos de Investimentos	- 1.106.934.870	-
das Atividades de Financiamento	-	-
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	12.012.816	-
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	142.421.282	-
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	154.434.099	-

Balanço Orçamentário

O balanço orçamentário objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na LOA com aquelas efetivamente realizadas.

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Corrente	-	-	92.347.052	92.347.052
Receitas de Serviços	-	-	94.558	94.558
Outras Receitas Correntes	-	-	92.252.494	92.252.494
Capital	-	-	971.599.107	971.599.107
Amortização de Empréstimos	-	-	971.599.107	971.599.107
Total das Receitas Orçamentárias	-	-	1.063.946.159	1.063.946.159
Refinanciamento	-	-	-	-
Subtotal com Refinanciamento	-	-	1.063.946.159	1.063.946.159
Déficit	-	-	183.942.246	183.942.246
Total	-	-	1.247.888.405	1.247.888.405
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS		-	17.399.481	-
				17.399.481

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo
Corrente	-	85.235.191	140.923.955	128.545.687	108.647.814	- 55.688.764
Pessoal e Encargos	-		97.712.458	97.712.458	83.238.440	- 97.712.458
Sociais						
Outras Despesas Correntes	-	85.235.191	43.211.497	30.833.229	25.409.374	25.409.374
Capital	-	11.097.041	1.106.964.450	1.106.964.450	1.106.964.450	-1.095.867.409
Investimentos	-	11.097.041	162.912	162.912	162.912	10.934.129
Inversões Financeiras	-		1.106.801.538	1.106.801.538	1.106.801.538	1.106.801.538
Reserva de Contingência	-	434.309.687	-	-	-	434.309.687
Subtotal das Despesas	-	530.641.919	1.247.888.405	1.235.510.137	1.215.612.264	- 717.246.486
Refinanciamento	-	-	-	-	-	-
Total	-	530.641.919	1.247.888.405	1.235.510.137	1.215.612.264	- 717.246.486

Resultado Orçamentário

Em 2023, o MDIC obteve um déficit orçamentário de R\$ 183,9 milhões, ou seja, a despesa empenhada foi superior à receita arrecadada no período.

Balanço Financeiro

O balanço financeiro evidencia a movimentação financeira do MDIC e possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. Este resultado é um indicador de equilíbrio financeiro (e não de desempenho) e é apurado, entre outras formas, pelo confronto do saldo financeiro para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior.

As transferências financeiras recebidas e concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à

execução do orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos

a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Ingressos	2023	2022
Receitas Orçamentárias	1.063.946.159	-
Ordinárias	1.060.523.046	-
Vinculadas	4.024.077	-
(-) Deduções da Receita Orçamentária	- 600.964	-
Transferências Financeiras Recebidas	1.995.598.946	-
Resultantes da Execução Orçamentária	1.974.168.973	-
Independentes da Execução Orçamentária	21.429.973	-
Recebimentos Extraorçamentários	53.994.217	-
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	19.897.873	-
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	12.378.268	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	- 308.434	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	22.026.511	-
Saldo do Exercício Anterior	142.421.282	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	142.421.282	-
Total	3.255.960.604	-

Dispêndios	2023	2022
Despesas Orçamentárias	1.247.888.405	-
Ordinárias	335.532.516	-
Vinculadas	912.355.888	-
Transferências Financeiras Concedidas	1.848.139.044	-
Resultantes da Execução Orçamentária	743.158.533	-
Independentes da Execução Orçamentária	1.104.980.511	-
Aporte ao RGPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários	5.499.058	-
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	100.000	-
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	5.239.356	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	119.204	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	40.497	-
Saldo para o Exercício Seguinte	154.434.099	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	154.434.099	-
Total	3.255.960.604	-

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A demonstração das mutações do patrimônio líquido evidencia as operações que alteraram a composição do patrimônio líquido no exercício.

Especificação	Resultados Acumulados	Total
Saldo Inicial do Exercício 2023	998.098.931	998.098.931
Ajustes de Exercícios Anteriores	4.475.217	4.475.217
Resultado do Exercício	- 733.926.526	- 733.926.526
Saldo Final do Exercício 2023	268.647.622	268.647.622

4.2.7.2 Base de Preparação das Demonstrações

Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis: Exercício Financeiro de 2023

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB), respectivamente.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do MDIC.

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades do MDIC administração direta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As Demonstrações Contábeis são compostas por:

- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- Notas Explicativas.

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste MDIC, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

a) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea "a", da ITG 2000(R1)-Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330/2011, combinado

com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

c) Créditos

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com:

- créditos tributários;
- créditos não tributários;
- empréstimos e financiamentos concedidos;
- dívida ativa; e
- demais valores.

Os valores são mensurados pelo custo histórico, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

d) Estoques

Compreendem os materiais de uso e consumo, selos de controle e produtos em trânsito. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

e) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com:

- créditos tributários;
- créditos não tributários;
- dívida ativa;
- empréstimos e financiamentos concedidos e
- investimentos temporários.

Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

f) Investimentos

É composto por participações permanentes. As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método

da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

g) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

h) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

i) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 - Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
- ii. houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e

- iii. seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistematicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações

do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

A tabela de vida útil e valor residual dos bens móveis encontra-se elencada no item 6.3 da Macrofunção 020330.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da

Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a

depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

j) Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- i. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- ii. fornecedores e contas a pagar;
- iii. provisões; e
- iv. demais obrigações.

k) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante

provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

As provisões estão segregadas em três categorias:

- i. riscos trabalhistas;
- ii. riscos fiscais; e
- iii. riscos cíveis.

l) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- i. resultado patrimonial: A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de

serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta “Superávit/Deficit do Exercício”. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.

ii. resultado orçamentário: O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

iii. resultado financeiro: representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram

durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa

m) Composição do Órgão e Órgão Superior

ÓRGÃO

- MDIC:
- Gabinete do Ministro
- Secretaria-Executiva
- Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior | CAMEX
- Secretaria-Executiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação | SECZPE
- Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial | CNDI
- Secretaria de Comércio Exterior | SECEX
- Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços | SDIC
- Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria | SEV

- Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Empreendedorismo | SEMPE
- Secretaria de Competitividade e Política Regulatória | SCPR

ÓRGÃO SUPERIOR

- MDIC
- Superintendência da Zona Franca de Manaus | SUFRAMA
- Fundo de Garantia p/Promoção da Competitividade | FGPC
- Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia | INMETRO
- Instituto Nacional da Propriedade Industrial | INPI



4.2.7.3 Notas Explicativas

Caixa e Equivalentes de Caixa

O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. A tabela a seguir demonstra a composição da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Caixa e Equivalentes de Caixa	31/12/2023	31/12/2022	AV
Moeda Nacional	154.434.099	-	100%
Total	154.434.099	-	100%
 Circulante	 154.434.099	 -	
Não Circulante	-	-	

Créditos a Curto e Longo Prazo

Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Esse grupo de contas compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	31/12/2023	31/12/2022	AV
Empréstimos Concedidos	443.263.599	-	100%
Financiamentos Concedidos	-	-	
Subtotal	443.263.599	-	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 413.813.333	-	-93%
Total	29.450.266	-	7%
 Circulante	 29.450.266	 -	
Não Circulante	-	-	

A Lei nº 14.042/2020 instituiu o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac), com o objetivo de facilitar o acesso a crédito e de preservar agentes econômicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19, para a proteção de empregos e da renda.

O programa é operacionalizado por meio de duas modalidades:

- I. Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia (Peac-FGI), por meio da disponibilização de garantias via FGI; e
- II. Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia de recebíveis (Peac-Maquininhas), por meio da concessão de empréstimo garantido por cessão fiduciária de recebíveis.

No período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 houve uma amortização de R\$ 982.923.720,23 (novecentos e oitenta e dois milhões, novecentos e vinte e três mil, setecentos e vinte reais e vinte e três

centavos), passando a existir um direito a receber registrado no Ativo Circulante de R\$ 443.263.599,29 (quatrocentos e quarenta e três milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), ocorrendo uma redução de 68% no período.

Os saldos dos créditos a receber e do ajuste para perdas podem apresentar “possíveis divergências” com os relatórios do BNDES, agente operador desse empréstimo, conforme justificativa apresentada:

Os registros realizados pela União refletem exclusivamente da movimentação financeira informada pelo BNDES. Os registros realizados pelo BNDES são impactados por pendências e deficiências nas informações prestadas pelos agentes financeiros do Programa ao BNDES. O BNDES, a União e Agentes financeiros estão realizando a conciliação do programa para ajustes de suas posições.

(-) Ajuste para Perdas

A conta “PerdaEstimadaemCréditoEmpréstimo Concedidos”, em 31/12/2022, tinha um saldo de R\$ 639.118.221,82 (seiscentos e trinta e nove milhões, cento e dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), e, em 01/08/2023, por meio da 2023NS0000558, foi realizado uma conciliação de saldo para ajuste de perda, conforme relatório informativo do BNDES e e-mail de 14/08/2023, no valor de R\$ 228.863.937,46 (duzentos e vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), sendo que, essa redução se justifica pelo fato de que a provisão para perda encontra-se maior que o direitos a receber, ficando o saldo da perda estimada em 31/12/2023 no valor de R\$ 413.813.284,36 (quatrocentos e dez milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme registro no Siafi.

Demais Créditos e Valores

Os Demais Créditos e Valores compreendem os valores a receber pelas demais transações (que não se enquadram nos grupos de contas anteriores) realizáveis no curto e longo prazo.

Demais Créditos e Valores	31/12/2023	31/12/2022	AV
Adiantamento TED	7.577.988	-	53%
Adiantamento Concedidos a Pessoal	6.804.663	-	47%
Créditos por Dano ao Patrimônio	28.827	-	0%
Subtotal	14.411.478	-	100%
(-) Ajuste para Perdas	-	-	0%
Total	14.411.478	-	100%
<hr/>			
Circulante	14.411.478	-	
Não Circulante	-	-	



Adiantamento TED

No exercício de 2023 foram realizados Termos de Execução Descentralizada com a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, a Universidade Federal de Goiás e a Embrapa, bem como transferência de saldos da Unidades Gestora 170622 – Secretaria da Micro e Pequena Empresa.

Imobilizado

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens.

No MDIC, o imobilizado é composto exclusivamente pelos bens móveis.

Imobilizado	31/12/2023	31/12/2022	AV
Custo	99.521.185	-	100%
(-) Depreciação	- 17.049.278	-	-17%
(-) Redução ao Valor Recuperável	-	-	
Bens Móveis	82.471.907	-	83%
Bens Imóveis	-	-	
Total	82.471.907	-	83%
 Circulante	 -	 -	
Não Circulante	82.471.907	-	

Bens Móveis

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o Siafi. O detalhamento completo dos bens móveis encontra-se disponível no anexo I das Notas Explicativas do 4º Trimestre do MDIC, disponível no site <https://www.gov.br/mdic/pt-br/acesso-a-informacao/demonstracoes-contabeis>

Intangível

O intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Intangível	31/12/2023	31/12/2022	AV
Custo	7.805.759	-	100%
(-) Amortização	1.877	-	0%
Total	7.803.882	-	100%
 Circulante			
Não Circulante	7.803.882	-	

O detalhamento completo do intangível encontra-se disponível no anexo I das Notas Explicativas do 4º Trimestre do MDIC, disponível no site <https://www.gov.br/mdic/pt-br/acesso-a-informacao/demonstracoes-contabeis>

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

O montante apresentado em 31/12/2023 decorre do fato das OBs geradas a partir de um documento hábil FL (folha) serem emitidas apenas no dia útil subsequente (D+1), excetos as do tipo: OBP (ordem bancária para pagamento de pessoas físicas sem conta corrente), OBK

(ordem bancária para pagamento de diárias em moeda estrangeira) e OBJ (ordem bancária para pagamento de processo judicial). Para que a OB oriunda de um documento FL seja emitida no mesmo dia, faz-se necessária a autorização da Coordenação-Geral de Tesouraria (CGTES/STN).

É importante destacar que as obrigações com pagamentos previstos em 2024, foram empenhadas e o controle ficará na fase de “Em Liquidação”, possibilitando que os saldos desses empenhos sejam inscritos em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação.

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022	AV
Salários, Remunerações e Benefícios	10.573.399	-	96%
Demais	470.150	-	4%
Total	11.043.549	-	100%
Circulante	11.043.549	-	
Não Circulante	-	-	

Demais Obrigações

As Demais Obrigações compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores do Passivo.

Demais Obrigações	31/12/2023	31/12/2022	AV
Contratos de Gestão	4.960.592	-	56%
Consignações	3.893.732	-	44%
GRU - Valores em Trânsito	23.306	-	0%
Demais	2.830	-	0%
Total	8.880.460	-	100%
 Circulante	 8.880.460	 -	
Não Circulante	-	-	

Contratos de Gestão

Registra as obrigações relativas aos contratos entre a administração pública e a iniciativa privada para gestão de atividades típicas de governo.

O valor de R\$ 4,9 milhões refere-se a contrato firmado entre o MDIC e a ABDI, relativo ao Projeto Plataforma Digital para disseminação de boas práticas e melhorias regulatória.

Consignações

Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.

72% do valor apropriado diz respeito a IRRF devido ao Tesouro Nacional retido da folha de pagamento.

Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado em dezembro de 2023 foi deficitário conforme demonstrado na tabela abaixo.

Resultado Patrimonial	31/12/2023	31/12/2022
Variação Patrimonial Aumentativa	2.384.291.657	-
Variação Patrimonial Diminutiva	3.118.218.183	-
Total	- 733.926.526	-

Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para o MDIC e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

Variação Patrimonial Aumentativa	31/12/2023	31/12/2022	AV
Transferências e Delegações Recebidas	2.004.247.303	-	84%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	322.745.039	-	14%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	94.558	-	0%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	40.639.877	-	2%
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	16.564.880	-	1%
Total	2.384.291.657	-	100%

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

A conta “Reversão de Ajustes de Perdas” em 2023 foi de R\$ 228.863.937,46 (duzentos e vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) tendo com isso uma Variação Patrimonial Aumentativa, ocasionada em função de o valor existente em Perda Estimada em Crédito de Empréstimos Concedidos, em 31/12/2022, encontrar-se acima de Empréstimos Concedidos a Receber.

Em Diversas VPAs está incluída a conta de Multas Administrativas, referente aos acréscimos relativos às multas aplicadas no pagamento de penalidades no exercício dos registros realizados pela União e refletem a movimentação financeira informada pelo BNDES e que são impactados por pendências e deficiências nas informações prestadas pelos agentes financeiros do Programa Emergencial de Acesso a Crédito – PEAC, com base na taxa SELIC.

Em 2023 foi registrado o valor de R\$ 89.654.456,06 (oitenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), havendo uma redução de 2022 para 2023 de 20,95%, e que se justifica pelo fato de ocorrer uma redução no valor do Empréstimo e Financiamentos Concedidos registrado no Ativo Circulante no exercício de 2023.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	31/12/2023	31/12/2022	AV
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	228.863.937	-	71%
Diversas VPA	93.881.101	-	29%
Total	322.745.039	-	100%

Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD

As variações patrimoniais diminutivas (VPD) são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para o MDIC, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

Variação Patrimonial Diminutiva	31/12/2023	31/12/2022	AV
Transferências e Delegações Concedidas	1.876.063.508	-	60%
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.111.193.421	-	36%
Pessoal e Encargos Sociais	110.745.901	-	4%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	340.091	-	0%
Uso de Bens, Serviços e Cons de Capital Fixo	19.872.114	-	1%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.148	-	0%
Total	3.118.218.183	-	100%

Desvalorização e Perda De Ativos e Incorporação de Passivos

A conta “Incorporação de Passivos” teve seu saldo acrescido em 2023 no valor de R\$ 1.106.801.538,00 (um bilhão, cento e seis milhões, oitocentos e um mil e quinhentos e trinta e oito reais), impactando as Variações Patrimoniais Diminutivas no exercício de 2023.

Este fato foi ocasionado em função de transferência de recursos da União referente ao FGO, administrado pelo Banco do Brasil, para integralização de cotas, para apoio aos empreendedores e produtores rurais que sofreram perdas materiais decorrentes de eventos climáticos extremos ocorridos em setembro de 2023, conforme compromissos assumidos, e registrado no Siafi.

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022	AV
Incorporação de Passivos	1.106.801.538	-	100%
Desincorporação de Ativos	832.834	-	0%
Reavaliação, Redução ao Valor Recup. e Aj. para Perdas	3.559.049	-	0%
Total	1.111.193.421	-	100%

Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

Desempenho Financeiro	31/12/2023	31/12/2022
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	40.639.877	-
Juros e Encargos de Mora	40.639.877	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Total	40.639.877	-

Juros e Encargos de Mora: Decorre da conciliação entre a informação Siafi e a apurada pela SEPEC/MDIC (quadro demonstrativo BNDES) quanto a operação de empréstimo PEAC MAQUININHAS.

Desempenho Não Financeiro

Na tabela ao lado, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira.

Desempenho Não Financeiro	31/12/2023	31/12/2022
Aumentativa	339.404.477	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	94.558	-
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	16.564.880	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	322.745.039	-
Diminutiva	-1.113.970.880	-
Pessoal e Encargos	- 110.745.901	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	- 340.091	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	- 19.872.114	-
Transferências e Delegações Líquidas	128.183.795	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	-1.111.193.421	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	- 3.148	-
Total	- 774.566.403	-

Demonstração das Variações Patrimoniais - Ajustada

Visando qualificar as informações constantes na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP foi evidenciado, no demonstrativo a seguir, a exclusão dos valores oriundos de transações realizadas intragrupo. Esses valores, por representarem transações financeiras ocorridas entre unidades gestoras do próprio MDIC, não alteram o Patrimônio Líquido.

Variação Patrimonial	31/12/2023	31/12/2022
Aumentativa	508.228.149	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	94.558	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	40.639.877	-
Transferências e Delegações Líquidas	128.183.795	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	16.564.880	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	322.745.039	-
Diminutiva	-1.242.154.675	-
Pessoal e Encargos	- 110.745.901	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	- 340.091	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	- 19.872.114	-
Transferências e Delegações Líquidas	-	-
Desvalorização e Perda de Ativos e	- 1.111.193.421	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	- 3.148	-
Resultado Patrimonial do Período	- 733.926.526	-

As exclusões efetuadas na DVP referem-se aos saldos originalmente registrados nos grupos “Transferências e Delegações Concedidas” e “Transferências e Delegações Concedidas”.

Cabe destacar que as Demonstrações Contábeis extraídas do Siafi não dispõem de parametrização para identificar e excluir, de forma sistematizada, as transações realizadas entre unidades no âmbito do MDIC. Da forma como a DVP é originalmente extraída, as informações produzidas não refletem de modo adequado a realidade, podendo distorcer o entendimento quanto às referidas transações.

Transferências e Delegações Líquidas	31/12/2023	31/12/2022
Transferências e Delegações Recebidas	2.004.247.303	-
Transferências e Delegações Concedidas	1.876.063.508	-
Total	128.183.795	-



4.2.8 Fundos

Fundo de Garantia à Exportação (FGE)

1. Aspectos Gerais

O Fundo de Garantia à Exportação (FGE) é um fundo público da União vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, da Indústria, Comércio e Serviços, sem personalidade jurídica, contábil, com natureza jurídica de Fundo Público (120-1), conforme classificação da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O Fundo tem por objetivo prover recursos para a cobertura das garantias prestadas pela União em operações de Seguro de Crédito à Exportação (SCE) contra: i) riscos políticos e extraordinários e ii) riscos comerciais. No caso específico da cobertura contra riscos comerciais, as operações passíveis de cobertura são aquelas cujo prazo do financiamento é superior a dois anos, à exceção das operações de Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME), que admitem

prazo inferior. Os recursos do FGE poderão ser utilizados, ainda, para a cobertura contra riscos de obrigações contratuais sob a forma de: i) garantia de execução (performance bond); ii) garantia de reembolso de adiantamento de recursos (refundment bond) e iii) garantia de termos e condições de oferta (bid bond). Essas modalidades de cobertura são restritas a operações do setor de defesa e de produtos agropecuários cujo produtor seja beneficiário de cotas tarifárias para mercados preferenciais no momento da contratação com a instituição financeira.

O FGE foi criado pela Medida Provisória nº 1.583-1, de 25 de setembro de 1997. O BNDES é o gestor do FGE, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 4.929, de 23 de dezembro de 2003, e tem suas competências definidas no art. 8º da Lei nº 9.818, de 1999.

Constituem recursos do FGE, de acordo com o art. 3º da supracitada Lei:

- a) o produto da alienação das ações;
- b) a reversão de saldos não aplicados;
- c) os dividendos e a remuneração de capital das ações;
- d) do resultado das aplicações financeiras dos recursos;
- e) as comissões decorrentes da prestação de garantia; e
- f) os recursos provenientes de dotação orçamentária do Orçamento Geral da União.

As atividades relacionadas ao Seguro de Crédito à Exportação foram transferidas do IRB-Brasil Resseguros S.A. para o então Ministério da Fazenda, por força da Medida Provisória nº 267, de 28 de novembro de 2005, convertida na Lei nº 11.281, de 20 de fevereiro de 2006. Inicialmente, a competência para autorizar a concessão de garantia do SCE foi delegada ao Secretário de Assuntos Internacionais daquele Ministério, por meio da Portaria MF nº 416, de 16 de dezembro de 2005, que foi convertida posteriormente na Portaria MF nº 256, de 11 de maio de 2015.

Em 2019, no Ministério da Economia, essa competência foi atribuída ao Secretário Executivo da Câmara de Comércio Exterior – SE-Camex, por meio do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, que aprovou a Estrutura Regimental do Ministério. Além disso, este Decreto atribuiu à Subsecretaria de Crédito e Garantia da SE-CAMEX a competência para acompanhar e supervisionar o Fundo de Garantia à Exportação, além de elaborar proposta orçamentária para o cumprimento de obrigações do Seguro de Créditos à Exportação com recursos do Fundo. Em outubro do mesmo ano, foi editado o Decreto

nº 10.044, de 4 de outubro de 2019, que dispõe que a Câmara de Comércio Exterior estabelecerá as políticas de financiamento e de garantia das exportações que assegurem a governança adequada, a sustentabilidade e a competitividade dos financiamentos, com base nas melhores práticas internacionais. Por meio do Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023, foram atribuídas à SE-Camex as competências referentes ao pagamento de indenizações, no âmbito do SCE.

A propósito da gestão de risco, cumpre destacar que, com base na previsão legal

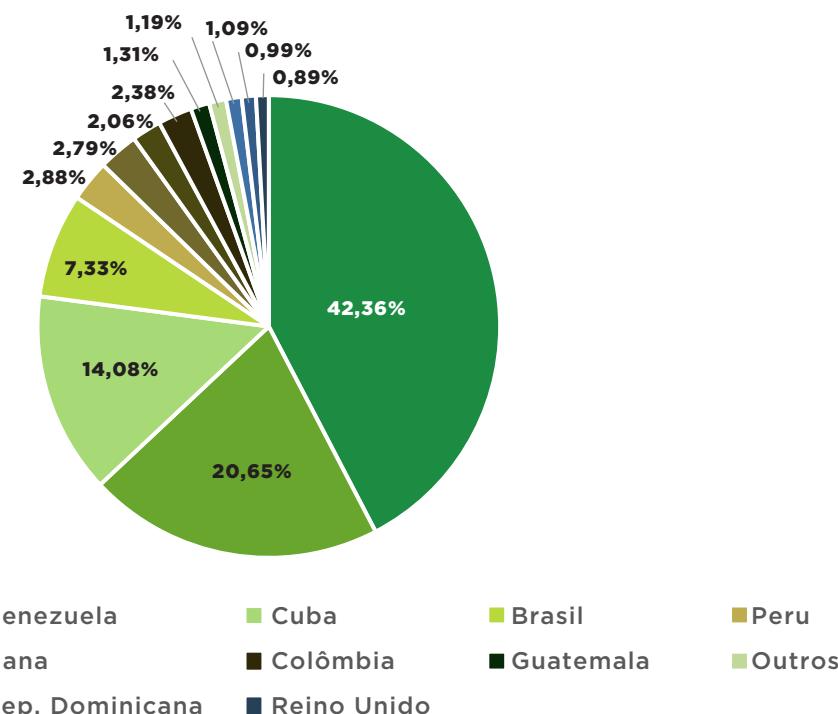
do art. 4º, §3º da Lei nº 6.704, de 1979, e por delegação conferida pelo então Ministro de Estado da Fazenda, a Secretaria de Assuntos Internacionais contratou a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF), em 1º de julho de 2014. O atual contrato em vigor com a ABGF foi firmado em 30 de abril de 2017 e teve sua última renovação realizada pela SE-Camex por meio do Contrato de Prestação de Serviços (Contrato Administrativo nº 03/2023), com vigência até 10 de julho de 2024

2. Principais Resultados em 2023

Em 2023, foram aprovados seis pedidos de concessão de garantia de cobertura de operações de crédito, abrangendo um potencial de exportação no valor de US\$ 1.406.697.700 (um bilhão, quatrocentos e seis milhões, seiscentos e noventa e sete mil e setecentos dólares), e concretizada uma operação, com valor exportação previsto de US\$ 211 milhões. A exposição do FGE, em 31 de dezembro de 2023, alcançou o montante de US\$ 6,05 bilhões.

Exposição do FGE por País em 31.12.2023

Exposição por País - Valor total US\$ 6,05 bilhões



Fonte: ABGF

A redução se explica pelo baixo número de operações aprovadas associado à conclusão de financiamentos cobertos. O gráfico acima mostra o valor da exposição do Fundo detalhada por país.

Faz-se mister destacar que entre os anos de 2018 e 2021, o apoio oficial à exportação por meio do Seguro de Crédito enfrentou limitações decorrentes de restrições orçamentárias. A partir de abril de 2022, foram retomadas as aprovações de novas operações, que ainda apresentam níveis abaixo do desempenho observado anteriormente.

3. Recursos Financeiros Envoltos em 2023

No exercício de 2023, o FGE obteve um lucro de cerca de R\$ 4.122 milhões, sendo R\$ 5.058 milhões de receitas/despesas executadas financeiramente e R\$ -936 milhões de ajustes patrimoniais. Neste exercício, até dezembro de 2023, dentre as executadas financeiramente,

destacaram-se: a) Remuneração CTU: R\$ 4.393,2 milhões, b) Resgate de NTN: R\$ 1.492,7 milhões; e c) Indenizações Pagas R\$ -1.130,3 milhões, e arrecadou R\$ 92,4 milhões (US\$ 19,1 milhões) correspondentes ao recebimento de prêmios no período.

No exercício de 2023, houve pagamento de indenizações de operações aprovadas em exercícios anteriores no montante de R\$ 1.130,3 bilhão e foram recuperados R\$ 68,1 milhões referente a créditos sinistrados no setor aeronáutico.

Para finalizar, registra-se ainda anualmente é elaborado o Relatório de Gestão do SCE/FGE. Para ser publicado, o relatório deve ser aprovado pelo Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações (COFIG), colegiado integrante da SE-Camex. A expectativa é que o relatório referente ao exercício de 2023 seja pautado no COFIG ano de 2024.

Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade (FGPC)

O FGPC - Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - foi criado pelo governo federal em 1997 (Lei 9.531, de 10.12.1997) com a finalidade de prover recursos para garantir o risco das operações de financiamento realizadas, direta ou indiretamente, pelo BNDES e pela FINAME, quando voltadas para micro e pequenas empresas ou para médias empresas exportadoras ou fornecedoras de insumos utilizados em produtos exportados.

O período de contratação de operações com garantia do FGPC vigorou entre os anos de 1998 e 2009, sendo a última operação contratada no ano de 2008. Nesse período foram aprovadas 17.535 operações de crédito com garantia do Fundo, totalizando R\$ 3,6 bilhões, em valores históricos. A parcela garantida totalizou R\$ 2,6 bilhões, também em valores históricos, correspondente a um percentual médio de cobertura de risco de 73%. O valor médio

financiado foi de R\$ 203,6 mil e o prazo total médio de cerca de 54 meses. Foram beneficiadas 13.343 empresas, majoritariamente de micro e pequeno porte, que responderam, em conjunto, por 72% do valor e por 93% do número de operações.

O FGPC deixou de conceder novas garantias a partir de agosto de 2009, tendo sido substituído pelo BNDES FGI.

Apesar de o FGPC ter sido substituído pelo FGI, é importante destacar que o seu gestor (BNDES) permanece com a responsabilidade de gerir a carteira ativa do FGPC. Ou seja, as atividades relativas ao pagamento das horas de aval, à recuperação de crédito e à administração da carteira de garantia já constituída continuam sendo realizadas. O FGPC somente será considerado extinto após a quitação de todas as operações com garantia por ele concedida.

Principais Resultados em 2023

Em 2023, como nos últimos anos, as atividades de gestão do FGPC tiveram foco no acompanhamento da recuperação de crédito pelo BNDES junto aos agentes financeiros, resultando no ingresso de aproximadamente de R\$ 1,19 milhão em valores recuperados ao Fundo em 2023.

Em 28 de fevereiro de 2023, foi emitida a Circular SUP/ADIG Nº 06/2023-BNDES, alterando algumas normas operacionais do Fundo. O principal objetivo foi estimular o fim da recuperação de crédito e ratificar a utilização da Taxa Selic para atualização dos valores recuperados a serem repassados ao FGPC.

Extrato Contábil (R\$)	31.12.2023
Patrimônio Líquido	4879287,77
Disponibilidades	12452804,70
Receitas de Comissões (2023)	0
Recuperações (2023)	1186141,75
Remuneração de depósitos bancários (2023)(1)	1161612,42
Créditos a Receber(2)	201785188,68
Honras de Aval Pagas em 2023	0
Honras de Aval a Pagar Acumuladas (vencido e vincendo)	7502040,15
Risco Assumido (Saldo Devedor Vencido Garantido p/ F	0
Alavancagem sobre o Patrimônio Líquido	0

(1) Inclui valores referentes à provisão de rendimentos da conta única do tesouro.

(2) Honras de aval reclamadas e ainda não recuperadas (valores históricos).

Fonte: BNDES

Relatório completo do FGPC 2023 será disponibilizado no Portal do BNDES no seguinte endereço:

<https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/instituicoes-financeiras-credenciadas/fgpc-fundo-aval>

Fundo de Garantia de Operações (FGO)

1. Aspectos Gerais

O FGO tem natureza privada, patrimônio próprio e segregado do patrimônio dos seus cotistas e administrador. Foi constituído pelo Banco do Brasil, com base nos termos da [Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009](#), que também autorizou a União a ser cotista do FGO.

As contratações do Programa FGO Original, por decisão da Assembleia de Cotistas do FGO, em 17 de dezembro de 2018, foram suspensas. Durante o exercício de 2023, os cotistas deliberaram a saída de cotistas desse programa de garantias e o resgate de cotas ocorreu no mês de dezembro. As cotas da União foram transferências para o programa de garantias FGO Pronampe, criado pela [Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020](#).

A [Lei nº 14.690, de 03 de outubro de 2023](#), criou o Programa de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes – Desenrola Brasil, que estabelece a concessão de garantias do FGO, para as operações de renegociação contratadas na Faixa 1 do Programa.

Em 30 de junho de 2023, a Assembleia de cotistas aprovou a criação do Programa de Garantias FGO Desenrola Brasil – Faixa 1, com patrimônio de R\$ 8 bilhões provenientes da transferência de cotas do FGO Pronampe.

Atualmente, o FGO possuiu dois programas de garantias ativos: FGO Pronampe e FGO Desenrola Brasil. A União é o único cotista em ambos os programas de garantias.

2. Principais Resultados

Em 2023, o FGO Pronampe se consolidou como política pública permanente, com as

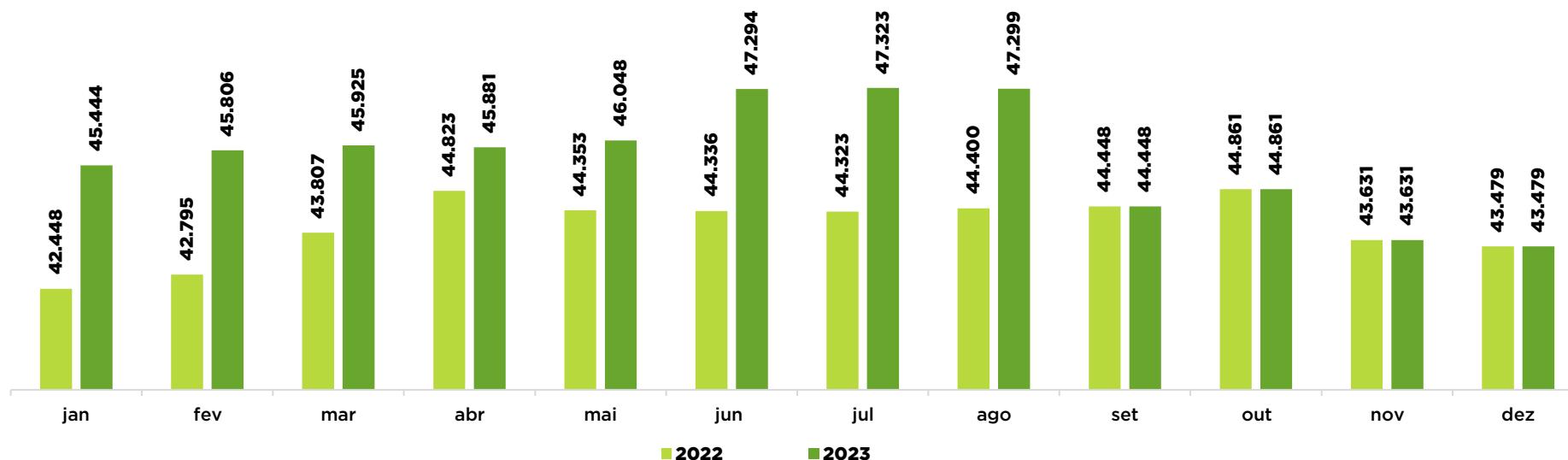
concessões de garantias ocorrendo durante todo ano. No exercício, o volume de crédito contratados foi de R\$ 33,8 bilhões por 14 agentes financeiros operadores do Programa beneficiando mais 457 mil empresas.

O desembolso para o pagamento de honra de garantias foi no montante de R\$ 3,4 bilhões. O Fundo recebeu R\$ 137,3 milhões como recuperação de valores honrados.

No FGO Desenrola Brasil – Faixa 1, as contratações ocorreram a partir de 10 de outubro de 2023, com volume de crédito concedido no montante de R\$ 770,4 milhões. Aproximadamente 733 mil pessoas físicas renegociaram suas dívidas na plataforma Desenrola Brasil, durante o exercício de 2023. As contratações no âmbito do Programa foram prorrogadas e se estendem até março de 2024.

3. Grandes Números

Evolução Patrimonial do FGO em milhões de reais



Fundo Garantidor para Investimentos (BNDES FGI)

1. Aspectos Gerais

O BNDES FGI, criado em 2009 e administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), tem a finalidade de contribuir para a ampliação do acesso ao crédito para micro, pequenas e médias empresas, microempreendedores individuais e autônomos transportadores de carga, por meio da prestação de garantias.

Em 2020, foi constituído o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (FGI PEAC), regido pela [Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020](#), inicialmente em vigor até dezembro de 2020, durante a fase aguda da crise econômica decorrente da pandemia de Covid-19, por meio

de um patrimônio segregado dentro do FGI, com objetivo de apoiar as pequenas e médias empresas (MPMEs) na obtenção de crédito.

Posteriormente, foi reaberto em agosto de 2022, por meio da [Lei nº 14.462, de 26 de outubro de 2022](#), que também incluiu os microempreendedores individuais e as microempresas como público-alvo.

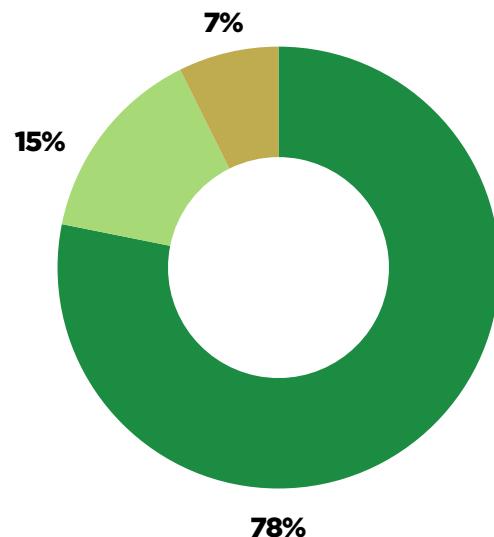
Com necessidade de permitir a ampliação do prazo das operações e corroborando para ampliação das externalidades positivas do Peac-FGI, a MP nº 1.139, de 20 de abril de 2023, depois convertida na [Lei nº 14.554, de 20 de abril de 2023](#), tornou o Programa com prazo de vigência indeterminado e passou a prever que, dentre outras mudanças, para as

garantias concedidas no âmbito do Peac-FGI, a comissão pecuniária do Encargo de Concessão de Garantia (ECG) passaria a ser cobrada a partir de 1º de janeiro de 2024 e seria limitada à comissão pecuniária vigente para o FGI Tradicional.

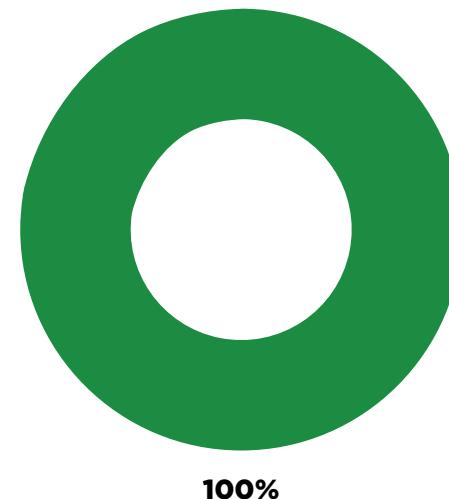
Posteriormente, em decorrência de eventos climáticos extremos ocorridos em setembro de 2023 no Rio Grande do Sul, no bojo de medidas de apoio para MPME que tiveram perdas materiais decorrentes do ciclone extratropical, foi publicada a [MP nº 1.189, de 27 de setembro de 2023](#), que previu a constituição de patrimônio segregado no FGI PEAC para outorga de garantia em condições diferenciadas para a região, sendo assim criado o FGI PEAC Crédito Solidário RS.

Composição Patrimonial

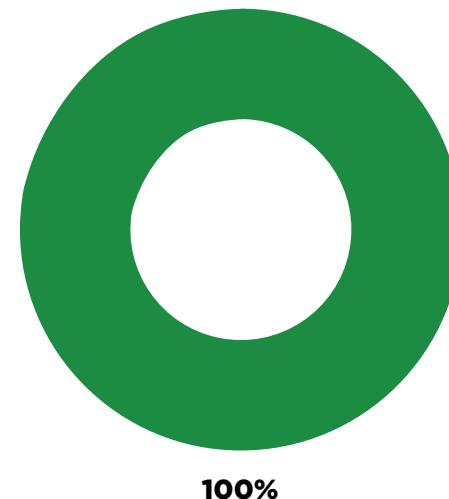
FGI Tradicional



FGI PEAC



FGI PEAC Crédito



■ União ■ BNDES ■ Demais Cotistas

2. Principais Resultados

O FGI Tradicional opera desde 2010 com um histórico qualificado de crédito garantido. Considerando o histórico recente, após 3 anos consecutivos de robusto crescimento (aproximadamente 400% comparando 2022 com 2019), apresentou em 2023 uma redução do valor financiado em 58% em 2023 quando comparado ao ano anterior, o qual foi impactado pelo expressivo volume do FGI PEAC (R\$ 41,8 bilhões) que foi disponibilizado, sem custo de Encargo de Cobrança de Garantia (ECG) ao longo de todo o ano de 2023. Destaca-se a continuidade do apoio ao público mais carente de acesso a crédito (autônomos, micro e pequenas empresas) com cerca de 57% são operações, sendo que há um acumulado de cerca de 82% das operações para esse público desde seu início em 2010. Ao longo de 2023, três novos agentes financeiros foram habilitados no FGI Tradicional (Banco Safra S.A., Banco Senff S.A. e Banco C6 S.A.), terminando o ano com 39 agentes financeiros habilitados.

O FGI PEAC cresceu de R\$16,7 bilhões de valor financiado em 2022 para R\$ 41,8 bilhões em 2023. Vale destacar o expressivo apoio a micro e pequenas empresas (72% do total de empresas apoiadas), com um crescimento significativo no valor financiado tanto em microempresas (422%) bem como em pequenas (239%). Em seus dois períodos de atuação, acumula 63% das suas operações com esse público. Desde o início da operação do fundo, foram contratadas 283,8 mil operações no valor de cerca de R\$ 150 bilhões por meio de 49 Agentes Financeiros.

O FGI PEAC Crédito Solidário RS, iniciado em novembro de 2023, teve 68% das suas quantidades de operações com micro e pequenas empresas, ressaltando o volume financiado de mais de R\$ 490 milhões em apenas 2 meses, em 860 operações, por meio de 5 Agentes Financeiros.



3. Grandes Números

Em 31 de dezembro de 2023, o patrimônio líquido (PL) consolidado do fundo era de R\$ 20,3 bilhões, sendo R\$ 1,5 bilhão do FGI Tradicional, R\$ 18,8 bilhões do FGI PEAC e R\$ 92 milhões FGI PEAC Crédito Solidário RS.

FGI Tradicional

Valor Financiado: 1,4 bilhões
(-58% em relação a 2022)
Valor Garantido: 0,9 bilhões
(-61% em relação a 2022)
No. Operações: 2.358
(-59% em relação a 2022)

FGI PEAC

Valor Financiado: R\$ 41,8 bilhões
(+150% em relação a 2022)
Valor Garantido: R\$ 33,5 bilhões
(+150% em relação a 2022)
No. Operações: 127.528
(+529% em relação a 2022)

FGI PEAC Crédito Solidário RS (*)

Valor Financiado: R\$ 0,5 bilhões
Valor Garantido: R\$ 0,4 bilhões
No. Operações: 860

(*) somente nos meses de novembro a dezembro 2023

Dado contábil ou financeiro não auditado, em milhares de reais	FGI Tradicional	FGI PEAC	FGI PEAC Crédito Solidário RS
Patrimônio Líquido	1.480.634,00	18.768.902,00	92.314,00
Integralizações de capital (fluxo em 2023)	2.250,00	-	100.000,00
Resgates de cotas (fluxo em 2023)	-	-	-
Disponibilidades (ativo)	32.586,00	335.247,00	2,00
Aplicações Financeiras (ativo)	1.635.241,00	21.009.755,00	101.609,00
Provisão para Encargos Não Ganhos (passivo)	175.151,00	117.231,00	-
Receita com Encargos Retidos (fluxo em 2023)	86.807,00	179.861,00	-
Renda de Aplicações em Títulos Públicos e Compromissadas (fluxo 2023)	249.878,00	2.602.312,00	-
Despesas com Honras (fluxo em 2023)	189.376,00	2.049.420,00	-
Resultado do Exercício (em 2023)	147.643,00	527.163,00	7.686,00
Volume histórico acumulado de financiamentos garantidos (R\$ mil)	16.220.542,00	150.385.452,00	490.532.532,45
Alavancagem em 31/12/2023 ¹	3,60	6,15	5,31

¹Critérios de Alavancagem por Fundo:

FGI Tradicional

Alavancagem = (Volume Total Garantido - Prestações vencidas a mais de 12 meses + Liberações Futuras) / Patrimônio Líquido

FGI PEAC e FGI PEAC Crédito Solidário RS

Metodologia conforme estabelecido pela Portaria GM/MDIC nº 316, de 25.10.2023

Alavancagem = Volume de Crédito Garantido / Patrimônio associado a esses créditos



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

